



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE
Praça Graccho Cardoso, 44 – São José – Aracaju/SE – CEP 49.015-180
Fone: (79) 4009-2178 – e-mail: cguse@cgu.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 3476/2020/NAE-SE/SERGIPE

PROCESSO Nº 00224.100052/2020-11

ASSUNTO: Análise preliminar acerca de contratações realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social de Lagarto/SE relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise preliminar acerca de contratações realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social de Lagarto/SE relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

As contratações que integram a presente nota técnica foram consideradas relevantes e submetidas à análise em razão da natureza do seu objeto, da materialidade dos recursos envolvidos ou de algum indício de incompatibilidade entre as características da empresa e o objeto da contratação, verificados durante o trabalho de acompanhamento efetuado por esta CGU em relação às contratações promovidas pelas Secretarias/Fundos Estadual e Municipais de Saúde no estado de Sergipe para o enfrentamento da COVID-19.

Nesse mesmo sentido, faz-se oportuno ressaltar que a Superintendência de Polícia Federal em Sergipe, por meio dos Ofícios nº 0179/2020 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/SE, de 19.08.2020, nº 0183/2020 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/SE, de 20.08.2020, e nº 0184/2020 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/SE, de 21.08.2020, demandou à CGU a análise de algumas dessas contratações.

Ademais, foram considerados nesta análise documentos obtidos no portal da transparência do município de Lagarto/SE, bem como informações do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres), mantido pelo Tribunal

Página 1 de 161

de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), e do sistema de notas fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (Sefaz/SE).

2. DESCRIÇÃO DOS FATOS

A pandemia decorrente da COVID-19 tem exigido dos governos de todo o mundo a adoção de medidas para a ampliação da infraestrutura de saúde, com a finalidade de atender as pessoas acometidas pelo surto.

Assim sendo, as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Lagarto/SE, respectivamente, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) e de Saúde (FMS), vêm realizando diversas contratações com vistas a suportar as ações de combate à pandemia. A grande maioria dessas contratações têm sido realizadas por dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020.

De acordo com informações do Portal da Transparência do referido município, acessível por meio do link <https://sim2.lagarto.se.gov.br/transparencia/>, foram identificadas as seguintes contratações, realizadas por dispensa de licitação até 31.07.2020:

Quadro 1 - Contratações do FMS e do FMAS de Lagarto publicadas no Portal da Transparência até 31.07.2020

Data da Publicação	Órgão	Número	Síntese do Objeto	Data da Realização	Valor Referência – R\$
24.03.20	FMAS	005/2020	Fornecimento de kit higiene.	24.03.20	30.000,00
08.04.20	FMS	005/2020	Fornecimento imediato de insumos tipo álcool em gel para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto.	06.04.20	126.000,00
08.04.20	FMS	006/2020	Aquisição de software de uso em dispositivos móveis, nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, para auxiliar na identificação de pessoas com sintomas compatíveis à COVID-19 no município de Lagarto/SE.	07.04.20	175.500,00
05.05.20	FMS	007/2020	Fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional para distribuição gratuita à população.	04.05.20	99.000,00
06.05.20	FMAS	007/2020	Fornecimento do KIT de CESTA BÁSICA para distribuição gratuita a indivíduos e/ou famílias.	05.05.20	1.323.750,00
21.05.20	FMS	009/2020	Fornecimento de máscaras cirúrgicas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto.	19.05.20	108.000,00
27.05.20	FMS	010/2020	Fornecimento imediato de dispensadores de álcool em gel tipo totem e lavatórios portáteis para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto.	26.05.20	9.181,00

Data da Publicação	Órgão	Número	Síntese do Objeto	Data da Realização	Valor Referência – R\$
27.05.20	FMS	011/2020	Fornecimento de aventais hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto.	26.05.20	112.875,00
16.06.20	FMS	012/2020	Fornecimento imediato de kits de higienização individual para distribuição gratuita à população do município de Lagarto.	15.06.20	429.250,00
17.07.20	FMS	014/2020	Prestação de serviço de sanitização de veículos em barreira sanitária.	17.07.20	52.960,00

Fonte: <https://sim2.lagarto.se.gov.br/transparencia/>. Consulta realizada em 31.07.2020.

Das contratações descritas, as Dispensas de Licitação nº 006/2020 e nº 010/2020, ambas do FMS, não foram consideradas na análise, tendo em vista a ocorrência do distrato do respectivo contrato, assim como em função do baixo valor, respectivamente.

Para as demais, procedeu-se à análise, buscando-se avaliar a aderência dos processos de contratação ao regramento previsto na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020, e na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ambas com posteriores alterações, bem como à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), no que tange à realização de contratações mediante dispensa emergencial de licitação.

Foram utilizados como base para a avaliação preliminar realizada os seguintes aspectos:

Quadro 2 – Aspectos analisados nas contratações e respectivo critério legal

Aspecto	Critério Legal
Existência de termo de referência/projeto básico com os elementos essenciais previstos	Art. 4º-E, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 13.979/2020, exceção prevista no § 2º.
Existência de dotação orçamentária prévia e suficiente	Art. 4º-E, § 1º, inciso VII da Lei nº 13.979/2020.
Se houve indicação da justificativa para contratação, especificando sua relação com a situação de emergência em saúde, inclusive no aspecto quantitativo	Art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020.
Existência de sobrepreço	Art. 15 e Art. 26, III Lei n.º 8.666/93.
Se houve indicação da razão para a escolha do fornecedor	Art. 26, II Lei n.º 8.666/93.
Indicativos de inexecução ou de falhas na execução contratual	Regularidade de fornecimento/prestação de serviço, conforme Art. 66 da Lei nº 8.666/93.
Se houve justificativa quanto ao preço da contratação	Art. 26, III Lei n.º 8.666/93.
Se foi requerida apresentação de documentação demonstrativa da idoneidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa contratada	Arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.
Se o prazo de vigência do contrato obedece ao máximo estabelecido de 6 meses	Art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020.
Se foram disponibilizadas informações sobre a contratação no sítio eletrônico oficial do ente público, conforme previsão legal	Art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/2020.

Fonte: Elaborado pela CGU.

As informações consideradas relevantes na análise realizada em cada processo de contratação serão a seguir apresentadas:

2.1. Dispensa de Licitação nº 05/2020 - FMS

A Dispensa Emergencial de Licitação nº 05/2020, conduzida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE (FMS/Lagarto/SE), teve como objeto a “Contratação de empresa visando o fornecimento imediato de insumos tipo álcool em gel” para atender às necessidades do órgão com vistas ao enfrentamento da calamidade pública decorrente da COVID-19, resultando na celebração, em 06.04.2020, do Contrato nº 18/2020 (fls. 94/101), firmado com a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), no valor de R\$ 126.000,00.

Consoante indicado na Nota de Empenho nº 543, emitida em 06.04.2020, a fonte de recurso para custeio da despesa é a de nº 12140000, descrita como “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”. A despesa foi integralmente quitada em 16.04.2020, conforme se verifica no quadro adiante:

Figura 1 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 543.

Empenho	
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Número do Empenho:	0000543 Tipo: Global
Data de Emissão:	06/04/2020
Valor Empenhado:	126.000,00 Valor Anulado: 0,00
Credor:	04505896000111 AURA QUIMICA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Programa:	0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA
Ação:	2064 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Categoria:	3 Despesa Corrente
Natureza:	3 Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 Aplicações Diretas
Elemento:	30 Material de Consumo
Subelemento:	3036 MATERIAL HOSPITALAR
Fonte de Recurso:	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Mod. Contratação:	DISPENSA - ART. 24, III ao XXXIII LEI 8.666/93
Histórico:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO IMEDIATO DE ALCCOL EM GEL PARA A POPULAÇÃO LAGARTENSE, MEDIANTE A SITUAÇÃO EXCEPSONA
Pagamento	
Número Documento:	1170775431132 Data Pagamento: 16/04/2020
Valor :	126.000,00

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Preliminarmente, chamou atenção a quantidade de atos administrativos (fls. 64/70 e 79/107) efetuados todos numa mesma data, 06.04.2020, em que pese a necessidade de atuação célere por parte da gestão pública para o enfrentamento das consequências da pandemia da COVID-19: i) ratificação da dispensa; ii) afixação da justificativa da dispensa no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões); iii) encaminhamento para Procuradoria Jurídica; iv) Parecer da Procuradoria Jurídica; v) Homologação da dispensa; vi) afixação da homologação da dispensa no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões); vii) Contrato celebrado com fornecedora; viii) afixação do extrato de contrato no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões); ix) Solicitação de empenho; e x) Empenhamento da despesa.

Constam nos autos da Dispensa de Licitação nº 05/2020 propostas efetuadas junto a três empresas, a saber, PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15) e a que findou sendo contratada, AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA(CNPJ: 04.505.896/0001-11).

Constatou-se que a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11) foi habilitada mesmo tendo descumprido requisitos de qualificação exigidos no termo de referência simplificado.

Nos termos do mencionado documento, Item G, para todos os três itens de Álcool em Gel Concentração 70% especificados - “Frasco de 2 kg”, “Frasco de 5 kg” e “Bombona de 20 kg” deveria a empresa apresentar:

- Laudo que comprove eficácia contra staphilococos aureus, pseudônomas aeruginosas, salmonella choleraesuis;
- Laudo de irritação cutânea e de teor;
- Apresentação de funcionamento conforme Lei 6.360/76 e CBPF por linha de produção;
- Notificado como medicamento.

De acordo com o artigo 50 da Lei nº 6.360, de 23.09.1976 – a qual dispõe sobre “a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências” -, o funcionamento das empresas abrangidas pelo normativo depende de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sem prejuízo dos licenciamentos devidos pelas autoridades locais, consoante se depreende dos artigos 51 e 52 do mesmo normativo.

Ocorre que nos autos não consta nenhum dos documentos anteriormente relacionados. Igualmente, não há autorização de funcionamento pela Anvisa, nem pelas autoridades locais.

Ao contrário, os registros da empresa AURAQUIMICA AURAQUÍMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11) na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE contêm informações divergentes das que constam no cadastro do CNPJ/RFB (precedentemente apresentado). Conforme se verifica na Certidão Negativa de Débitos Tributários apresentada adiante, consta a informação de que a atividade principal da empresa é a “Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho” – em contraste com o CNPJ/RFB, no qual consta “Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano” – e como atividade secundária a “Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados”.

Figura 2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários da empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11) junto à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO <small>Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58</small>		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		
<small>CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 06/04/2020</small>		
Contribuinte: AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA -		Inscrição Mercantil: 4714 Sequencial: 4760 Referência Loteamento:
Localização: AVN G, S/N, QUADRA 19, GALPAO B, DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO		Cadastro Imobiliário: 01.07.0001.001.000 Inscrição Imobiliária: 158206
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
04.505.896/0001-11		4714
Código Atividade Principal: 1041400 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Código Atividade Sec.: 1033302 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	
Início Atividade: 11/06/2014	Validade: 05/06/2020	

Fonte: Fl. 59 dos autos da Dispensa de Licitação FMS nº 05/2020.


Pelo exposto, verifica-se o descumprimento pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11) dos requisitos de


habilitação, contrariando as exigências contidas Termo de Referência Simplificado do DL FMS nº 05/2020, além do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

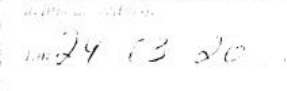

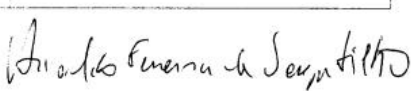
Assina a Justificativa Técnico-Legal (fl. 67), homologa a DL FMS nº 05/2020 (fl. 90) e firma o Contrato nº 18/2020, a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Outrossim, constatou-se que nas pesquisas de preço efetuadas não foi indicado o quantitativo a ser adquirido pelo FMS/Lagarto/SE, havendo somente a especificação e o valor unitário, conforme se verifica em recorte de um dos orçamentos na figura a seguir:

Figura 3 – Pesquisa de preço efetuada junto à empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA(CNPJ: 04.505.896/0001-11)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE COMPRAS Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 - Lagarto/SE CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093			
Pesquisa de preço			
A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	Alcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco com 2 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphilococos aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.	FRASCO	70,00
2.	Alcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco com 5 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphilococos aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.	FRASCO	175,00
3.	Alcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em bombona de 20 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra	BOMBONA	700,00

Lagarto/Se 

staphilococos aureus. pseudomonas aeruginosas. samonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.	
Data de validade da proposta deve ser de 180 dias	
Att,	
Gerente de Compras	
<i>Declaração de recebimento do documento de preço.</i> 	Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente. 
Assinatura do Responsável pelo Recebimento	

Fonte: Proposta da empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (fls. 4/5).

Verifique-se, pelo quadro, que há indicação do valor unitário dos produtos a serem adquiridos, por exemplo, “Álcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco de 2 Kg”, que, na unidade “Frasco”, está sendo ofertado ao valor de R\$ 75,00. Não consta, no entanto, a indicação da quantidade do produto a ser adquirida pelo FMS/Lagarto/SE.

A informação faltante é necessária pois possibilita que a empresa avalie possuir capacidade operacional para produção ou estoque apto a atender à demanda da gestão pública municipal. É primordial também pois o preço de venda varia de acordo com a quantidade a ser adquirida, em tendência inversamente proporcional, em decorrência da economia de escala – o aumento de produção resulta em queda do custo médio do produto.

Reforce-se que esse modelo padrão de pesquisa de preço – sem a indicação da quantidade – foi utilizado na cotação das outras duas empresas, consoante se verifica nos autos da DL FMS nº 05/2020.

Conforme consta no documento “Solicitação/Reserva de Dotação” (fl. 10), seriam adquiridos “Frasco com 2 kg”, “Bombona de 20 Kg” e “Frasco com 5 Kg” de álcool em gel na concentração de 70%, nas respectivas quantidades de 500, 75, 220, conforme indicado na figura a seguir:

Figura 4 – Tabela indicando produtos e quantidades a serem adquiridas pelo FMS/Lagarto/SE.

Pi	Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
842	ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70 %, FRASCO COM 2 KG <small>Álcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco com 2 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.</small>	FRC	500,00	70,00	35.000,00
844	ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%, BOMBONA DE 20 KG. <small>Álcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em bombona de 20 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.</small>	BB	75,00	700,00	52.500,00
16629	ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%, FRASCO COM 5KG <small>Álcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco com 5 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.</small>	FRC	220,00	175,00	38.500,00
				Valor Reservado:	126.000,00

Fonte: Fl. 10 dos autos da Dispensa de Licitação FMS nº 05/2020.

Note-se, portanto, tratar de elevada quantidade de produtos a serem adquiridos, de modo a ser correto se pressupor uma variação a menor no preço caso a pesquisa tivesse sido efetuada indicando o quantitativo.

Não consta nos autos a identificação do servidor responsável pelas pesquisas de preço, entretanto, assina a Solicitação de Compra (fl. 11) e aprova o Termo de Referência Simplificado – documento que contém a estimativa da despesa – a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Ademais, verificou-se equívoco da gestão do FMS/Lagarto/SE na especificação dos produtos ao definir que o Álcool em Gel na Concentração de 70% deveria vir acondicionado em frascos de “2 kg” e “5 kg” – Itens 1 e 2 - e bombonas de “20 kg” – Item 3, tendo em vista que na comercialização de embalagens a medida adotada é o volume, e, portanto, a unidade correta seria “litros”. As empresas, que não tem por atividade a produção de embalagens, adquirem-nas no mercado, em tese para acondicionamento tanto de álcool em gel quanto para outros diferentes produtos que eventualmente fabrique.

A título exemplificativo, verifique-se na ilustração a seguir diferentes características de bombonas, indicadas para comportar combustível:

Figura 5 – Exemplos de “bombonas”



Fonte: Internet.

Ainda exemplificando, verifique-se na matéria de 26.03.2020¹, informando da doação de 1 milhão de litros de álcool 70% pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar, porém, solicitando a doação de embalagens tipo “bombona” de 20 litros:

Figura 6 – Matéria jornalística tratando de doação de álcool e da necessidade de embalagem tipo “bombona” de 20 litros.

<p>UNICA pede que empresas doem ao SUS embalagens, tipo “bombona” de 20 litros, para a distribuição de 1 milhão de litros de álcool 70 26-03-2020</p> <p>A União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), por meio de suas associadas, vai doar um milhão de litros de álcool para a produção de álcool gel e álcool 70 para que sejam utilizados na contenção do coronavírus.</p> <p>O objetivo da ação é contribuir com o abastecimento das unidades públicas de saúde, de forma gratuita. “Vivemos um momento que demanda união e criamos uma verdadeira operação de guerra para superar os desafios impostos pelo COVID-19 e contribuir com diversos estados do país”, disse Evandro Gussi, presidente da UNICA.</p> <p>Mas para realizar essa ação que distribuirá o produto nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, a UNICA precisa que fabricantes de bombonas de 20 litros doem essas embalagens ao SUS.</p>
--

Fonte: Portal CanaOnline. Disponível em: [<http://www.canaonline.com.br/conteudo/unica-pede-que-empresas-doem-ao-sus-embalagens-tipo-bombona-de-20-litros-para-a-distribuicao-de-1-milhao-de-litros-de-alcool-70.html>]. Acesso em: 06.09.2020.

Por conseguinte, constata-se o lapso do FMS/Lagarto/SE ao especificar as embalagens para acondicionamento do Álcool em Gel 70% em quilos (Kg), ao invés de litros.

Poder-se-ia argumentar que a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA(CNPJ: 04.505.896/0001-11) fabrica os diversos tipos de embalagens, adequando o volume delas ao peso demandado do produto. Considerando essa hipótese, a empresa poderia, por exemplo, fabricar uma embalagem em volume tal que contivesse “5 Kg” de Álcool Gel Concentração 70%.

Ocorre que esse não é o caso, pois não integra o rol de atividades da empresa a fabricação de plásticos, conforme se demonstra pelo quadro a seguir:

¹ UNICA pede que empresas doem ao SUS embalagens, tipo “bombona” de 20 litros, para a distribuição de 1 milhão de litros de álcool 70. Portal CanaOnline, 26 mar. 2020. Disponível em: <http://www.canaonline.com.br/conteudo/unica-pede-que-empresas-doem-ao-sus-embalagens-tipo-bombona-de-20-litros-para-a-distribuicao-de-1-milhao-de-litros-de-alcool-70.html>. Acesso em: 6 set. 2020.

Figura 7 – Consulta CNPJ/RFB.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.505.896/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2001
NOME EMPRESARIAL AURAQUIMICA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AURAQUIMICA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		

Fonte: CNPJ/RFB.

Note-se que não consta a atividade de código 22.22-6-00², descrita como “Fabricação de embalagens de material plástico”.

Desse modo, para a comercialização do Álcool Gel Concentração 70% e dos demais produtos que fabrica, a empresa deve providenciar a aquisição de embalagens de plástico, caso o uso se faça necessário.

Assim o é que – analisando-se as compras efetuadas pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 04.505.896/0001-11, em 2020 registradas na Sefaz/SE – o terceiro maior gasto se deu com aquisição de “Artigos de transporte ou de embalagem de plástico”, NCM 3923.30.00, correspondendo a R\$ 221.061,64 (9,15%), ficando abaixo somente dos gastos com “Caixas, sacos, etc.” e “Álcool Etílico”.

² Fonte: IBGE. Código de Atividade Econômica – CNAE. Disponível em: [https://concla.ibge.gov.br/busca-online-ctae.html?subclasse=2222600&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse].

Note-se pelo recorte da Nota Fiscal nº 1798 apresentado na imagem a seguir, uma aquisição efetuada pela empresa em 25.03.2020 de 2.025 unidades de garrafas de 5 litros:

Figura 8 – Nota Fiscal nº 1.798.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		2	1798	25/03/2020 11:40:56	1.620,00
EMITENTE					
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF	
19.640.352/0001-30	TECNOPET EMBALAGENS EIRELI		114725181	BA	
DESTINATÁRIO					
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF	
04.505.896/0001-11	AURAQUIMICA IND E MED E ALIMENTOS LTDA		271051663	SE	
Dados dos Produtos e Serviços					
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1	GR 5 LT COM TAMP A E ALCA	2.025,000	UN	1.620,00	

Fonte: Nota Fiscal nº 1798.

Impende ressaltar que mesmo apesar das falhas relatadas nas propostas de preços – ausência de quantitativos e equívoco na especificação – as três empresas anteriormente relacionadas apresentaram normalmente as propostas em valores dispostos na tabela a seguir:


Tabela 1 – Valores obtidos nas Pesquisas de Preços efetuadas no âmbito da Dispensa de Licitação FMS nº 05/2020.

ÁLCOOL EM GEL 70%	AURAQUIMICA VALOR CONTRATADO R\$	PINGO COSMÉTICOS (TOK) R\$	KALYKIM INDÚSTRIA R\$
“Frasco de 2 kg”	70,00	75,00	73,00
“Frasco de 5 kg”	175,00	177,00	180,00
“Bombona de 20 kg”	700,00	709,00	715,00

Fonte: fls. 4 a 10 dos autos da DL FMS nº 05/2020.

Analisando-se o orçamento da empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, chamou atenção o fato de que a fábrica apresentou proposta em valor bem superior ao que utiliza na comercialização do produto, fazendo-se emergir dúvidas sobre a veracidade do documento ou o real interesse da empresa em firmar o contrato decorrente da DL FMS nº 05/2020:

Figura 9 – Pesquisa de preço efetuada junto à empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE COMPRAS
Av. Santo Antônio, s/nº - CEP 49.400-000 – Lagarto/SE
CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

Pesquisa de preço

A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.

[...]

2.	Álcool em gel, concentração 70%, antisséptico acondicionado em frasco com 5 Kg, lacrada. Deverá conter dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de notificação de registro no Ministério da Saúde. Laudo que comprove eficácia contra staphilococos aureus, pseudomonas aeruginosas, salmonella choieraesuis. Laudo de irritação cutânea e de teor. Apresentação de funcionamento conforme Lei 6360/76 e CBPF por linha de produção. Notificado como medicamento.	FRASCO	177.00
----	--	--------	---------------

[...]

Data de validade da proposta deve ser de 180 dias

Att,

Gerente de Compras

Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima mencionados.

Em: 24 03 2020

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.

04.281.067/0001-00

PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Av. G Quadra 22, Lote 08 S/N
Distrito Industrial - Cep:49.160-000
Nossa Senhora Do Socorro -SE

Edleyson...

Fonte: Proposta da empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK (fls. 6/7).

Verifique-se, pela figura, que o preço unitário ofertado para o Álcool em Gel Concentração 70% Acondicionado em Frasco de 5 Litros foi de R\$ 177,00.

Ocorre que o preço usual de comercialização do produto pela empresa é R\$ 55,00, conforme se demonstra pela tabela a seguir:

Tabela 2 – Vendas de Álcool em Gel na Concentração 70% em recipiente de 5 litros pela empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK.

Nr. NFe	Dt. Emissão	CNPJ/CPF	Razão Social	Produto ou Serviço	Und. Com.	Qtd.	Vi. Und.	Valor – R\$
8825	06.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	20,00	55,00	1.100,00
8826	06.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	180,00	55,00	9.900,00
8871	08.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	180,00	55,00	9.900,00
8872	08.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	20,00	55,00	1.100,00
8926	15.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	200,00	55,00	11.000,00
8931	16.04.2020	07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	200,00	55,00	11.000,00
8933	16.04.2020	32868002000355	PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	50,00	55,00	2.750,00
8941	21.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	40,00	55,00	2.200,00
TOTAL – R\$								48.950,00

Fonte: Sefaz/SE.

Verifique-se, portanto, que apesar de a empresa ter cotado o Álcool em Gel na Concentração 70% em recipiente de 5 litros ao preço de R\$ 177,00 na data de 24.03.2020, consta na base da Sefaz/SE registro de venda do produto no valor de R\$ 55,00, na data de 06.04.2020. Ressalte-se que a venda somente ocorreu em 08.04.2020, conforme Nota Fiscal nº 8392 emitida pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), tendo como destinatário o FMS/Lagarto/SE.

A figura a seguir apresenta, a título exemplificativo, recorte da Nota Fiscal nº 8933 de venda do produto em comento à empresa PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA:

Figura 10 – Recorte da NF-e 8933 da empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA			
Chave de Acesso 2820 0404 2810 6700 0100 5500 1000 0089 3315 6219 9564	Versão XML 4.00		
Dados da NF-e			
Modelo 55	Série 1		
Número 8933	Data de emissão 16/04/2020 17:15:24		
Valor Total da Nota Fiscal 3.232,40			
EMITENTE			
CNPJ 04.281.067/0001-00	Nome/Razão Social PINGO COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Inscrição Estadual 271110953	UF SE		
DESTINATÁRIO			
CNPJ 32.868.002/0003-55	Nome/Razão Social PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Inscrição Estadual 271158921	UF SE		
Dados dos Produtos e Serviços			
Num. Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 ALCOOL GEL 70 TOK 12/290 G	6,000	CX	482,40
2 ALCOOL GEL 70 TOK 5 L	50,000	UN	2.750,00

Observação: Preço unitário de R\$ 55,00 (R\$ 2.750,00/50 und)

Fonte: Sefaz/SE.

Pelo exposto, embora a empresa venda o produto em análise ao preço de R\$ 55,00, constata-se na proposta que consta nos autos do DL FMS nº 05/2020 que o valor proposto é expressivamente superior, R\$ 177,00, em que pese seja próximo do ofertado pela contratada, R\$ 175,00. A situação evidencia a ocorrência de superfaturamento, conforme se abordará adiante, que alcançou um montante de R\$ 86.400,00.

O comparativo entre os valores dos produtos contratados e pagos com os de referência é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Superfaturamento do DL FMS nº 05/2020.

Item Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Superfaturamento (B-A) – R\$
		Unitário	Total (A)	Unitário	Total (B)	
1 - Álcool em gel em frasco de 2 litros.	500	70,00	35.000,00	22,00	11.000,00	24.000,00
2 – Álcool em gel em frasco de 5 litros.	220	175,00	38.500,00	55,00	12.100,00	26.400,00
3 – Álcool em gel em bombona de 20 litros	75	700,00	52.500,00	220,00	16.500,00	36.000,00
Total Contratado			126.000,00		39.600,00	86.400,00
Percentual de Superfaturamento – R\$						218,18%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais apresentados e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMS nº 05/2020.

Impende preliminarmente ressaltar que os preços de álcool em gel passaram por severas oscilações no primeiro semestre de 2020. No início da pandemia ocasionada pela COVID-19, houve uma notória elevação da demanda pelo produto e, além da

escassez no mercado³ – e em decorrência dela –, houve elevação nos preços. A partir de março de 2020⁴, a Organização Mundial de Saúde (OMS) passou a difundir mundialmente a formulação de álcool em gel, de modo a mitigar o problema.

Em 20.03.2020, foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 250⁵, em que a agência reguladora definiu critérios e procedimentos para fabricação e venda de produtos para higienização sem a obrigatoriedade autorização prévia.

A Anvisa publicou, ainda, o manual “Orientações Gerais para Produção de Formulações Antissépticas Alcoólicas”, seguindo a formulação difundida pela Organização Mundial de Saúde.

O objetivo das medidas⁶ foi de aumentar a oferta de produtos no mercado de itens de proteção, dentre os quais álcool gel e álcool etílico 70%.

Assim, fábricas que antes não comercializavam álcool em gel passaram a fabricá-lo, o que teve reflexo no preço dos produtos.

Atualmente, em setembro de 2020, o produto Álcool em Gel na Concentração de 70% em Recipiente de 5 Litros é encontrado em lojas *online*, inclusive para comercialização

³ FIOCRUZ. Diante da falta de álcool gel podemos colocar gel de cabelo no álcool 70 líquido como alternativa?. Portal Fiocruz, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/diante-da-falta-de-alcool-gel-podemos-colocar-gel-de-cabelo-no-alcool-70-liquido-como>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁴ WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO-recommended handrub formulations. Portal WHO, março 2020. Disponível em: https://www.who.int/gpsc/information_centre/handrub-formulations/en/. Acesso em: 7 set. 2020.

ÁLCOOL Gel: OMS orienta produção de produto que substitui. Portal Pharmaceutical Consultoria, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://pharmaceuticalconsultoria.com/alcool-gel-oms-orienta-producao-de-produto-que-substitui/>. Acesso em: 7 set. 2020.

⁵ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 350, de 19 de março de 2020. Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Diário Oficial da União, [S. l.], ano 2020, n. 55, p. 154, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-350-de-19-de-marco-de-2020-249028045>. Acesso em: 7 ago. 2020.

⁶ ANVISA simplifica autorização de produtos para higiene: Regulamento estabelece condições extraordinárias e temporárias para que empresas fabriquem itens como álcool gel sem autorização prévia. Portal da ANVISA, 16 abr. 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-quer-aumentar-oferta-de-produtos-para-higienizacao/219201. Acesso em: 7 ago. 2020.

unitária do produto, ao preço mediano de R\$ 29,98, conforme se verifica na tabela a seguir:

Tabela 4 – Preços do Álcool em Gel 70%.

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa / Compra	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Loja <i>online</i> Americanas. “Álcool Gel 70% 5 Litros Antisséptico Higienizador Galão 5L”	06.09.2020	5 litros	32,99
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Plataforma de vendas <i>online</i> Mercado Livre. “Gel Higienizador Álcool 70% Antisséptico 5 Litros”	06.09.2020	5 litros	24,90
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Plataforma de vendas <i>online</i> Mercado Livre. “Álcool Gel 70% Antisséptico Higienizador 20 Litros” (R\$ 119,92)	06.09.2020	5 litros	29,98
Mediana – R\$					29,98

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

É de se esperar, contudo, que o preço seja ainda menor para aquisição em grande quantidade em virtude da economia de escala.

No entanto, esse não era o cenário no final de março e início abril, quando o mercado ainda estava se adaptando tanto ao avanço científico – cite-se a comentada divulgação pela OMS da receita para produção de álcool em gel – quanto a temporária flexibilização normativa, combinada com orientação por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Assim, em relação ao Contrato nº 18/2020 com a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), por ter sido firmado em 06.04.2020, era esperado que tivesse sido firmado em valores superiores ao atual.

Desse modo, não se utilizou como referência para a unidade de 5 litros de Álcool em Gel na Concentração de 70% o valor mediano obtido em setembro de 2020, de R\$ 29,98. Em vez disso, considerou-se o valor de venda do produto ao mercado pela empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, de R\$ 55,00, consoante se verifica na Nota Fiscal nº 8933 de comercialização de 50 unidades do produto à empresa PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA:

Figura 11 – R\$ 55,00 o Álcool em Gel na Concentração 70% em recipiente de 5 litros vendido pela empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		1	8933	16/04/2020 17:15:24	3.232,40

DADOS DO EMITENTE			
CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.281.067/0001-00	PINGO COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	271110953	SE

DADOS DO DESTINATÁRIO			
CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.868.002/0003-55	PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA	271158921	SE

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ALCOOL GEL 70 TOK 12/290 G	6,000	CX	482,40
2	ALCOOL GEL 70 TOK 5 L	50,000	UN	2.750,00

Observação: Preço unitário de R\$ 55,00 (R\$ 2.750,00/50 und).

Fonte: Sefaz/SE.

Impende registrar que essa não foi a única comercialização da empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, do produto ao valor de R\$ 55,00. A tabela a seguir detalha outras vendas da mercadoria pela empresa:

Tabela 5 – Vendas de Álcool em Gel na Concentração 70% em recipiente de 5 litros pela empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK.

Nr. NFe	Dt. Emissão	CNPJ/CPF	Razão Social2	Produto ou Serviço	Und. Com.	Qtd.	Vi. Und.	Valor – R\$
8825	06.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	20,00	55,00	1.100,00
8826	06.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	180,00	55,00	9.900,00
8871	08.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	180,00	55,00	9.900,00
8872	08.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	20,00	55,00	1.100,00
8926	15.04.2020	07155007000121	CAB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	200,00	55,00	11.000,00
8931	16.04.2020	07330200000151	FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	200,00	55,00	11.000,00

Nr. NFe	Dt. Emissão	CNPJ/CPF	Razão SocialZ	Produto ou Serviço	Und. Com.	Qtd.	VI. Und.	Valor – R\$
8933	16.04.2020	32868002000355	PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	50,00	55,00	2.750,00
8941	21.04.2020	32809121000175	CASA J & A LTDA	ÁLCOOL GEL 70 TOK 5 L	UN	40,00	55,00	2.200,00
TOTAL – R\$								48.950,00

Fonte: Sefaz/SE.

No concernente aos preços de referência dos itens “Frasco de 2 litros” e “bombona de 20 litros”, adotou-se a metodologia seguida pela contratada, AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), segundo a qual não se considera variação de preço em razão do recipiente utilizado, de modo que o preço por litro é sempre o mesmo.

Para fins de esclarecimento, apresenta-se a tabela a seguir, por meio da qual se verifica que o preço por litro de Álcool em Gel na Concentração de 70% é R\$ 35,00, independentemente se em frasco de 2 ou 5 litros, ou ainda, “bombona” de 20 litros:

Tabela 6 – Preço por litro do Álcool em Gel na Concentração de 70% ofertado pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11).

ÁLCOOL EM GEL 70%	AURAQUIMICA VALOR CONTRATADO R\$	PREÇO POR LITRO R\$
“Frasco de 2 kg”	70,00	35,00
“Frasco de 5 kg”	175,00	35,00
“Bombona de 20 kg”	700,00	35,00

Fonte: fls. 4 a 10 dos autos da DL FMS nº 05/2020.

Por conseguinte, para fins de referência, seguiu-se a metodologia utilizada pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), obtendo-se o valor do litro do Álcool em Gel Concentração 70% em R\$ 11,00, resultado da divisão por 5 do preço de R\$ 55,00 do “Frasco de 5 litros”. Assim, para o “Frasco de 2 litros” adotou-se o valor de R\$ 22,00 (2*R\$11,00) e para a “bombona de 20 litros” o preço de R\$ 220,00 (20*R\$11,00).

Por todo o exposto, constata-se superfaturamento no montante de R\$ 86.400,00, correspondente ao pagamento pelos itens previstos na DL FMS nº 05/2020 em valor 218,18% superior ao preço de referência.

Não consta nos autos da DL FMS nº 05/2020 o servidor responsável pelas cotações de preços (fls. 4/9) que fundamentaram a contratação da empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11). Para pesquisa de preços, a gestão municipal faz uso de formulário padrão dirigido à Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde, que contém campos para carimbo,

assinatura e data da proponente, além do preço, porém, não consta o nome do servidor responsável pela coleta das informações.

Constam nos autos cotações das empresas PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15), além da contratada, AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11).

Assina a Justificativa Técnico-Legal (fl. 67), homologa a DL FMS nº 05/2020 (fl. 90) e firma o Contrato nº 18/2020 a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Além do exposto, constatou-se indício de inexecução de parte do objeto contratado.

Consoante informado, o Item 3 do Termo de Referência Simplificado estabelecia o fornecimento de 75 unidades de Álcool em Gel na Concentração de 70%, acondicionado em “bombona” de 20 litros.

Ocorre que ao analisar as notas fiscais da contratada registradas em 2020 na base da Sefaz/SE não se constatou a aquisição de nenhuma unidade do citado recipiente.

Durante o exercício de 2020, a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA(CNPJ: 04.505.896/0001-11) adquiriu um total de R\$ 221.061,64 em produtos de Nomenclatura Comum do Mercosul (NMC) 3923.30.30⁷, o qual inclui “Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes”. No valor estão inclusas as compras de garrafas de 5 litros, assim como a aquisição de serviço de sopro em polietileno para frascos em formatos específicos. No entanto, conforme informado, não há “bombona” em volume de 20 litros:

Tabela 7 – Aquisição em 2020 de produtos de NCM 3923.30.00

DESCRIÇÃO	TOTAL ADQUIRIDO - R\$
SERVICO DE SOPRO POLIETILENO	36.530,00
PREFORMA 24G AMBAR PCO 28 1810	33.206,40
(033) FR.VZ.AMBAR PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 201314 B: 17/03/25 C: L:	18.378,63
GARRAFA PET 250ML 24 GR AMBAR	16.065,33
POTE 120 ML	14.103,67
PREFORMA 24G BRANCA PCO 28 1810	11.103,39
(034) FR. VZ. PET 120ML AMBAR OMBRO RETO 24MM - 14G A: 203285 B: 25/06/25 C: L:	10.045,98
Mini Pote Pead R38mm	9.311,47
(033) FR.VZ.AMBAR PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 203672 B: 21/07/25 C: L:	9.189,31
FRASCO PET 24-120 mL EU Ambar	8.999,98

⁷ NCM 3923.30.00

39 - Plásticos e suas obras

3923 - Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plástico.

3923.30.00 - Garrafas, garrafas, frascos e artigos semelhantes

DESCRIÇÃO	TOTAL ADQUIRIDO - R\$
(043) FR.VZ.AMBAR PET 250ML BOCAL 24MM - 23G A: 200814 B: 25/02/25 C: L:	8.195,90
SERVICO DE SOPRO EMBALAGENS PET	7.370,40
GARRAFA PET 500ML R28MM 24 GR AMBAR	7.307,14
GARRAFA PET 250ML R28MM 24 GR AMBAR	6.938,76
(048) FR.VZ. AMBAR. PET 500ML BOCAL 28MM - 24G (MIRRA) A: 200813 B: 24/02/25 C: L:	4.979,52
(032) FR. VZ. AMBAR. PET 10ML BOCAL 18MM - 4,5G A: 202883 B: 02/06/25 C: L:	3.650,00
(033) FR.VZ.BCO PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 200274 B: 22/01/25 C: L:	2.784,64
TRANSPARENTE	2.784,60
(043) FR.VZ.AMBAR PET 250ML BOCAL 24MM - 23G	2.428,41
FRASCO 200 ML AQ	2.106,00
GR 5 LT COM TAMP A E ALCA	1.620,00
GARRAFA PET 500ML 24 GR AMBAR	1.556,55
PREFORMA PET DESCARTADA 24GR AMBAR	944,30
(033) FR.VZ.AMBAR PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 192979 B: 22/07/24 C: L:	417,70
PREFORMA PET 24 GR R28MM AMBAR	394,33
(033) FR.VZ.AMBAR PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 195763 B: 07/01/25 C: L:	278,46
(033) FR.VZ.AMBAR PET 120ML BOCAL 24MM - 14G A: 190619 B: 17/02/24 C: L:	278,46
PREFORMA 37G BRANCA PCO 28 1810	48,46
PREFORMA 32G BRANCA PCO 28 1810	43,85
TOTAL	221.061,64

Fonte: Sefaz/SE.

Destarte, analisando-se os documentos fiscais tendo como destinatária a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), não se verifica ter havido a aquisição de “bombonas” de 20 litros, o que coloca em suspeição a entrega do Item 3 do objeto do DL FMS nº 05/2020.

A nota fiscal de venda do citado item, de nº 8392, foi emitida em 08.04.2020, tendo como destinatário o FMS/Lagarto/SE:

Figura 12 – Nota Fiscal nº 8392 emitida pela empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11).

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso 2820 0404 5058 9600 0111 5500 1000 0083 9210 0018 1663	Versão XML 4.00			
Dados da NF-e				
Modelo 55	Série 1			
Número 8392	Data de emissão 08/04/2020 16:13:16			
Valor Total da Nota Fiscal 126.000,00				
EMITENTE				
CNPJ 04.505.896/0001-11	Nome/Razão Social AURAQUIMICA IND DE MED E ALIM			
Inscrição Estadual 271051663	UF SE			
DESTINATÁRIO				
CNPJ 11.447.284/0001-85	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO			
UF SE				
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ALCOOL 70 GEL 20KG	75,000	UN	52.500,00
2	ALCOOL 70 GEL 2KG	500,000	UN	35.000,00
3	ALCOOL 70 GEL 5KG	220,000	UN	38.500,00

Fonte: Sefaz/SE.

Atua como ordenadora da despesa, a Secretária Municipal de Saúde e Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Conforme já relatado, constam nos autos cotações das empresas PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15), além da contratada, AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11).

Uma abordagem sobre aspectos das empresas relevantes ao caso em análise é apresentada adiante.

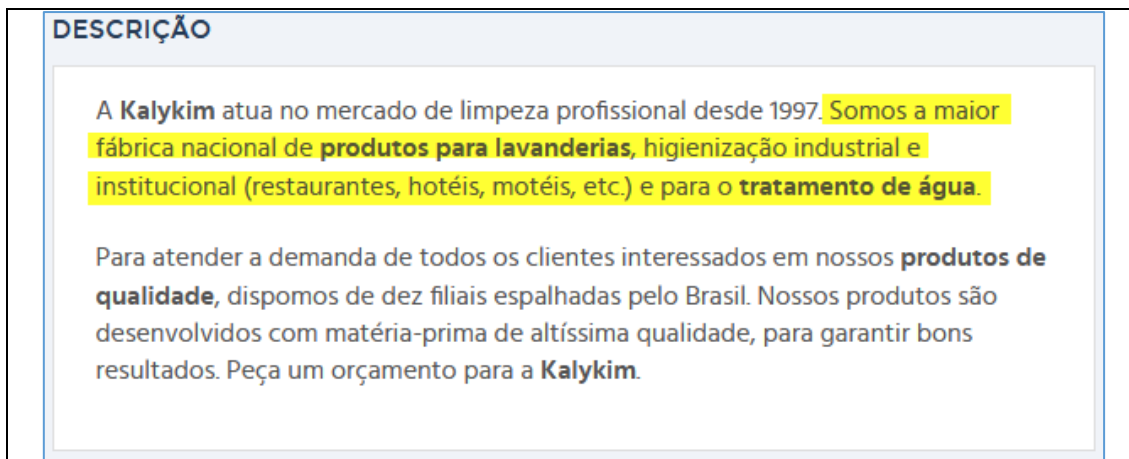
2.1.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

2.1.1.1. KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15)

A KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15) é uma planta fabril, situada no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, da empresa cuja matriz, CNPJ: 01.415.865/0001-81, fica no município de Alvorada, no Rio Grande do Sul. A Sociedade Empresária Limitada, aberta em 06.09.1996, tem por sócios-administradores PAULO ROBERTO ARRUDA DE FREITAS (CPF: 181.425.830-20), PAULO ROBERTO SANTOS DE FREITAS (CPF: 833.326.770-04) e VINICIUS SANTOS DE FREITAS (CPF: 002.193.090-27). Consoante CNPJ/RFB, a atividade principal é a “*Fabricação de sabões e detergentes sintéticos*”.

Uma descrição da empresa, obtida mediante consulta em sítio na *Internet*, é apresentada a seguir:

Figura 13 – Descrição, disponível em *site* na *Internet*, da empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0001-81).



DESCRIÇÃO

A Kalykim atua no mercado de limpeza profissional desde 1997. Somos a maior fábrica nacional de produtos para lavanderias, higienização industrial e institucional (restaurantes, hotéis, motéis, etc.) e para o tratamento de água.

Para atender a demanda de todos os clientes interessados em nossos produtos de qualidade, dispomos de dez filiais espalhadas pelo Brasil. Nossos produtos são desenvolvidos com matéria-prima de altíssima qualidade, para garantir bons resultados. Peça um orçamento para a Kalykim.

Fonte: Portal Limpeza.com. Disponível em: [<https://www.limpeza.com/empresas/kalykim>]. Consulta efetuada em: 08.09.2020.

No sítio da empresa na *Internet*, a KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0001-81) detalha os produtos que comercializa para o combate ao COVID-19:

Figura 14 – Informações do Site da empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0001-81): Produtos de combate ao coronavírus.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	
<p>Sabonetes cremosos concentrados, formulados com agentes condicionadores, emolientes e suavizadores. Diversos aromas e funcionalidades, para limpeza, sanitização e desinfecção das mãos.</p>	
DESINFETANTES	
	<p>Desinfetantes concentrados, para desinfecção de superfícies diversas e específicas, como áreas hospitalares e clínicas de cuidados com a saúde, humana e animal.</p> <p>Formulações líquidas e em pó, concentradas e para pronto uso. Ação rápida para equipamentos e superfícies.</p> <p>Consulte nossos produtos para usos específicos. Possuímos diversas formulações, inclusive biodegradáveis.</p> <p>Produtos indicados: Kalyclean 302, 305, 311, 328, 353 e 375.</p>

Fonte: Portal da empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0001-81). Disponível em: [<https://materiais.kalykim.com.br/produtosdecombatecoronavirus>]. Acesso em: 08.09.2020.

Verificou-se que a empresa em análise efetivamente comercializa o produto definido no Termo de Referência Simplificado – Álcool em Gel na Concentração de 70% – embora numa formulação específica, segundo a empresa, com a adição de um biocida denominado “Irgasan”:

Figura 15 – Produto Kalyclean H180 da empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0001-81).

<p>Kalyclean H180 é um antisséptico para as mãos, que além do ativo álcool 70% contém em sua formulação IRGASAN (biocida de rápida ação). É indicado para pessoas que precisam higienizar as mãos frequentemente ou que buscam uma loção bactericida. Os antissépticos são principalmente utilizados na desinfecção das mãos, visto que estes produtos demonstram ser eficazes na redução da propagação dos principais microrganismos.</p>	
--	--

Fonte: *Internet*. Acesso em: 08.09.2020.

A imagem fornecida pela ferramenta *Google StreetView* demonstra a efetiva existência da sede física da empresa na data da captura:

Figura 16 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Fonte: Google Maps. Endereço: Avenida Estrutural B, S/N, Quadra B, Lotes 04 e 05, Bairro: Distrito Industrial, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000. Imagem capturada em: 10/2019. Consulta efetuada em 05.09.2020. Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-10.8442619,-37.069943,3a,75y,338.75h,79.98t/data=!3m6!1e1!3m4!1sOTrO1xamaoefAgpsCN0evg!2e0!7i16384!8i8192>

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), atualizada até 31.12.2018, a matriz da empresa registrou em 2018 um total de 107 empregados celetistas.

A empresa KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 01.415.865/0013-15) não obteve empenho de órgão ou entidade pública municipal do Estado de Sergipe no período entre 2017 e 2020, segundo dados do Sistema Sagres/TCE/SE.

Igualmente, consoante registros de 2020 da Sefaz/SE, do total comercializado pela filial em Sergipe, R\$ 2.768.361,46 (número que exclui as movimentações entre o grupo empresarial), nenhuma venda foi realizada para o setor público.

2.1.1.2. PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK

Aberta em 09.02.2001, a empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, sendo constituída pelo sócio administrador LUCIANO MOREIRA DE BRITTO (CPF: 555.778.495-00), com 99% das quotas, e DOMINGOS LUIZ SILVA DE LIMA (CPF: 267.361.015-49), com o 1% restante.

Importa registrar que o reingresso de DOMINGOS LUIZ SILVA DE LIMA (CPF: 267.361.015-49) – o mesmo já foi sócio no período entre 09.02.2001 e 28.04.2004 – na sociedade empresarial ocorreu formalmente na data de 24.08.2020, mediante o registro da 7ª Alteração Contratual na Junta Comercial do Estado de Sergipe. Concomitantemente à entrada do citado sócio, ocorreu a saída de SANDRA BARROS ANDRADE LIMA (CPF: 532.929.955-15).

A atividade principal da empresa é a “Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal”.

A sede da empresa está registrada no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, na Avenida G, Quadra 22, Lote 8, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP: 49160-000, entretanto, não foi possível visualizá-la mediante a ferramenta *Google StreetView* dada a falta de imagem atualizada da localidade.

O número de empregados da empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00), nome fantasia TOK, oscilou em torno de 22 desde o ano de 2010, consoante dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), atualizada até 31.12.2018.

Conforme dados do Sistema Sagres/TCE/SE, a empresa PINGO COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.281.067/0001-00) não efetuou contratação com órgão ou entidade pública municipal do Estado de Sergipe no período entre 2017 e 2020.

Outrossim, consoante registros da Sefaz/SE, do total comercializado em 2020, R\$ 2.358.009,04, nenhuma venda foi realizada para o setor público.

2.1.1.3. AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11)

A empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), aberta em 11.06.2001, é uma Sociedade Empresária Limitada que tem por sócios ARIIVALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO (CPF: 060.451.465-49), com 80% das quotas do capital social, e ELZA CRUZ MENEZES (CPF: 170.885.505-04), com os 20% restantes. A atividade principal da empresa é a “Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano”.

A sede da empresa, conforme CNPJ/RFB, fica no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, na Avenida G, S/N, Quadra 19, Galpão B, bairro: Taiçoca, CEP 49.160-000, no entanto, não foi possível a visualização da instalação física utilizando-se da ferramenta *Google Maps*, em razão da indisponibilidade de imagens do local.

Com relação ao número de empregados celetistas registrados na empresa, verificou-se que um total de 20 profissionais foram registrados em 2018 na base da Relação Anual de Informações Sociais.

Segundo registros do Sistema Sagres/TCE/SE, entre 2017 e 2019 a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11) não efetuou contratação com órgão ou entidade pública municipal do Estado de Sergipe. Diversamente, em 2020 foram efetuados empenhos em favor da empresa no total de R\$ 175.250,00, estando incluídos no montante os R\$ 126.000,00 resultante da DL nº 05/2020 em análise.

Consoante dados da Sefaz/SE, do total de R\$ 6.898.983,97 comercializado em 2020, R\$ 175.250,00 (2,54%) correspondeu a vendas ao setor público.

2.2. Dispensa de Licitação nº 05/2020 – FMAS

Trata-se do procedimento realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto para aquisição de 2.000 kits de higienização, composto por 01 detergente de 500 ml, 01 sabonete líquido de 500 ml, 01 sabonete de 90 g e 01 sabão de coco em barra de 200 g.

Os produtos foram adquiridos por meio da Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2020, de acordo com a Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020.

Como resultado do citado procedimento, o FMAS/Lagarto/SE celebrou em 24.03.2020 o Contrato nº 11/2020, firmado com a empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS, no valor de R\$ 30.000,00.

Um cronograma dos principais atos administrativos que compõem a DL FMAS Nº 05/2020 é apresentado do quadro adiante:

Quadro 8 – Cronologia do Procedimento de Dispensa nº 05/2020.

Documento	Data	Observações
Justificativa da aquisição	20.03.2020	
Cotação de preços – LH Ind. E Com. Eireli	23.03.2020	R\$ 15,00; R\$ 30.000,00
Cotação de preços – Coml. de Prod. Aliment. Nosso Amigo Ltda ME	23.03.2020	R\$ 18,00; R\$ 36.000,00
Cotação de preços – Estação Comercial Eireli	23.03.2020	R\$ 16,00; R\$ 33.000,00
Termo de Referência	23.03.2020	
Apresentação da documentação do fornecedor contratado.	23.03.2020	Certidão negativa de débitos estaduais emitida em 23.03.2020.
Análise prévia do procedimento	23.03.2020	Realizada pelo auditor interno do município.
Solicitação de reserva de dotação	23.03.2020	
Justificativa Técnico-Legal	24.03.2020	
Parecer Jurídico	23.03.2020	
Aviso de Publicação	24.03.2020	
Contrato nº 11/2020	24.03.2020	
Nota de Empenho nº 220	24.03.2020	
Publicação do Extrato do Contrato nº 11/2020	24.03.2020	
Nota de Liquidação nº 370	27.03.2020	

Documento	Data	Observações
Nota Fiscal nº 1317	27.03.2020	R\$ 15,00 cada kit; R\$ 30.000,00, total da nota fiscal.

Fonte: Autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Constatou-se que a contratada não efetuava aquisições rotineiras dos produtos integrantes do kit de higienização, tendo-se apurado que, na maior parte dos casos, a primeira aquisição de tais itens ocorreu em 23.03.2020, a sugerir que a empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) teve ciência prévia da futura contratação antes mesmo de o FMAS/Lagarto/SE ter elaborado a Justificativa Técnico-Legal (24.03.2020). Tal assunto será detalhado em momento oportuno nesta nota técnica.

Para custeio da despesa o FMAS/Lagarto/SE utilizou a Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários – do Programa Municipal “Incentivo ao Bem-Estar com Ênfase na Redução das Desigualdades Sociais”, consoante detalhado em Nota de Empenho nº 253, de 24.03.2020. A despesa foi integralmente quitada em 08.05.2020, conforme se verifica no quadro a seguir:

Figura 17 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 253.

Empenho	
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número do Empenho:	0000253 Tipo: Global
Data de Emissão:	24/03/2020
Valor Empenhado:	30.000,00 Valor Anulado: 0,00
Credor:	30479120000184 LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Função:	08 Assistencial Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Programa:	0006 INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS
Ação:	2134 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria:	3 Despesa Corrente
Natureza:	3 Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 Aplicações Diretas
Elemento:	32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	3207 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:	10010000 Recursos Ordinários
Mod. Contratação:	DISPENSA - ART. 24, III ao XXXIII LEI 8.666/93
Histórico:	REFERENTE A DESPESAS COM A dispensa emergencial para aquisição de KITS DE HIGIENE para minimizar os danos da Pandemia do COVID19 na camada mais pobr
Pagamento	
Número Documento:	151130253506 Data Pagamento: 08/05/2020
Valor :	30.000,00

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Em que pese ter-se identificado que a despesa foi realizada com recursos próprios do município, torna-se pertinente ressaltar alguns aspectos, sobretudo em função de que uma das empresas que teria apresentado proposta para fornecer o objeto da DL FMAS Nº 05/2020 em análise foi a ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74),

sendo certo que também constou nos autos da DL FMAS nº 07/2020 proposta com identificação dessa empresa.

Consta nos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020, propostas de preços, todas datadas de em 23.03.2020, das seguintes empresas: LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS; COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38), nome fantasia COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA; além da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74). Esta última, posteriormente, em 06.05.2020, conforme informado, viria a firmar o Contrato nº 18/2020 com o FMAS/Lagarto/SE, decorrente da DL nº 07/2020 FMAS – igualmente objeto de análise pela CGU – para fornecimento de 25.000 cestas básicas.

Constataram-se diversas ocorrências envolvendo as propostas que instruíram a DL FMAS Nº 05/2020, consoante se expõe a seguir.

Preliminarmente, chamou atenção a ausência de timbre, assim como a existência de diversos equívocos na proposta em nome da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38):

Figura 18 – Orçamento em nome da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38), nome fantasia COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA.

000007
N

ATACADÃO NOSSO AMIGO

CNPJ 08.509.961/0001-38

ORÇAMENTO

Ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
KIT DE HIGIENE PESSOAL, COTENDO: 1 UND DETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE LIQ DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABÃO DE COCO 200G	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

VALIDO POR 60 DIAS.

Itabaiana/SE, 23 de março de 2020

Fonte: Fl. 14 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Observe-se o equívoco na numeração do CNPJ, com a presença de uma vírgula em lugar de um ponto. Note-se, também, a utilização da palavra “Ao” com o “o” minúsculo quando todas as demais letras estão em maiúsculo. Ainda, constata-se um símbolo retangular ao lado da palavra “VALIDO”, erroneamente escrita sem acento.

Por fim, verifique-se que consta no orçamento o nome da empresa “ATACADÃO NOSSO AMIGO”. Ocorre que o nome empresarial relativo ao CNPJ 08.509.961/0001-38 é

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. Ademais, o nome fantasia da empresa é COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA.

Figura 19 – Dados da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38), nome fantasia COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA., na base CNPJ/RFB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.509.961/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		

Fonte: CNPJ/RFB. Disponível em: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp]. Consulta efetuada em: 30.08.2020.

Portanto, a designação “ATACADÃO NOSSO AMIGO” não está formalmente associada à empresa com CNPJ nº 08.509.961/0001-38.

Pelo exposto, constatam-se incorreções na proposta da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38).

Verificaram-se, ademais, semelhanças e erros idênticos entre as propostas das empresas COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) e ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), fazendo emergir a suspeição de combinação entre tais orçamentos.

O comparativo entre as propostas é efetuado na figura a seguir, estando grifados os textos idênticos e com destaque na cor vermelha para os erros comuns:

Figura 20 – Comparativo entre propostas da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) e ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

<p style="text-align: right;">000007 N</p> <p style="text-align: center;">ATACADÃO NOSSO AMIGO CNPJ 08.509.961/0001-38</p> <p style="text-align: center;">ORÇAMENTO</p> <p style="text-align: center;">Ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G </td> <td style="text-align: center;">2.000</td> <td style="text-align: center;">R\$ 18,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 36.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><input type="checkbox"/> VALIDO POR 60 DIAS.</p> <p style="text-align: center;">Itabaiana/SE, 23 de março de 2020</p>	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	<p style="text-align: right;">000003 N</p> <p style="text-align: center;">ESTAÇÃO COMERCIAL CNPJ 23.348.316/0001-74</p> <p>A/C FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO/SE VALIDADE 60 DIAS</p> <p style="text-align: center;">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UND</th> <th>QUANT</th> <th>VL UNIT</th> <th>VL TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td> KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G </td> <td style="text-align: center;">KIT</td> <td style="text-align: center;">2000</td> <td style="text-align: center;">R\$ 16,50</td> <td style="text-align: center;">R\$ 33.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">VALOR TOTAL</td> <td style="text-align: center;">R\$ 33.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">Itabaianinha - Sergipe, 23 de Março de 2020</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	1	KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G	KIT	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00	VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL																								
KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00																								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL																						
1	KIT DE HIGIENE PESSOAL DOTENDO: 1 UND DIETERGENTE 500ML 1 UND SABONETE 100 DE 500ML 1 UND SABONETE 90G 1 UND SABAO DE COCO 200G	KIT	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00																						
VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00																						

Fonte: Fls. 13/14 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Observe-se que ambas as propostas apresentam todo o texto nos quadros em letra maiúscula, contendo as mesmas abreviações, mesmo espaçamento entre caracteres (por exemplo “500ML”) e erros em comum: a abreviação “LIQ” sem acento (note-se que a palavra “SABÃO” está acentuada) e “COTENDO” ao invés de CONTENTO.

Poder-se-ia argumentar que tais semelhanças decorreram de eventual encaminhamento de modelo pelo FMAS/Lagarto/SE. Não é, contudo, o caso, pois o formulário utilizado pela gestão municipal é o apresentado na figura a seguir:

Figura 21 – Formulário de Pesquisa de Preço utilizado pelo FMAS/Lagarto/SE: modelo que foi preenchido pela LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84).

 MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
PESQUISA DE PREÇO					
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagarto torna pública a pesquisa de preço.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	kit higienização Contendo: 01 – und. detergente 500ml 01 – und. sabonete líquido de 500ml 01 – und. sabonete 90g 01 – und. sabão de coco em barra 200g	KIT	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
Data de validade da proposta deve ser de 60 dias				TOTAL :	R\$ 30.000,00

Fonte: Fl. 11 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Observe-se que nesse formulário do FMAS/Lagarto/SE a palavra “contendo” está corretamente grafada. Verifique-se, igualmente, que ao invés da expressão “kit de higiene pessoal”, utiliza-se “kit higienização”.

Por conseguinte, constata-se que as propostas das empresas COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) e ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) não seguem modelo eventualmente

fornecido pelo FMAS/Lagarto/SE, o que ratifica a percepção de elaboração combinada delas.

Por relevante, cumpre informar a existência de indícios de irregularidades concernentes à proposta apresentada pela empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

A empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) foi objeto de análise pela Controladoria-Geral da União, por ter sido contratada para fornecer 25.000 Cestas Básicas no âmbito da Dispensa de Licitação FMAS nº 07/2020.

Portanto, as informações mais detalhadas sobre a empresa – inclusive falhas e outras inconsistências a ela relacionadas – estão apresentadas no tópico referente ao mencionado procedimento de contratação, item 2.3.

Chamou atenção, no entanto, as diferenças identificadas no logotipo e na chancela, em tese, da titular da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55), conforme se esclarece a seguir.

No que concerne ao logotipo, os recortes constantes nas respectivas propostas apresentadas nas Dispensas de Licitação nºs 05/2020 e 07/2020 são apresentados adiante:

Figura 22 – Comparativo entre logotipo da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

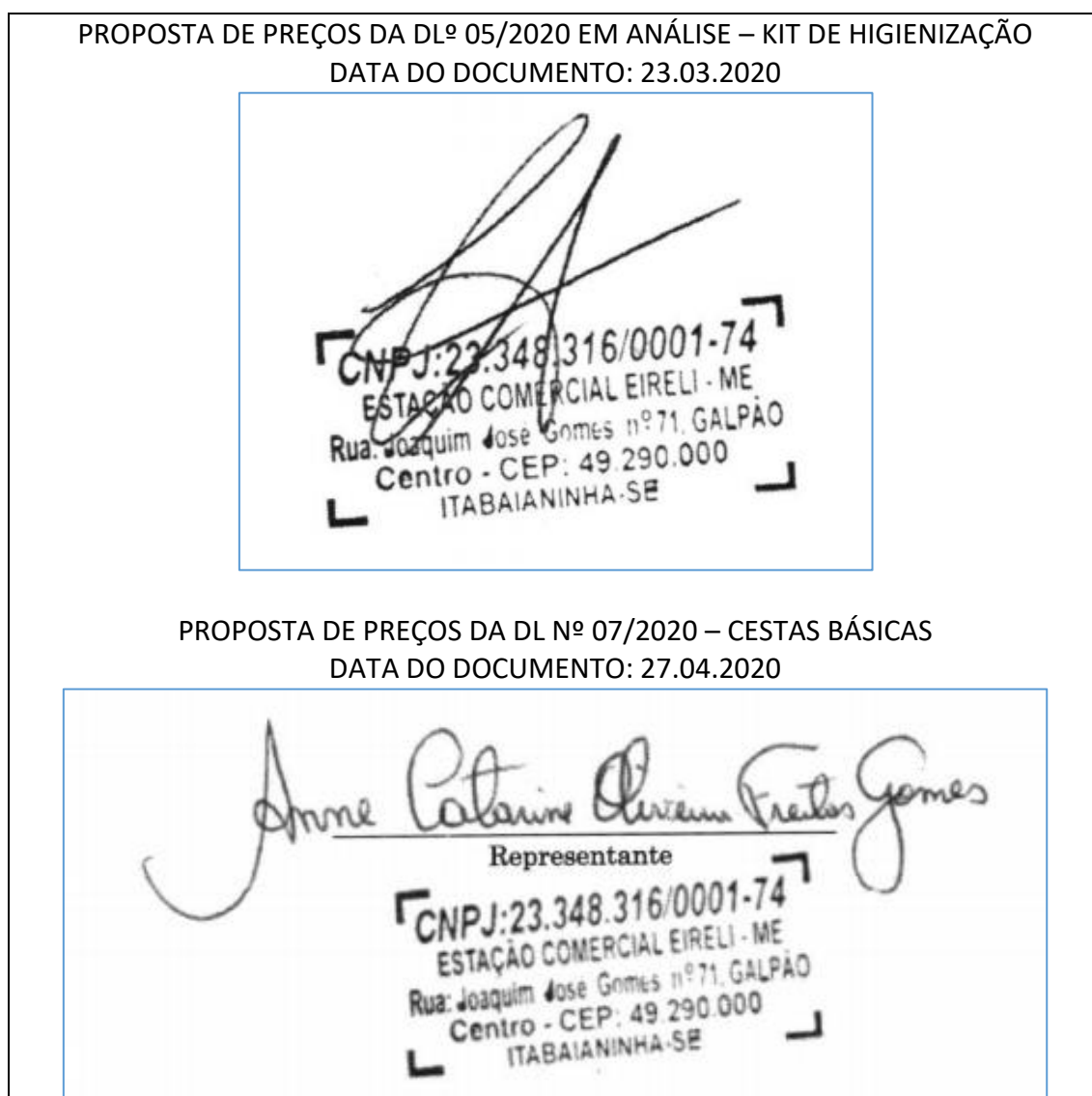


Fonte: Fl. 26 dos autos da Dispensa da Licitação FMAS nº 07/2020; Fl. 14 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Note-se que consta a indicação do mesmo número de CNPJ, entretanto, com os evidentes contrastes no logotipo.

Outrossim, constatou-se divergência no que se refere à firma da titular da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) em ambos os documentos. Na Dispensa de Licitação em análise, de nº 05/2020, há uma rubrica, enquanto no outro procedimento de contratação, DL nº 07/2020, consta uma assinatura:

Figura 23 – Comparativo entre chancelas em tese apostas por ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55), titular da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).



Fonte: Fl. 14 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020; Fl. 26 dos autos da Dispensa da Licitação FMAS nº 07/2020.

Ademais, quanto à rubrica aposta no citado documento, apurou-se divergência em relação à que consta na Primeira Alteração Contratual da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74):

Figura 24 – Comparativo entre assinaturas em tese apostas por ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55), titular da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).



Fonte: Fl. 14 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020; Fls. 3 e 5 da Primeira Alteração Contratual da Eireli ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME.

Destarte, comparando-se as rubricas, percebe-se explícita dessemelhança passível de comprovação mediante perícia, a indicar que pessoas distintas possam ter firmado tais documentos.

Do mesmo modo, em relação à empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA., não foi possível relacionar a rubrica presente no orçamento em nome da sociedade empresarial com a rubrica dos respectivos sócios, conforme se demonstra no quadro adiante:

Figura 25 – Comparativo entre rubricas dos sócios da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. em relação à constante do orçamento relativo à DL FMAS nº 05/2020.

RÚBRICA EM ORÇAMENTO DA EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA



RÚBRICA DOS SÓCIOS LUCIANO SILVA DOS SANTOS (CPF: 660.998.385-20) E CLAUDINETE DA CUNHA SANTOS (CPF: 723.270.735-53)

Sócios Quotistas:	Quotas	Valores em R\$	%
LUCIANO SILVA DOS SANTOS	45.000	45.000,00	90
CLAUDINETE DA CUNHA SANTOS	5.000	5.000,00	10
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo único – Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Fonte: Fl. 10 da Alteração Contratual da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA., CNPJ: 08.509.961/0001-38; Fl. 13 dos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020.

Assina a declaração de pesquisa em Sistema Banco de Preço (fl. 95) o Diretor do Setor de Compras GEREMIAS MONTEIRO DE CARVALHO NETO (CPF: 028.466.965-27). Assina o Contrato nº 11/2020 (fl. 142) o Secretário Municipal de Assistência Social e Responsável pelo FMAS/Lagarto/SE, VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00).

Constatou-se, ademais, a ausência de parcelamento dos itens que compõem o objeto da DL FMAS nº 05/2020, contrariando, portanto, a Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Consoante informado, o objeto da dispensa consistiu em contratar empresa para fornecimento de kit de higienização, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 9 – Composição do kit de higienização com os valores da proposta apresentada pela empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84).

Produto	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Detergente 500 ml	Unid.	2.000	1,10	2.200,00
Sabonete líquido 500 ml	Unid.	2.000	8,60	17.200,00
Sabonete 90 g	Unid.	2.000	1,50	3.000,00
Sabão de coco 200 g	Unid.	2.000	3,80	7.600,00
TOTAL – R\$				30.000,00

Fonte: Procedimento de Dispensa nº 05/2020.

Conforme artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93⁸, o planejamento das compras deve considerar a divisão dos itens de modo a se obter um aumento de competitividade sem perda de escala, desde que se mostre técnica e economicamente viável.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247⁹ estabelecendo a obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global no caso de o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto ou perda de escala. O julgado tem por norte os princípios constitucionais da isonomia e economicidade, na medida em que impõe a adoção de ações que favorece maior participação de licitantes.

Entretanto, os gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto/SE decidiram por efetuar uma única dispensa de licitação para aquisição do kit contendo todos os produtos já informados.

⁸ Lei nº 8.666/93. [...]:

“Artigo 23 [...] § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

⁹ Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

É certo que a maioria dos supermercados tendem a possuir os produtos que integram o kit de higienização, porém, é igualmente correta a possibilidade de que alguns estabelecimentos apresentem preços diferenciados em determinados itens, conforme localização geográfica, acordos comerciais etc. ou, ainda, que só comercializem um ou determinados produtos.

A Lei nº 13.979, de 06.02.2020, trouxe a possibilidade de dispensa de licitação para as compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, de modo a ser plausível a utilização dessa modalidade licitatória para aquisição de itens em separado, o que conferiria a celeridade necessária, mas, igualmente, garantiria observância às demais normas aplicáveis que regem as contratações públicas.

Pelo exposto, verifica-se que a administração pública municipal, ao deixar de parcelar o objeto da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020, não observou o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União. A falha apontada teve reflexos no superfaturamento identificado, conforme se exporá adiante.

Assina a justificativa para contratação (fl. 9) e ratifica o Termo de Referência Simplificado (fl. 22), em 23.03.2020, o Secretário Municipal de Assistência Social VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00). Assina o Termo de Referência Simplificado como solicitante MONALIZA SUZE FRAGA SOARES (CPF: 563.927.105-15).

Constatou-se que a aquisição em análise apresentou um superfaturamento de R\$ 18.520,00, correspondendo a 161,32%.

O comparativo entre os valores dos produtos contratados com os de referência é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 10 – Superfaturamento do DL FMAS nº 05/2020.

Item Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Superfaturamento – R\$
		Unitário	Total	Unitário	Total	
Detergente 500 ml	1	1,10	1,10	0,33	0,33	0,77
Sabonete líquido 500 ml	1	8,60	8,60	3,00	3,00	5,60
Sabonete 90 g	1	1,50	1,50	0,72	0,72	0,78
Sabão de coco 200 g	1	3,80	3,80	1,69	1,69	2,11
Total Unitário			15,00		5,74	9,26
Total Contratado	20.000		30.000,00		11.480,00	18.520,00
Percentual de Superfaturamento						161,32%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais apresentados e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMAS nº 05/2020.

Para definição dos valores de referência, utilizou-se como parâmetro o preço das aquisições dos itens efetuadas pela própria empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

(CNPJ: 30.479.120/0001-84), tendo em vista os indícios de que a empresa atuou como intermediadora, porquanto não tinha por rotina a venda de tais produtos, tendo-os adquirido em atacadistas com a finalidade exclusiva de cumprir o Contrato nº 11/2020, consoante se verifica na análise de registros constante na base de 2020 da Sefaz/SE, nos termos expostos adiante.

Analisando-se dados da Sefaz/SE de 2020, chama atenção o fato de que a empresa somente efetuou vendas para órgãos e entidades públicas, no total de R\$ 1.250.086,60, com exceção de R\$ 2.856,00 à empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) e R\$ 1.713,00 à empresa PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.954.974/0001-99).

Outrossim, merece destaque, com relação às aquisições efetuadas, que as duas outras empresas em relação às quais constam propostas nos autos da Dispensa de Licitação nº 05/2020 figuram entre os principais fornecedores, conforme se verifica na tabela a seguir:

Tabela 11 – Principais fornecedores da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS.

PRINCIPAIS VENDEDORES	TOTAL VENDIDO - R\$	%	% ACC
COMERCIAL DE PROD. ALIMENT. NOSSO AMIGO LTDA.ME	220.884,25	31,64%	31,64%
EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	65.010,56	9,31%	40,95%
ITALO THALES ARAUJO VIEIRA	58.721,00	8,41%	49,36%
ATACADAO S.A.	45.505,14	6,52%	55,88%
FABRICA DE BISCOITOS TUPY S/A	32.955,00	4,72%	60,60%
INDÚSTRIA ORIENTAL LTDA	32.833,40	4,70%	65,31%
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ116	30.825,63	4,42%	69,72%
INDÚSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	28.492,00	4,08%	73,80%
BETÂNIA LÁCTEOS S/A.	27.741,17	3,97%	77,78%
FASOUTO - FARIA SOUTO COM.LTDA	24.254,47	3,47%	81,25%
COMERCIAL DE ALIMENTOS J & T LTDA.ME	22.380,12	3,21%	84,46%
SARAIVA MATERIAIS DE LIMPEZA	12.874,00	1,84%	86,30%
ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	12.757,50	1,83%	88,13%
[...]			
TOTAL – R\$	698.100,96		100,00%

Fonte: Sefaz/SE.

Note-se que do total adquirido (R\$ 698.100,96) cerca de um terço (R\$ 220.884,25) correspondeu à compra junto à empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38).

É possível observar, igualmente, que parcela significativa das aquisições são efetuadas em supermercados atacadistas – ATACADÃO, ASSAÍ ARACAJU (SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ116), FASOUTO –, o que aponta para potencial contradição, afinal, a LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nos registros da CNPJ/RFB, atua no “Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”.

Ainda no que concerne às aquisições efetuadas pela empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), também chamou atenção o fato de que durante todo o ano de 2020 até a data de emissão da Nota Fiscal nº 1317, de 27.03.2020, no valor de R\$ 30.000,00, foram poucas as aquisições de produtos que atende ao objeto do DL FMAS nº 05/2020.

A tabela a seguir lista todas as aquisições em 2020 anteriores a 27.03.2020 de itens que compõem os 2.000 kits de higienização destinados ao FMAS/Lagarto/SE:

Tabela 12 – Aquisições da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) anteriores a 27.03.2020 de itens que compõem os 2.000 kits de higienização.

Nº NFE	DT. EMISSÃO	UF	RAZÃO SOCIAL	NCM	PRODUTO	UND.	QTD.	VL. UND. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200G									
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011900	SABAO PEDRA COCO PREMIUM FLPACK 100X100G	UN	500,00	1,05	525,16
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011900	SABAO PEDRA COCO PREMIUM 50X200G	UN	1.500,00	1,90	2.852,79
DETERGENTE 500ML									
87	23.01.2020	SE	RRS CENTRAL DA LIMPEZA LTDA	34022000	LAVA-LOUCAS INOVA+ SORTIDO 500ML	CX	75,00	6,50	487,50
1023	11.02.2020	SE	RENILSON FONTES DOS SANTOS02429628589	34022000	lava louca INOVA+ SORTIDO 500ml	Caixa	140,00	6,00	840,00
202013515	24.03.2020	SE	GUILHERME OSMAR DE AGUIAR LOUREIRO-01634740521	34022000	LAVA LOUCAS INOVA 24X500ML SORTIDO	CX.	10,00	8,00	80,00
SABONETE LÍQUIDO 500ML									
202013515	24.03.2020	SE	GUILHERME OSMAR DE AGUIAR LOUREIRO-01634740521	34013000	SABONETE LÍQUIDO 12X500ML SORTIDO	PCT.	167,00	12,00	2.004,00
SABONETE 90G									
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011190	SABON.FLOR YPE TERNURA CUIDADO 90G	DZ	17,00	8,67	147,36
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011190	SABON.FLOR YPE PURO SUAVE 90G	DZ	60,00	8,67	520,10
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011190	SABON.FLOR YPE ALEGRIA ENERGIA 90G	DZ	30,00	8,67	260,05
412736	23.03.2020	SE	EDIVALDO B.DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI	34011190	SABON.FLOR YPE FRESCOR RELAXANTE 90G	DZ	60,00	8,67	520,10

Observação:
Preços unitários dos itens:

SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200G - média ponderada, assim calculada: $[(500 * R\$ 1,05 + 1.500 * R\$ 1,90) / 2.000] = R\$ 1,69/\text{unidade}$. Aquisição em 23.03.2020 de 2.000 unidades, sendo 1500 de 200g e 500 de 100g.
DETERGENTE 500ML – R\$ 8,00 a caixa com 24 unidades, assim, tem-se R\$ 8,00 / 24 unds. = R\$ 0,33/unidade. Aquisição em 23.03.2020 de 240 unidades.
SABONETE LÍQUIDO 500ML – R\$ 12,00 a caixa com 12 unidades, assim, tem-se R\$ 1,00/unidade. Aquisição em 23.03.2020 de 2.004 unidades.
SABONETE 90G – R\$ 8,67 a caixa com 12 unidades, assim, tem-se R\$ 8,67 / 12 = R\$ 0,72/unidade. Aquisição em 23.03.2020 de 2.004 unidades.

Fonte: Sefaz/SE.

Observe-se, relativamente aos itens SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200G, SABONETE LÍQUIDO 500ML e SABONETE 90G, que tais produtos somente foram adquiridos em 23.03.2020 ou 24.03.2020, em quantidade igual ou próxima às 2.000 unidades contratadas, sugerindo que as aquisições se destinaram a atender ao contrato que viria a ser firmado em 24.03.2020.

Em outras palavras, na mesma data em que o FMAS/Lagarto/SE aprova o termo de referência simplificado e efetua as pesquisas de preço – 23.03.2020 – a empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) adquire, pela primeira vez no ano, os produtos compatíveis com o kit de higienização a ser fornecido.

Por conseguinte, a circunstância informada sugere que a escolha da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) já estava efetuada, e, por consequência, a Dispensa de Licitação nº 05/2020 teria, efetivamente, ocorrido apenas com o objetivo de aparentar isonomia, de fato inexistente, ao processo de contratação.

Outrossim, ainda analisando-se a tabela, constata-se indício de superfaturamento por fornecimento em desconformidade com a especificação, conforme explicitado a seguir.

Consta a aquisição de apenas 1.500 unidades do produto SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200G, sendo certo que a quantidade contratada foi 2.000 unidades, uma para cada kit de higienização. Considerando que na mesma data foram adquiridas 500 unidades do mesmo produto, porém de 100 gramas, poder-se-ia considerar, dada a coincidência, que tal produto foi fornecido em substituição do especificado, de 200 gramas.

Portanto, ao superfaturamento ocorrido em decorrência do preço, acresceu-se esse informado – já calculado na tabela precedentemente apresentada –, resultante do fornecimento de produto em quantidade inferior à especificada.

Em relação ao produto SABONETE LÍQUIDO 500ML, entretanto, verificou-se que a aquisição pela LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) – efetuada em 24.03.2020 a R\$ 1,00 por unidade – deu-se a preço abaixo do mercado, razão pela qual não se adotou como referência o citado valor.

Observe-se na figura a seguir que em 25.06.2020 houve aquisição do mesmo produto ao mesmo fornecedor, porém, pelo valor de R\$ 3,00:

Figura 26 – Aquisição do Item SABONETE LÍQUIDO 500ML a preço unitário de R\$ 3,00.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso 2820 0634 8411 7900 0121 5589 0202 0231 8318 6230 0678			Versão XML 4.00	
Dados da NF-e				
Modelo	Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55	890	202023183	25/06/2020 14:29:57	9.000,00
EMITENTE				
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
19.253.847/0001-06	GUILHERME OSMAR DE AGUIAR LOUREIRO-01634740521		271686960	SE
DESTINATÁRIO				
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		271604549	SE
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	SABONETE LIQUIDO INOVA 500ML	3.000,000	UN	9.000,00

Sabonete líquido Inova a R\$ 3,00 (R\$ 9.000,00/ 3.000).

Fonte: Sefaz/SE.

Portanto, adotou-se como referência esse valor unitário de R\$ 3,00, de modo que, em síntese, à exceção do produto SABONETE LÍQUIDO 500ML, os preços foram extraídos da Tabela 11, precedentemente apresentada.

A proposta de preços da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) informando as marcas dos produtos consta na figura seguinte:

Figura 27 – Proposta de preços da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84).

PROPOSTA DE PREÇOS					
AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO/SE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD E	PreçoUnit	Preço Total
OÇÁZEAENGHIDEKIT	DETERGENTE 500ML (MARCA: INOVA) Composição: Tensioativo Aniónicos, Isopropilalcoois, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes, preservantes, fragrância, corante e água.	UN D	200 0	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
	SABONETE LIQ DE 500ML (MARCA: INOVA) Composição: Tensioativos sintéticos, betaina de cocamidopropila, emulsificante, fragrância, corante e água.	UN D	200 0	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
	SABONETE 90G (MARCA: YPE) Sabonetes Flor de Ypá suave com composição: Sebo de sodio, Palmíto de sodio, cloreto de sodio, glicerim, amido de milho, água, C177891,fragrância, EDTA, Ácido Cítrico.	UN D	200 0	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
	SABÃO DE COCO 200G (MARCA: URCA) Composição: óleo vegetal, alcalinizante, coadjuvantes, sequestrante, agente oxidante,água, princípios ativos,Ácidos graxos de óleo de coco.	UN D	200 0	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
TOTAL				R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

Fonte: Proposta de preços.

Verifique-se, portanto, que os gestores do FMAS/Lagarto/SE adquiriram o Kit de Higieneização com um superfaturamento de R\$ 18.520,00, correspondendo a 161,32%.

Assina declaração de pesquisa em Sistema Banco de Preço (fl. 95) o Diretor do Setor de Compras GEREMIAS MONTEIRO DE CARVALHO NETO (CPF: 028.466.965-27). Assina o

Contrato nº 11/2020 (fl. 142) o Secretário Municipal de Assistência Social e Responsável pelo FMAS/Lagarto/SE, VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00). Atesta a entrega do material, assinando na Nota Fiscal nº 1317, de 27.03.2020, MONALIZA SUZE FRAGA SOARES, CPF: 563.927.105-15.

Conforme informado, constaram nos autos da Dispensa de Licitação FMAS nº 05/2020 propostas de preços das empresas LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS; COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38), nome fantasia COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA; além da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74). A seguir são apresentadas algumas informações relevantes acerca de tais empreendimentos empresariais.

2.2.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

2.2.1.1. LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS

A empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS, foi constituída em 17.05.2018 com a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), e capital social de R\$ 95.400,00, tendo por titular ZENAIDE RODRIGUES SANTOS (CPF: 590.535.265-87). Entretanto, já em 08.11.2018 foi registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe a 1ª Alteração Contratual modificando a titularidade para NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA (CPF: 052.758.795-80), mantendo o capital social e mudando a atividade principal, que passou a ser “Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”.

A sede da empresa situa-se no município de Salgado/SE – a 26 km do município de Lagarto/SE –, na av. Josias Carvalho, nº 212, Galpão “A”, bairro: Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000. Constatou-se, no endereço citado, a existência de um estabelecimento empresarial. No entanto, na imagem fornecida pela ferramenta *Google StreetView*, datada de novembro de 2012, verifica-se uma empresa de comércio varejista de alimentos (e não atacadista), denominado SUPERMERCADO BUCARE:

Figura 28 – Imagem fornecida pela Ferramenta Google Maps em resultado à busca pelo endereço da sede da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84)), nome fantasia PALMAS.



Fonte: Google Maps. Endereço: Av. Josias Carvalho, nº 212, Galpão “A”, bairro: Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000.

Conforme registros do CNPJ/RFB, também estão sediadas na Av. Josias Carvalho, nº 212, as seguintes empresas:

- PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.954.974/0001-99), nome fantasia: PALMAS; e
- ALDEANE SILVA FRANCA (CNPJ: 28.717.190/0002-62), nome fantasia FARMAMAIS.

A primeira, PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.954.974/0001-99), está registrada no mesmo número – 212 – porém, com a especificação “Casa C”, tem como titular BRENNA EDUARDA MENEZES OLIVEIRA (CPF 069.226.825-13), e possui idêntica atividade principal declarada: o “Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”.

Chama, portanto, atenção, o fato de se ter, num logradouro e com mesmo número, os dois empreendimentos registrados como voltados ao “Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”, em que pese não seja possível precisar a ocorrência de irregularidade em razão da ausência de imagem atualizada do local.

Impende registrar que ambas as empresas – PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.954.974/0001-99) e LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) – possuem o mesmo nome fantasia: PALMAS.

Com relação ao outro empreendimento – ALDEANE SILVA FRANCA (CNPJ: 28.717.190/0002-62), nome fantasia FARMAMAIS –, trata-se de empresa individual que tem como responsável a contadora ALDEANE SILVA FRANCA (CPF: 014.029.525-97), a qual também é sócia-administradora e responsável pela empresa EXPRESSO SALGADENSE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ: 26.550.629/0001-07).

De acordo com dados da Rais¹⁰, da abertura até 31.12.2018 nenhum empregado foi registrado pela empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84). Entretanto, em 2019, conforme Caged¹¹, um empregado foi admitido – THIAGO AMADEU DOS SANTOS LIMA (CPF: 039.157.445-06) –, mas na ocupação de “motorista de furgão ou veículo similar”.

Não obstante, registros do sistema Sagres/TCE/SE (consulta efetuada em 02.09.2020), de 2018 até a data atualmente disponível, revelam a participação em contratações públicas com entes municipais sergipanos, conforme demonstrado na tabela seguinte:

¹⁰ Relação Anual de Informações Sociais. Base atualizada até 31.12.2018.

¹¹ Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Base atualizada até setembro de 2019.

Tabela 13 – Volume de participação da empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	-	-	-
2018	15.336,90	15.336,90	15.336,90
2019	844.797,48	833.536,61	772.988,03
2020	2.186.133,17	1.159.455,52	1.115.924,25
Total – R\$	3.046.267,55	2.008.329,03	1.904.249,18

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 02.09.2020.

2.2.1.2. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38)

Aberta em 06.12.2006, a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38), nome fantasia COMERCIAL NOSSO AMIGO LTDA., possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, sendo constituída pelo sócio-administrador LUCIANO SILVA DOS SANTOS (CPF: 660.998.385-20), com 90% das quotas, e a sócia CLAUDINETE DA CUNHA SANTOS (CPF: 723.270.735-53), com os 10% restantes. A atividade principal é o “Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios”.

De 2017 a 2020, órgãos e entidades públicas municipais do Estado de Sergipe, sobretudo do município sede da empresa – Itabaiana/SE – empenharam em favor da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) um total de R\$ 4.098.189,57, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 14 – Volume de participação da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA. (CNPJ: 08.509.961/0001-38) em contratações públicas de órgãos e entidades públicas de municípios sergipanos.

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	959.224,30	962.094,50	890.288,10
2018	910.434,04	910.149,84	905.745,44
2019	1.138.076,43	1.138.076,43	1.120.072,31
2020	1.090.454,80	754.059,25	746.166,22
Total – R\$	4.098.189,57	3.764.380,02	3.662.272,07

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 02.09.2020.

Consoante Relação Anual de Informações Sociais (atualizada até 31.12.2018), supera 70 o número de empregados celetistas registrados no exercício de 2018.

Em síntese, os levantamentos efetuados indicam a efetiva atuação da empresa na atividade cadastrada, de comércio atacadista de mercadorias.

2.2.1.3. ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74)

Uma abordagem acerca da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) consta no item 2.4.1.3, que trata da Dispensa de Licitação FMS nº 07/2020, a qual teve por objeto a aquisição de Cestas Básicas.

2.3. Dispensa de Licitação nº 07/2020 - FMS

A Dispensa Emergencial de Licitação nº 07/2020 conduzida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE (FMS/Lagarto/SE) teve como objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras faciais de uso não profissional para a população lagartense”, resultando na celebração, em 04.05.2020, do Contrato nº 25/2020 (fls. 123/129), firmado com a empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), no valor de R\$ 99.000,00.

Consoante indicado na Nota de Empenho nº 603¹² (fl. 135), emitida em 04.05.2020, a fonte de recurso para custeio da despesa é a 12149919, descrita como “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”.

Em consulta ao Sistema Sagres, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, verificou-se que o FMS/Lagarto/SE efetuou o pagamento integral, de R\$ 99.000,00, na data de 13.05.2020.

Constatou-se que a aquisição em análise apresentou um superfaturamento de R\$ 77.000,00 (350% do valor de referência).

Conforme abordado, o presente procedimento de contratação objetivou a aquisição de 22.000 unidades de máscaras faciais de uso não profissional. A especificação do produto a ser adquirido é a mesma que consta no manual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional”, de 03.04.2020. A referida publicação consta em anexo à justificativa da contratação efetuada pela Diretora do Núcleo de Atenção Básica, DANIELA SOUZA DA SILVA (CPF: 005.136.725-40). Portanto, há flexibilidade quanto ao material a ser utilizado, desde que em conformidade com o Manual da Anvisa. O recorte do Termo de Contrato nº 25/2020 contendo a especificação da máscara é apresentado na figura a seguir:

¹² No Sistema Sagres/TCE/SE consta que o empenho possui número 678, divergindo, portanto, do documento que consta à folha 135 dos autos da DL 07/2020.

Figura 29 – Objeto do Contrato nº 25/2020 firmado entre o FMS/Lagarto/SE e a empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Máscaras faciais de uso não profissional para distribuição gratuita a população Lagartense, medindo 21cm de comprimento, 13 cm de altura na parte central (quixo nariz) e 18 cm de elásticos. A composição dos tecidos deverão ser:	UND	22.000	R\$ 4,50	R\$ 99.000,00
	<p>a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura: I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão); II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).</p> <p>b. Misturas - composição I- 90 % algodão com 10 % elastano; II- 92 % algodão com 8 % elastano; III- 96% algodão com 4 % elastano</p>				
TOTAL					R\$ 99.000,00

Fonte: Termo do Contrato nº 25/2020 firmado entre o FMS/Lagarto/SE e a empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95). Fl. 124 dos autos do DL 07/2020.

Preliminarmente, impende destacar que em 29.04.2020 o Município de Lagarto/SE firmou o Contrato nº 79/2020 com a empresa ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS 00803124546 (CNPJ: 17.058.978/0001-07) para aquisição de máscaras em TNT (porém, dupla com elástico), no valor unitário de R\$ 1,20:

Figura 30 – Recorte de trecho do Contrato nº 79/2020.

1.3 Discriminação do objeto:					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Menor preço Unitário	Total (Estimado)
03	Avental	und	2000	25,00	50.000,00
Especificação	Avental impermeável em couro na cor branca, silk no peito, tiras de 3cm fixas para amarrar reforçadas na cintura e no pescoço . (fabricação própria)				
04	Máscaras , (fabricação própria)	und	30.000	1,20	36.000,00
	Mascaras em TNT, dupla com elástico, lavável pregas horizontal				

Fonte: Autos da Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Verifique-se, portanto, que a aquisição pelo preço unitário de R\$1,20, em que pese se tratar de Máscara TNT Dupla, encontra-se bem abaixo dos R\$ 4,50 contratados

mediante essa DL 07/2020 em análise, nada obstante esteja, igualmente, acima do valor de referência.

Como comparação, cite-se o caso da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, a qual efetuou aquisição de máscara cirúrgica tripla face ao valor de R\$ 1,00, ressaltando-se que a formalização do contrato ocorreu em 23.03.2020, portanto, em período inicial da adaptação da indústria¹³ à demanda por EPIs e outros materiais e equipamentos decorrente da pandemia da COVID-19.

A Controladoria-Geral da União, em trabalhos anteriores, já havia efetuado pesquisa de preço de máscaras referentes a aquisições efetuadas no mês de março de 2020, tendo obtido o preço de referência de R\$ 1,00, conforme detalhado da tabela adiante:

Tabela 15 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Identificação da Compra	Número do Item	Unidade Gestora/ UASG	Data da Compra	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	DP0232/2020	1	PM-SE	20/03/2020	unidade	1,00
	DP0224/2020	1	SES-SE	18/03/2020	unidade	1,00
2	00010/2020	00001	170078	12/03/2020	unidade	0,80
	00004/2020	00002	200113	18/03/2020	unidade	2,14
Mediana						1,00

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Portal de Compras de Sergipe - <https://www.comprasnet.se.gov.br/>; 2 - Painel de Preços do Governo Federal - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

¹³ SESI, SENAI e indústrias se unem para produzir equipamentos de proteção a profissionais de saúde: Entidades da indústria e empresas estão adaptando processos e passam a produzir máscaras, aventais e outros itens que ajudam a conter o contágio. Agência de Notícias CNI, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/saude-e-qualidade-de-vida/sesi-senai-e-industrias-se-unem-para-produzir-equipamentos-de-protecao-a-profissionais-de-saude/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

PRODUÇÃO de máscaras cria alternativa para negócios: Uso obrigatório de máscaras movimenta indústria e pequenas oficinas. Portal Agência Brasil, 4 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/producao-de-mascaras-cria-alternativa-para-negocios>. Acesso em: 7 ago. 2020.

COMO O setor industrial se adaptou para suprir demanda frente ao coronavírus. Portal Suno Research, 12 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/noticias/industria-produz-insumos-coronavirus/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

Já nas pesquisas realizadas no mês de agosto de 2020 em sítios eletrônicos, verifica-se a possibilidade de aquisição do produto ao preço de R\$ 0,90, conforme se verifica a seguir:

Tabela 16 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscaras TNT Tripla Camadas Descartável Comum com Tiras [...] – Pacote com 50 unidades”.	07.08.2020	Unidade	0,98
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	07.08.2020	Unidade	0,90
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Vendido por Gift Point e entregue por Lojas Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	13.08.2020	Unidade	0,85
Mediana					0,90

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Cumpra registrar que desde o mês de março de 2020 até a data da contratação do objeto da DL nº 07/2020, 04.05.2020, seria de se esperar uma tendência de redução de preço, pelas razões que se expõe a seguir.

Países que antes estavam importando o produto do Brasil deixaram de fazê-lo, sobretudo por conta da notória melhoria do número de casos de COVID-19 na China, associado ao aumento da capacidade de produção de Equipamentos de Proteção Individual pelo país asiático. Em síntese, o país, antes importador – portanto, catalizador da pressão nos preços – passou a ser exportador¹⁴ – o que, em teoria, deveria significar um fator de redução nos valores dos EPIs.

Adicionalmente, em 17.03.2020, o Ministério da Economia, por meio da Câmara de Comércio Exterior, editou a Resolução nº 17¹⁵, a qual zerou a alíquota do Imposto de

¹⁴ CHINA exportou quase 4 bilhões de máscaras desde março: Número dos equipamentos exportados para evitar a disseminação do novo coronavírus foram informados por autoridades locais neste domingo (5). Portal Exame, 5 abr. 2020. Disponível em: <https://exame.com/mundo/china-exportou-quase-4-bilhoes-de-mascaras-desde-marco/>. Acesso em: 23 set. 2020.

¹⁵ MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Câmara de Comércio Exterior. Resolução nº 17, de 17.03.2020. Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado

Importação de inúmeros produtos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19¹⁶, incluindo o EPI em análise (NCM 6307.90.10¹⁷).

Por essas razões, entende-se, a partir de pesquisas efetuadas em lojas *online* em agosto de 2020, que é possível verificar uma redução no valor.

Não obstante, para o caso em testilha, considerar-se-á os valores de referência já coletados pela Controladoria-Geral da União em março de 2020, cumprindo-se, contudo, ressaltar que se trata de um parâmetro de preço conservador, tendo em vista a tendência de redução pelos motivos precedentemente expostos.

Portanto, adotando-se a mediana dos referenciais supra apresentados, verifica-se um superfaturamento de 350,00% na aquisição:

Tabela 17 – Superfaturamento da DL nº 07/2020.

Item	Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Superfaturamento – R\$
			Unitário	Total	Unitário	Total	
1	unidade	22.000	4,50	99.000,00	1,00	22.000,00	77.000,00
Percentual de Superfaturamento							350,00%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais apresentados e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL nº 07/2020.

Insta reiterar que os valores de referência obtidos são conservadores e muito destoam dos valores adotados antes da pandemia, quando máscaras descartáveis similares eram comercializadas à média de R\$ 0,11¹⁸. Houve escassez no mercado nacional – em decorrência não somente da demanda interna, mas internacional – e os preços subiram desmedidamente. Ocorre que mesmo atualmente (agosto de 2020) os preços continuam elevados, em que pese se tenha conhecimento de que indústrias foram

de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. Diário Oficial da União, Imprensa Nacional, ano 2020, n. 53, p. 19, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-17-de-marco-de-2020-248564246>. Acesso em: 23 set. 2020.

¹⁶ BRASIL. Governo Federal zera imposto de importação de luvas, máscaras, álcool e respiradores: No total, 50 itens médico-hospitalares tiveram impostos zerados para garantir o abastecimento e o atendimento da população diante da pandemia do coronavírus. Portal GOV.BR, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/governo-federal-zera-imposto-de-importacao-de-luvas-mascaras-alcool-e-respiradores>. Acesso em: 23 set. 2020.

¹⁷ Ex 001 - Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido.

¹⁸ Vide DL nº 04/2020 PM Aracaju/SE, fls. 4 e 5.

instaladas e que pequenas empresas e mesmo pessoas físicas passaram a produzir o citado EPI¹⁹.

Por todo o exposto, constata-se que o FMS/Lagarto/SE adquiriu máscaras faciais de uso não profissional com superfaturamento de 350,00%, ocasionando potencial prejuízo ao erário no montante de R\$ 77.000,00.

Para pesquisa de preços, a gestão municipal faz uso de formulário padrão dirigido à Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde, que contém campos para carimbo, assinatura e data da proponente, além do preço, porém, não consta nos autos da DL nº 07/2020 o servidor responsável pelas cotações de preços (fls. 18/20) que fundamentaram a contratação da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95).

Constam nos autos cotações das empresas CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77), nome fantasia COOPERODONTO (R\$ 4,95); DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), nome fantasia DENTALINE (R\$ 5,35); além da contratada, CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), nome fantasia CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (R\$ 4,50).

Assina a Justificativa Técnico-Legal (fls. 93/96), em 04.05.2020; homologa a DL nº 07/2020 (fl. 119), em 04.05.2020; e assina o Contrato nº 25/2020 (fls. 123/129), em 04.05.2020; a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Conforme se detalhará no item específico que trata da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), verificou-se, analisando os registros disponíveis na base da Sefaz/SE, incompatibilidade entre as notas fiscais – de vendas, superiores às de compras –, indicando a possibilidade de não ter havido a execução plena no objeto contratado. Em 2020, especificamente entre 24.04.2020 e 02.05.2020, a empresa adquiriu o total de 90.000 unidades de máscaras, entretanto, emitiu notas fiscais de vendas a entes públicos no total de 94.100 unidades. Considerando que os documentos fiscais foram emitidos tendo como destinatários os Fundos Municipais de Saúde de Lagarto/SE, Aquidabã/SE, Muribeca/SE e Japoatã/SE, não é possível precisar, com base

¹⁹ Verifique-se, notícia a seguir, de fábrica de máscaras doada pela empresa Caoa Chery, com capacidade de produção de 100.000 unidades por dia:

“A fábrica de Jacaré importou da China uma máquina para a produção de máscaras com capacidade de produzir cem mil unidades por dia. As máscaras serão doadas para colaboradores e para a população.”
Fonte: SOLIDARIEDADE S/A: máquina para produção de máscaras e doação de EPIs e álcool em gel: A Caoa Chery entrou com R\$ 74 milhões na força-tarefa contra o coronavírus. A Ypê destinou R\$ 17 milhões e doou também mais de 120 toneladas de sabão em barra para comunidades. Portal G1: Jornal Nacional, 6 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/06/solidariedade-sa-maquina-para-producao-de-mascaras-e-doacao-de-epis-e-alcool-em-gel.ghtml>. Acesso em: 9 ago. 2020.

nas informações disponíveis, qual órgão teria recebido uma quantidade de EPI menor que a constante na correspondente nota fiscal.

Insta destacar que foram identificados vínculos entre a empresa contratada e a DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90). Outrossim, verificaram-se fatos relacionados às empresas envolvidas no DL nº 07/2020, os quais põem em dúvida a lisura do procedimento de obtenção das cotações pela administração pública municipal, conforme detalhado a seguir:

2.3.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

Teriam apresentado cotações as empresas CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77), nome fantasia COOPERODONTO (R\$ 4,95); DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), nome fantasia DENTALINE (R\$ 5,35); além da contratada, CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), nome fantasia CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (R\$ 4,50).

2.3.1.1. DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), nome fantasia DENTALINE

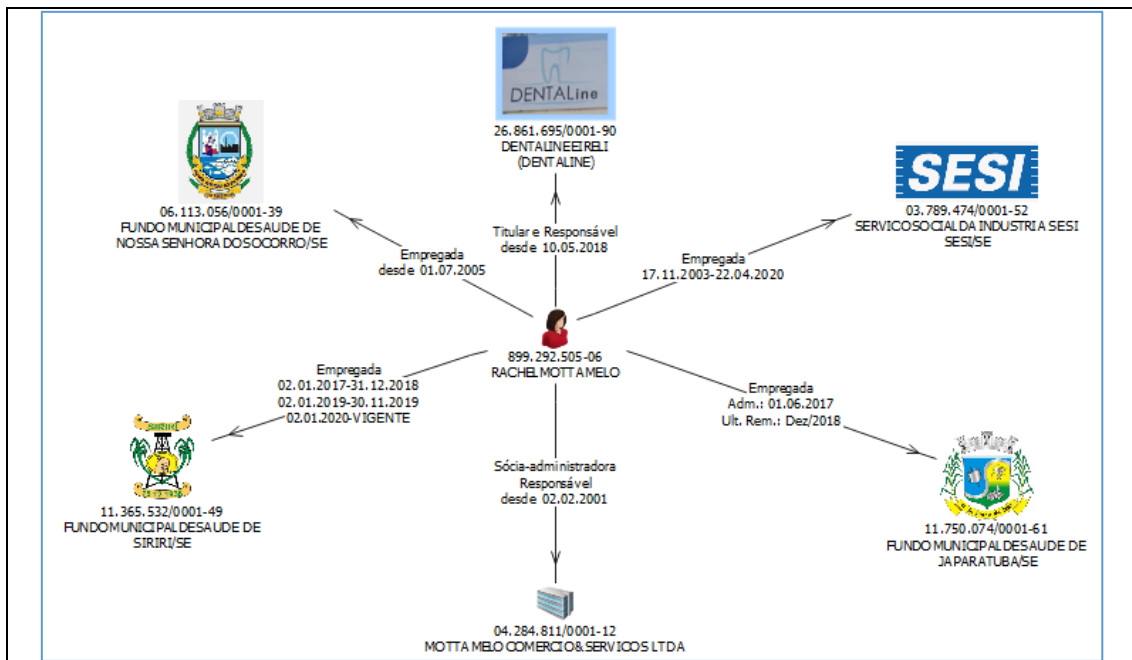
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), aberta em 13.01.2017, tem por titular RACHEL MOTTA MELO (CPF: 899.292.505-06), e por atividade principal o “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar”, além de um extenso rol de atividades secundárias, dentre as quais o “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico”.

O endereço cadastrado no CNPJ/RFB da titular RACHEL MOTTA MELO (CPF: 899.292.505-06) é o mesmo da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), conforme será detalhado adiante.

Constatou-se que RACHEL MOTTA MELO (CPF: 899.292.505-06), além da DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), é também responsável pela empresa MOTTA MELO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 04.284.811/0001-12).

Outrossim, a empresária possui ou possuiu diversos vínculos empregatícios com entes públicos, chegando a perceber remunerações concomitantes decorrentes de contratos com o Serviço Social da Indústria - SESI e com os FUNDOS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, SIRIRI/SE e JAPARATUBA/SE:

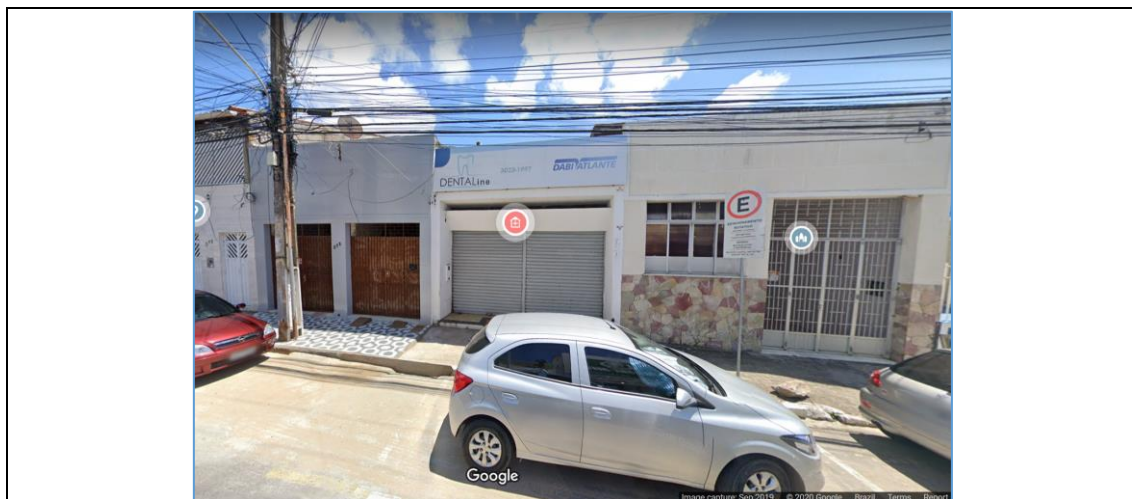
Figura 31 – Vínculos empresariais e empregatícios de RACHEL MOTTA MELO (CPF: 899.292.505-06).



Fonte: Sistemas Corporativos do Governo Federal.

O imóvel correspondente ao endereço da sede – Rua Maruim, nº 370, Aracaju/SE – apresenta a identificação da empresa:

Figura 32 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90).



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua Maruim, nº 370, bairro: Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-160. Imagem capturada em: setembro de 2019. Consulta efetuada em 14.08.2020.

Nada obstante, segundo dados da CNPJ/RFB, no mesmo endereço – Rua Maruim, nº 370, Aracaju/SE – estão registradas outras duas empresas em situação “não baixadas”:

Quadro 3 – Demais empresas sediadas no mesmo endereço

CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
04.129.977/0001-64	MAX MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA	MAX CENTER
02.145.494/0001-28	JOAO PAES DA COSTA	ODONTOMEDICA

Fonte: CNPJ/RFB.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), nenhum empregado foi registrado pela empresa. Outrossim, não há registro de alteração do quadro de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019).

A empresa DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90) não teve empenho emitido por entes públicos municipais do Estado de Sergipe entre os exercícios de 2018 a 2020, consoante registros do Sistema Sagres, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Igualmente, não consta na base da Sefaz/SE nenhuma nota fiscal emitida em 2019 e 2020.

A empresa possui cadastrado mesmo número de telefone de MILTON SANTOS MELO JUNIOR (CPF: 609.230.755-34) – (79) 99760808 –, filho da Responsável pela empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), conforme se explicitará a seguir.

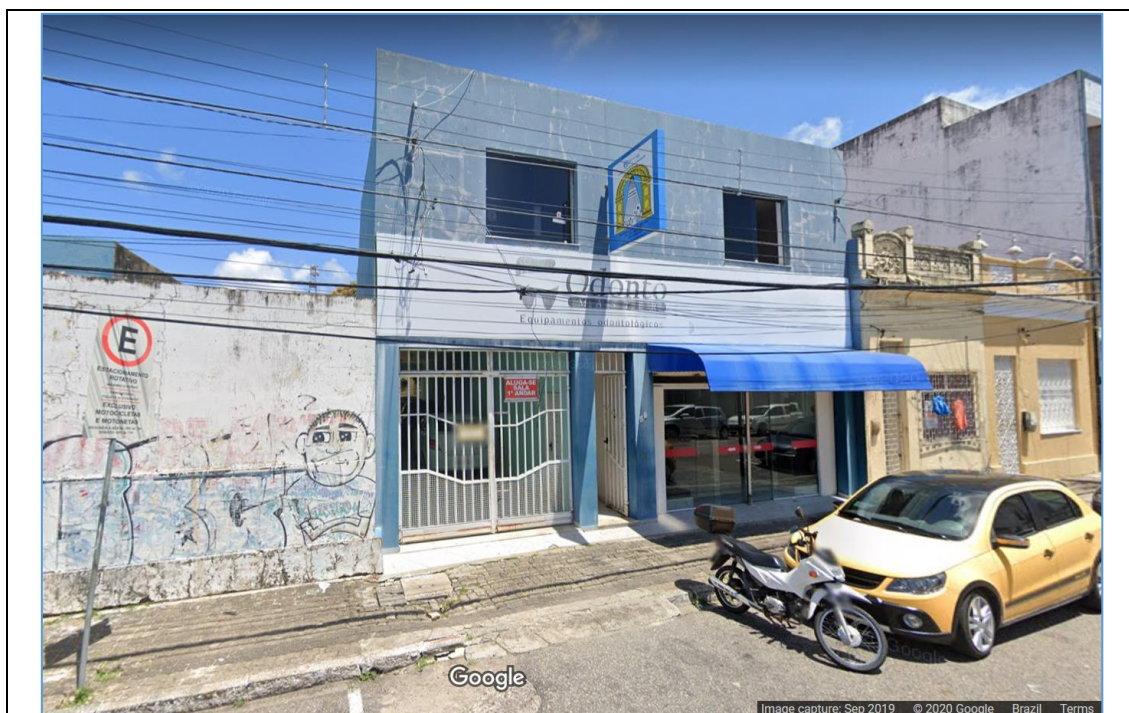
2.3.1.2. CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95)

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), tem por titular MARIA ISABEL DOS ANJOS MELO (CPF: 426.903.745-87); e por atividade principal a “Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação”, além de diversas outras atividades secundárias, dentre as quais, o “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico”.

O endereço cadastrado no CNPJ/RFB da titular MARIA ISABEL DOS ANJOS MELO (CPF: 426.903.745-87) é o mesmo da empresa, sendo, conforme abordado, idêntico ao de RACHEL MOTTA MELO (CPF: 899.292.505-06), titular da DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90).

A fachada da sede da empresa, ao invés da identificação da “CASA DO CIRURGIÃO”, há o banner relativo a um outro estabelecimento: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS ELETROMEDICOS – EIRELI (CNPJ: 22.890.300/0001-26), nome fantasia ODONTO MASTER, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de titularidade do contador MILTON SANTOS MELO JUNIOR (CPF: 609.230.755-34):

Figura 33 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95).



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua Santa Luzia, nº 50, A, bairro: Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-310. Imagem capturada em: setembro de 2019. Consulta efetuada em 14.08.2020.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), a empresa manteve um único empregado registrado em 2018 e em 2019 até o mês de fevereiro, mês em que, conforme Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019), houve o desligamento do colaborador celetista.

Não obstante, registros do sistema Sagres/TCE/SE, de 2017 até então, revelam a participação em contratações públicas com entes municipais sergipanos, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 18 – Volume de participação da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	1.209.234,08	1.172.306,09	1.075.193,79
2018	854.921,50	854.921,50	825.645,50
2019	557.443,90	525.501,90	505.901,90
2020 (até março)	757.717,88	416.272,00	416.272,00
Total – R\$	3.379.317,36	2.969.001,49	2.823.013,19

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Analisando-se os dados de 2020 da base Sefaz/SE, chama atenção o fato de que a empresa emitiu notas fiscais totalizando R\$ 578.864,49, porém, somente adquiriu R\$ 178.401,11 em mercadorias.

Do total de R\$ 178.401,11 adquirido, R\$ 135.000,00²⁰ – portanto, 75,67% – correspondeu à aquisição de “Máscaras de proteção em tecido de algodão lavável” efetuada à empresa G PAULINO DO NASCIMENTO EIRELI (CNPJ: 35.700.353/0001-89) – Eireli com sede em Santa Cruz do Capibaribe/PE aberta em 04.12.2019. Foram adquiridas 90.000 unidades ao custo unitário de R\$ 1,50.

Tais produtos foram comercializados a entes públicos sergipanos pelo valor unitário de R\$ 4,50, conforme detalhado na tabela:

Tabela 19 – Notas fiscais de vendas de máscaras pela empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95).

Nr. NFe	Dt. Emissão	Razão Social	Produto ou Serviço	Unidade Comercial	Qtd. Comercializada	Vi. Unidade Tributável – R\$	Vi. Produtos ou Serviços – R\$
496	27/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO	MÁSCARA EM TECIDO DUPLA PROTEÇÃO , LAVÁVEL,NÃO DESCARTÁVEL	UND	20.000,00	4,50	90.000,00
497	27/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ	MÁSCARA EM TECIDO DUPLAPROTEÇÃO , LAVÁVEL,NÃO DESCARTÁVEL COM FILTRO	UND	10.000,00	4,50	45.000,00
498	27/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA	MÁSCARA EM TECIDO DUPLA PROTEÇÃO , LAVÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL	UND	4.000,00	4,50	18.000,00
499	04/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA	MÁSCARA EM TECIDO DUPLA PROTEÇÃO , LAVÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL	UND	5.000,00	4,50	22.500,00
500	06/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ	MÁSCARA EM TECIDO DUPLAPROTEÇÃO , LAVÁVEL	UND	20.000,00	4,50	90.000,00
501	06/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO	MÁSCARA FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL EM TECIDO	UND	22.000,00	4,50	99.000,00
502	08/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ	MÁSCARA EM TECIDO DUPLA CAMADA , LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL	UND	10.000,00	4,50	45.000,00

²⁰ Notas fiscais 85 e 111 emitidas, respectivamente, em 24.04.2020 e 02.05.2020.

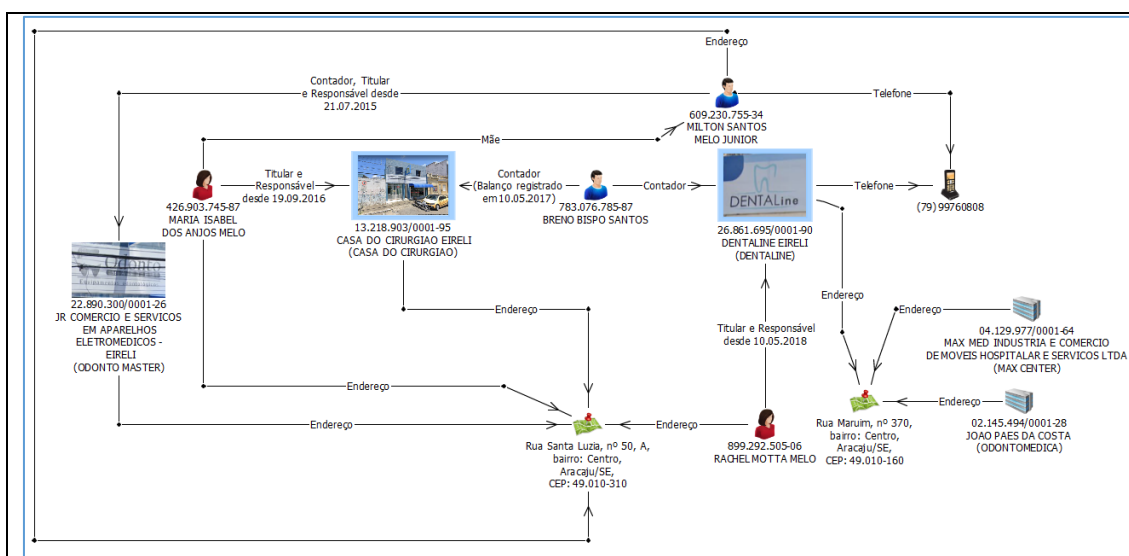
Nr. NFe	Dt. Emissão	Razão Social	Produto ou Serviço	Unidade Comercial	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Tributável – R\$	VI. Produtos ou Serviços – R\$
504	25/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA	MÁSCARA EM TECIDO DUPLA PROTEÇÃO, LAVÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL	UND	3.100,00	4,50	13.950,00
TOTAL					94.100		423.450,00

Fonte: Sefaz/SE.

Conforme se calcula pela tabela supra, os Fundos Municipais de Saúde de Lagarto/SE, Aquidabã/SE, Muribeca/SE e Japoatã/SE adquiriram um total de R\$ 423.450,00, respectivamente, por órgão, R\$ 189.000,00, 135.000,00, R\$ 54.450,00 e R\$ 45.000,00 referente a máscaras, pelo preço unitário de R\$ 4,50, sendo certo que as mesmas haviam sido compradas a R\$ 1,50 pela CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95).

Por fim, identificaram-se diversos vínculos entre as empresas CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95) e DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90), sintetizados na ilustração a seguir:

Figura 34 – Vínculos entre empresas CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95) e DENTALINE EIRELI (CNPJ: 26.861.695/0001-90)



Fonte: Sistemas Corporativos do Governo Federal.

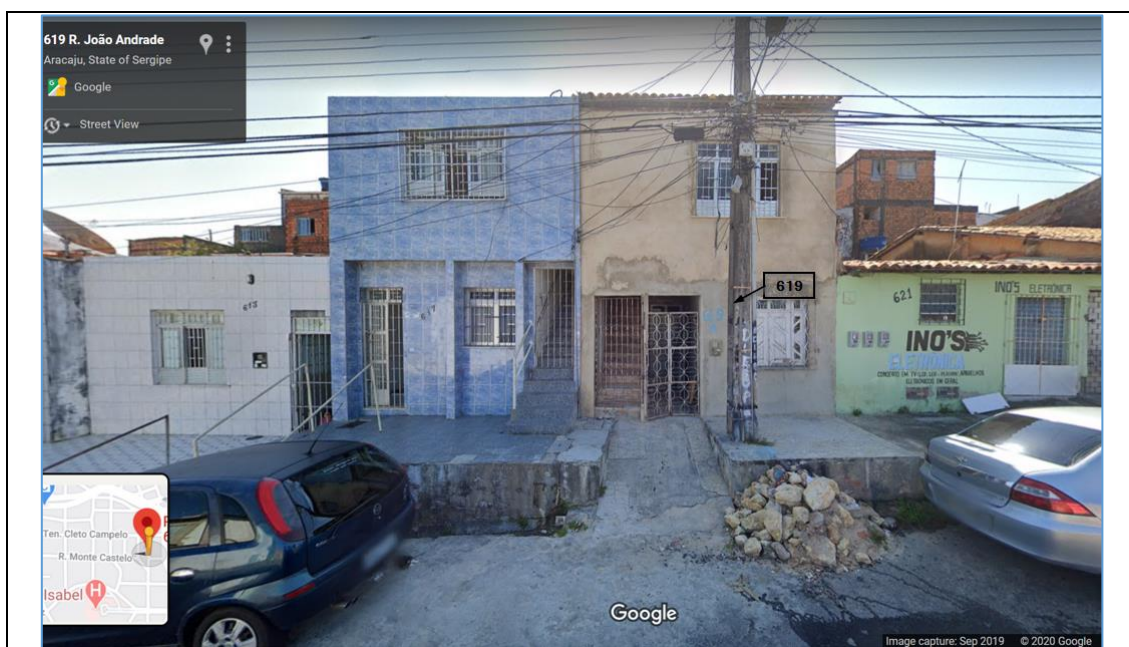
Uma outra empresa em relação à qual consta nos autos cotação é a CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77), nome fantasia COOPERODONTO, cuja abordagem é apresentada em seguida.

2.3.1.3. CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77)

A empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77), nome fantasia COOPERODONTO, aberta em 08.10.1996, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e capital social de R\$ 10.000,00²¹, tendo por sócios IVANILDE SOUSA CARVALHO (CPF: 335.786.485-15), com 95% das quotas, e PERINALDO TELES CARVALHO (CPF: 163.193.545-34), com 5% das quotas. A atividade principal da empresa é o “Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos”.

Consoante registro no CNPJ/RFB, a empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77) estaria sediada na Rua João Andrade, nº 619-A, bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-360. Entretanto, na imagem disponibilizada pela ferramenta *web Google StreetView*, capturada em setembro de 2019, não há elemento indicativo de existência de fato da empresa no local.

Figura 35 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77), nome fantasia COOPERODONTO.



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua João Andrade, nº 619-A, bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-360. Imagem capturada em: setembro de 2019. Consulta efetuada em 14.08.2020.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), a empresa não registrou empregado em 2017 e 2018, sendo certo que não houve registro de ingresso de colaborador celetista pelo menos até setembro de 2019,

²¹ 5ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA (CNPJ: 01.468.595/0001-77).

conforme se verifica no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019).

Nada obstante, registros do sistema Sagres/TCE/SE, de 2017 até então, revelam a participação em contratações públicas com entes municipais sergipanos, conforme demonstrado na tabela que segue:

Tabela 20 – Volume de participação da empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	58.135,02	57.477,56	57.477,56
2018	64.976,38	64.976,38	58.976,38
2019	62.498,12	62.498,12	62.498,12
2020 (até março)	26.034,00	17.522,00	17.522,00
Total – R\$	211.643,52	202.474,06	196.474,06


Fonte: Sagres/TCE/SE.

Em consulta aos dados de 2020 da base da Sefaz/SE, constatou-se que a empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77) não efetuou compra ou venda de nenhum tipo de máscara. Constam na base aquisições que totalizam R\$ 19.939,05 – principalmente de equipamentos e materiais odontológicos – e vendas no montante de R\$ 50.899,42.

Por todo o exposto, conclui-se que a existência de vínculos e as demais ocorrências relacionadas às empresas proponentes no DL nº 07/2020 fazem emergir incredulidade acerca da lisura do procedimento de obtenção das cotações que justificaram a contratação da empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95) com fundamento na melhor proposta.

Dos autos do DL nº 07/2020, conforme informado, não é possível se extrair a identificação do servidor responsável por efetuar as pesquisas de preços, pois não consta qualquer expediente (*e-mail*, ofício etc.) demandando tais orçamentos. O que há são as propostas das empresas no formato exemplificado pela imagem a seguir:

Figura 36 - Pesquisa de preço da empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77).



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 - Lagarto/SE
CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

PESQUISA DE PREÇO


A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	<p>Máscaras faciais de uso não profissional para distribuição gratuita, conforme especificações:</p> <p>* Composição dos tecidos:</p> <p>a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura: I- 90 a 110 (p/ ex. usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão); II- 120 a 130 (p/ ex. usadas comumente para fazer forro para lingerie); e III- 160 a 210 (p/ ex. usada para fabricação de camisetas).</p> <p>b. Misturas - composição I- 90 % algodão com 10 % elastano; II- 92 % algodão com 8% elastano; III- 96% algodão com 4 % elastano.</p> <p>Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado tecido não tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto a gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m². É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.</p> <p>Medindo aproximadamente:</p> <p>a. 21cm de comprimento,</p> <p>b. 13cm de altura na parte central (queixo ao nariz)</p> <p>c. 18cm de elásticos</p>	UND	4,95

Att.
Gerência de Compras

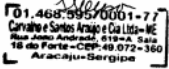
Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).

Em: 28 04 2020



Ivanilde Sousa Carvalho
Sócia Administradora

Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.



01.468.595/0001-77
Carvalho e Santos Araujo e Cia Ltda - ME
Rua Amm. Andrade, 619-A, Sala 18 do Fátima - CEP-49.072-360
Lagarto - Sergipe

Fonte: Pesquisa de preço da empresa CARVALHO E SANTOS ARAUJO E CIA LTDA. (CNPJ: 01.468.595/0001-77). Fl. 20 da DL nº 07/2020.

Verifique-se que o documento é dirigido à gerência de compras, porém, não indica o nome do servidor encarregado pelo setor.

Autoriza a solicitação da despesa (fl. 22), em 28.04.2020; homologa o DL nº 07/2020 (fl. 119), em 04.05.2020; e assina o Contrato nº 25/2020 (fls. 123/129), em 04.05.2020, a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

2.4. Dispensa de Licitação nº 07/2020 – FMAS

A Dispensa de Licitação Emergencial nº 07/2020, conduzida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto/SE (FMAS/Lagarto/SE), teve como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para doações a pessoas/famílias que vivem em extrema pobreza para enfrentamento de calamidade pública decorrente do COVID-19”, resultando na celebração, em 06.05.2020, do Contrato nº 18/2020 (fls. 254/262), firmado com a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), no valor de R\$ 1.176.000,00.

A fonte para custeio da despesa foi alterada em 02.07.2020, mediante 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 18/2020, passando a ser composta tanto por recursos próprios municipais quanto por recursos transferidos pela União no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020²²:

Figura 37 – Recorte de 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 18/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA				
As despesas com o pagamento do referido objeto estão prevista no orçamento da Secretaria conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:				
COD. UNID. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.02	08.244.0001	2360	33903200	100100 RP
04.02	08.244.0001	2360	33903200	13905173 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020

Fonte: 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 18/2020.

Conforme indicado na Nota de Empenho nº 346²³, emitida em 06.05.2020, a fonte de recurso para custeio da despesa foi a 10010000 – Recursos Ordinários – do Programa Municipal/Ação “Desenvolvimento da Gestão Administrativa/Enfrentamento da Emergência COVID-19”. Na data da consulta (22.08.2020), o montante pago totalizava R\$ 341.040,00, consoante detalhado na figura a seguir:

²² Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

§ 1º O Programa de que trata o caput é composto pelas seguintes iniciativas:[...]

III - entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

²³ A numeração da nota de empenho diverge da que consta nos autos da DL FMAS 07/2020. Consta à folha 238, a Nota de Empenho nº 285, de 06.05.2020, também no valor de R\$ 1.176.000,00.

Figura 38 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 346.

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO			
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Número do Empenho:	0000346	Tipo:	Global	
Data de Emissão:	06/05/2020			
Valor Empenhado:	1.176.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Valor Liquidado:	<u>787.920,00</u>	Valor Pago:	<u>341.040,00</u>	
Credor:	<u>23348316000174</u> ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME			
Ordenador:	87823209500	VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS		
Função:	08	Assistencial Social		
Subfunção:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	<u>0001</u>	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ação:	<u>2360</u>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
Categoria:	3	Despesa Corrente		
Natureza:	3	Outras Despesas Correntes		
Modalidade:	90	Aplicações Diretas		
Elemento:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	3204	GENEROS ALIMENTICIOS		
Fonte de Recurso:	10010000	Recursos Ordinários		
Histórico:	REFERENTE A DESPESAS COM A Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para doação a indivíduos e ou famílias pobres e extr			

Data	Documento	Credor	Conta Bancária Pagadora (Banco Agência Nº Conta)	Pago *
27/05/2020	<u>0141139346598</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	56.448,00
27/05/2020	<u>0141139346599</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	58.800,00
27/05/2020	<u>141139346597</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	61.152,00
19/06/2020	<u>0143668346812</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	58.800,00
19/06/2020	<u>143668346811</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	58.800,00
19/06/2020	<u>143668346813</u>	23348316000174 ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	104 000645 1755 - Conta Corrente	47.040,00
				341.040,00

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Consoante informado, o objeto da dispensa de licitação consistiu em contratar empresa para fornecimento de cestas básicas, entretanto, com base nos termos da seleção — sem a previsão do devido parcelamento — a gestão municipal findou por contrariar a Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Os produtos integrantes da cesta básica com os respectivos valores estão detalhados na tabela a seguir:

Tabela 21 – Produtos integrantes da cesta básica adquirida no âmbito do Contrato nº 18/2020.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Açúcar	Kg	1	2,49	2,49
Arroz	Kg	2	3,30	6,60
Farinha mandioca	Kg	1	5,10	5,10
Café 250 gramas	Und	1	4,99	4,99
Feijão	Kg	1	7,50	7,50
Macarrão de 500 gramas	Und	1	2,49	2,49
Óleo de Soja	Und	1	4,99	4,99

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Farinha de milho de 500 gramas	Und	2	1,49	2,98
Leite em pó 400g	Pct	1	9,90	9,90
Total Unitário da Cesta Básica – R\$				47,04
Total referente às 25.000 Cestas Básicas – R\$				1.176.000,00

Fonte: Termo do Contrato nº 18/2020. Fls. 254/262 da Dispensa de Licitação FMAS nº 07/2020.

Conforme artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93²⁴, o planejamento das compras deve considerar a divisão dos itens de modo a se obter um aumento de competitividade sem perda de escala, desde que se mostre técnica e economicamente viável.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247²⁵ estabelecendo a obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global no caso de o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto ou perda de escala. O julgado tem por norte os princípios constitucionais da isonomia e economicidade, na medida em que impõe a adoção de ações que favoreçam uma maior participação de licitantes. Sobre o assunto, verifique-se trecho do Acórdão nº 2.203/2005, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União:

Acórdão n.º 2.203/2005 1ª Câmara:

1.2. observe os princípios que orientam o procedimento licitatório (art. 3.º da Lei n.º 8.666/93), em especial ao princípio da isonomia entre os licitantes, ainda que se trate de simples cotação de preços junto a fornecedores a qual deve ser a mais ampla possível, porém dentro das limitações de mercado existentes para determinados objetos, cuja existência deve ser justificada.

Entretanto, os gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto/SE decidiram por efetuar uma única dispensa de licitação para aquisição do kit contendo todos os produtos já informados.

É certo que a maioria dos supermercados tendem a possuir os produtos que integram a cesta básica, porém, é igualmente correta a existência de possibilidade de que alguns estabelecimentos apresentem preços diferenciados em determinados itens, conforme

²⁴ Lei nº 8.666/93. [...]:

“Artigo 23 [...] § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

²⁵ Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

localização geográfica, acordos comerciais etc. ou, ainda, que só comercializem um ou determinados produtos.

A Lei nº 13.979, de 06.02.2020, trouxe a possibilidade de dispensa de licitação para as compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, de modo a ser plausível a utilização dessa modalidade licitatória para aquisição de itens em separado, o que conferiria a celeridade necessária mas, igualmente, garantiria observância às demais normas aplicáveis que regem as contratações públicas.

Pelo exposto, verifica-se que a administração pública municipal, ao deixar de parcelar o objeto da Dispensa de Licitação FMAS nº 07/2020, não observou o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União. A falha apontada teve reflexos no sobrepreço identificado, conforme se exporá adiante.

Assina a justificativa para contratação (fl. 12) e ratifica o Termo de Referência Simplificado, em 27.04.2020, o Secretário Municipal de Assistência Social VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00). Assina como responsável pelo Termo de Referência Simplificado a servidora ADRIANA DOS SANTOS DULTRA (CPF: 995.630.025-04).

Constatou-se que a aquisição em análise apresentou um sobrepreço de R\$ 338.250,00, correspondente a R\$ 13,53 em cada uma das 25 mil cestas, e que equivale a cerca de 40% do valor total da contratação.

O comparativo entre os valores dos produtos contratados com os de referência é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 22 – Sobrepreço do DL FMAS nº 07/2020.

Item Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Sobrepreço – R\$
		Unitário	Total	Unitário	Total	
Açúcar Cristal Refinado Nota 10 – 1 kg	1	2,49	2,49	2,07	2,07	0,42
Arroz Branco – 1 Kg	2	3,30	6,60	2,39	4,78	1,82
Farinha de Mandioca	1	5,10	5,10	3,20	3,20	1,90
Café de 250 Gramas – Marca “Maria Rosa”	1	4,99	4,99	2,65	2,65	2,34
Feijão Carioca	1	7,50	7,50	4,39	4,39	3,11
Macarrão de 500 Gramas	1	2,49	2,49	1,74	1,74	0,75
Óleo de Soja 900 ml	1	4,99	4,99	3,98	3,98	1,01
Farinha de Milho 500 Gramas	2	1,49	2,98	1,15	2,30	0,68
Leite em Pó de 400 Gramas	1	9,90	9,90	8,40	8,40	1,50
Total Unitário			47,04		33,51	13,53
Total Contratado	25.000		1.176.000,00		837.750,00	338.250,00
Percentual de Sobrepreço						40,38%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais adotados para comparação de preços, detalhados adiante, e das propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMAS nº 07/2020.

Impende registrar que, em que pese a atividade principal da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) estar registrada na base CNPJ/RBF como sendo, “Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios”, uma quantidade relevante de suas aquisições são efetuadas em supermercados sergipanos que vendem produtos tanto no atacado quanto no varejo a pessoas físicas e jurídicas. Tal assunto será abordado com mais detalhes, à frente, nesta nota técnica, item 2.4.1.3.

No entanto, para definição dos preços de referência, utilizou-se, para todos exceto um item, pelas razões explicitadas adiante, os preços constantes em notas fiscais emitidas em 2020 pela própria empresa, especificamente a mediana dos preços de venda, de modo que o valor do sobrepreço adotado é, ainda, conservador, pois é possível, pesquisando-se em supermercados da capital do estado da sede da empresa, Aracaju, a obtenção de preços inferiores ao contratado, conforme se demonstrará de maneira exemplificativa adiante.

Assim, a tabela seguinte detalha, por item, as referências adotadas, bem como o valor obtido:

Tabela 23 – Comparativo de preços dos itens que compõem a cesta básica adquirida pelo FMAS/Lagarto/SE

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa	Unidade de Referência*	Valor Unitário - R\$
1	Mediana obtida a partir das 104 notas fiscais de vendas emitidas pela empresa.	Açúcar Cristal Refinado Nota 10 – 1 kg	NFs emitidas em 2020	1 Kg	2,07
1	Mediana obtida a partir das 121 notas fiscais emitidas pela empresa.	Arroz Branco – 1 Kg	NFs emitidas em 2020	1 Kg	2,39
1	Mediana obtida a partir das 121 notas fiscais emitidas pela empresa.	Farinha de Mandioca	NFs emitidas em 2020	1 Kg	3,20
2	Aquisição em comércio de atacado local	Café de 250 Gramas – Marca “Maria Rosa”	29.05.2020	1 Pacote	2,65
1	Mediana obtida a partir das 121 notas fiscais emitidas pela empresa.	Feijão Carioca	NFs emitidas em 2020	1 Kg	4,39
1	Mediana obtida a partir das 83 notas fiscais emitidas pela empresa.	Macarrão de 500 Gramas	NFs emitidas em 2020	1 Pacote	1,74
1	Mediana obtida a partir das 50 notas fiscais emitidas pela empresa.	Óleo de Soja 900 ml	NFs emitidas em 2020	1 Unidade	3,98

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa	Unidade de Referência*	Valor Unitário - R\$
1	Mediana obtida a partir das 66 notas fiscais emitidas pela empresa.	Farinha de Milho 500 Gramas	NFs emitidas em 2020	1 Pacote	1,15
1	Mediana obtida a partir das 33 notas fiscais emitidas pela empresa.	Leite em Pó de 400 Gramas	NFs emitidas em 2020	1 Pacote	8,40

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Notas fiscais de venda da empresa; 2 – Aquisição efetuada pela empresa em loja de atacado.

No caso do item açúcar, considerou-se o valor da mediana das 104 notas fiscais emitidas pela empresa em 2020, obtendo-se o valor por quilograma de R\$ 2,07. Apesar disso, o produto é comercializado a preços ainda mais competitivos, por exemplo, R\$ 1,76, junto ao estabelecimento ATACAREJO SERGIPANO:

Figura 39 – Aquisição do Item Açúcar 1 Kg a atacado sergipano a preço por quilograma de R\$ 1,76.

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso 2820 0417 6398 9100 0123 5500 1000 0666 9111 1103 0040			Versão XML 4.00	
Dados da NF-e				
Modelo	Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	66691	30/04/2020 18:30:00	44.000,00
EMITENTE				
CNPJ 17.639.891/0001-23	Nome/Razão Social ATACAREJO SERGIPANO SM LTDA ME		Inscrição Estadual 271418010	UF SE
DESTINATÁRIO				
CNPJ 23.348.316/0001-74	Nome/Razão Social ESTACAO COMERCIAL EIRELLI		Inscrição Estadual 271511524	UF SE
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ACUCAR CRIS PINHEIRO 50KG SC	500,000	SC	44.000,00

Saca com 50Kg a R\$ 88,00 (R\$ 44.000,00/500). Assim, o quilograma custou R\$ 1,76 (R\$ 88,00/50Kg).

Fonte: Sefaz/SE.

Igualmente em relação ao item Arroz Branco, nada obstará a aquisição ao menos ao valor por quilograma de R\$ 2,33, pois este foi o comercializado, por exemplo, pela empresa ATACAREJO SERGIPANO SM LTDA.ME, em 07.05.2020, conforme Nota Fiscal nº 66.742.

No que concerne ao Item Farinha de Mandioca, entende-se que o valor de referência adotado, de R\$ 3,20 por quilograma, foi, ainda, bem conservador, tendo em vista a possibilidade de se adquirir no mercado local ao preço R\$ 2,33, assim como fez a

empresa em 07.05.2020, conforme demonstrado na Nota Fiscal nº 66743 emitida pela empresa ATACAREJO SERGIPANO SM LTDA.ME.

Quanto ao Item Café 250 Gramas, considerando que na proposta da empresa está indicada a marca “Maria Rosa” e que na maior parte das notas fiscais de vendas o produto vendido é da marca “Maratá” (de valor superior), utilizou-se como referência o preço de venda no ASSAI ATACADISTA na data de 29.05.2020, conforme indicado no documento fiscal a seguir:

Figura 40 – Aquisição do Item Café 250 Gramas a preço por pacote de R\$ 2,65.

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso				Versão XML
2820 0506 0572 2302 9900 5530 0000 0720 2211 4556 9455				4.00
Dados da NF-e				
Modelo	Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55	300	72022	29/05/2020 11:12:33	2.650,00
EMITENTE				
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
06.057.223/0299-00	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ116		271520817	SE
DESTINATÁRIO				
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
23.348.316/0001-74	ESTACAO COMERCIAL EIRELI		271511524	SE
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor(R\$)
Comercial				
1	CAFE MARIA ROSA ALMOF 250G TRAD	50,000	FD20	2.650,00

Fardo com 20 unidades a R\$ 53,00 (R\$ 2.650,00/50). Assim, o pacote de 250 gramas custou R\$ 2,65 (R\$ 53,00/20 Und).

Fonte: Sefaz/SE.

Entretanto, mesmo o Item Café de 250 Gramas da marca “Maratá” poderia ser adquirido a preço de mercado – por exemplo, no estabelecimento comercial ATACADÃO – a R\$ 3,40, portanto, bem inferior aos R\$ 4,99 adquiridos pelo FMAS/Lagarto/SE:

Figura 41 – Aquisição do Item Café 250 Gramas da marca “Maratá” em atacado sergipano a preço por pacote de R\$ 3,40.

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso 2820 0475 3153 3301 0929 5500 1000 5124 7910 0879 5852				Versão XML 4.00
Dados da NF-e				
Modelo 55	Série 1	Número 512479	Data de emissão 27/04/2020 10:15:07	Valor Total da Nota Fiscal 2.762,46
EMITENTE				
CNPJ 75.315.333/0109-29	Nome/Razão Social ATACADAO S.A.		Inscrição Estadual 271271566	UF SE
DESTINATÁRIO				
CNPJ 13.146.469/0001-85	Nome/Razão Social HIPER MERCADO J M LTDA - EPP N.FANT: HIPER MERCADO J M		Inscrição Estadual 270552618	UF SE
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	AP.BARB.PRESTO.U.GRIPE PCT 1 X 12 2UND	1,000	PCT	46,46
2	CAFE MARATA ALMOFADA FDO 1 X 20 250G	40,000	FDO	2.716,00

Fardo com 20 unidades a R\$ 67,90 (R\$ 2.716,00/40). Assim, o pacote custou R\$ 3,40 (R\$ 67,90/20 unidades).

Fonte: Sefaz/SE.

Para definição do valor de referência do Item Macarrão de 500 Gramas utilizou-se a mediana dos preços de vendas efetuadas pela empresa, obtendo-se R\$ 1,74. Entretanto, o FMAS/Lagarto/SE contratou o produto por R\$ 2,49 a unidade. Seria também possível adquiri-lo no mercado local por R\$ 1,65. É o que se verifica, por exemplo, na Nota Fiscal nº 37.208, de 14.04.2020, emitida pelo estabelecimento sergipano de vendas no varejo e atacado FASOUTO - FARIA SOUTO COM.LTDA:

Figura 42 – Aquisição no mercado local do Item Macarrão de 500 Gramas da marca Tupy pelo valor unitário de R\$ 1,65.

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA				
Chave de Acesso 2820 0415 5985 2700 0722 5500 5000 0372 0818 0608 0583				Versão XML 4.00
Dados da NF-e				
Modelo 55	Série 5	Número 37208	Data de emissão 16/04/2020 19:11:49	Valor Total da Nota Fiscal 4.125,00
EMITENTE				
CNPJ 15.598.527/0007-22	Nome/Razão Social FASOUTO - FARIA SOUTO COM.LTDA		Inscrição Estadual 271381442	UF SE
DESTINATÁRIO				
CNPJ 23.348.316/0001-74	Nome/Razão Social ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME		Inscrição Estadual 271511524	UF SE
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MASSA TUPY COMUM 500G (CX C/20UN)	125,000	CX	4.125,00

Caixa com 20 unidades a R\$ 33,00 (R\$ 4.125,00/125). Assim, a unidade custou R\$ 1,65 (R\$ 33,00/20 unidades).

Fonte: Sefaz/SE.

Igualmente em relação ao Item Óleo marca “Soya” de 900 ml, conforme se verifica na Nota Fiscal nº 512346, de 27.04.2020, seria possível adquiri-lo no mercado local sergipano ao preço de R\$ 3,99 a unidade:

Figura 43 – Aquisição no mercado local do Item Óleo marca “Soya” de 900 ml, a R\$ 3,99.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		1	512346	27/04/2020 07:33:59	237,40
EMITENTE					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
75.315.333/0109-29		ATACADAO S.A.		271271566	SE
DESTINATÁRIO					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
28.758.335/0001-92		NEIDE IRENE C.D.MIRANDA BRITO 9776995950 N.FANT: MINE MERCAD			SE
Dados dos Produtos e Serviços					
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor(R\$)	
6	OLEO SOJA SOYA PET CXA 1 X 20 900ML	1,000	CXA	79,90	

Caixa com 20 unidades a R\$ 79,90. Assim, a unidade custou R\$ 3,99.

Fonte: Sefaz/SE.

A compra do Item Farinha de Milho 500 Gramas com a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) foi efetuada ao preço de R\$ 1,49. Não obstante, o produto poderia, por exemplo, ser adquirido em 27.04.2020 junto ao supermercado ATACADÃO S.A ao preço unitário de R\$ 1,15:

Figura 44 – Aquisição no mercado local do Item Farinha de Milho 500 Gramas ao preço de R\$ 1,15 a unidade.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		1	512729	27/04/2020 17:51:15	690,00
EMITENTE					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
75.315.333/0109-29		ATACADAO S.A.		271271566	SE
DESTINATÁRIO					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
08.605.638/0001-68		PANIFICACAO SOARES LTDA ME N.FANT: PANIFICACAO SOARES		271291796	SE
Dados dos Produtos e Serviços					
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1	FLOCAO MARATA FDO 1 X 20 500G	30,000	FDO	690,00	

Fardo com 20 unidades a R\$ 23,00 (R\$ 690,00/30). Assim, a unidade custou R\$ 1,15 (R\$ 23,00/20 unidades).

Fonte: Sefaz/SE.

Por fim, no que concerne ao preço do Item Leite em Pó de 400 Gramas, adotou-se valor de referência conservador (R\$ 8,40) – com base na mediana das vendas efetuadas pela empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) – pois na data de 16.04.2020 seria possível adquirir o produto no estabelecimento ASSAÍ ATACADISTA por R\$ 7,10, conforme se verifica na figura a seguir:

Figura 45 – Aquisição no mercado local do Item Leite em Pó, marca “Piracanjuba”, ao preço de R\$ 7,10 a unidade.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		300	70295	16/04/2020 14:08:18	12.957,50
EMITENTE					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
06.057.223/0299-00		SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ116		271520817	SE
DESTINATÁRIO					
CNPJ		Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF
23.348.316/0001-74		ESTACAO COMERCIAL EIRELI		271511524	SE
Dados dos Produtos e Serviços					
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor(R\$)	
				Comercial	
1	LEITE PO PIRACANJUBA 200G INT INST	73,000	CX50	12.957,50	

Caixa com 50 unidades a R\$ 177,00 (R\$ 12.957,50/73). Assim, a unidade de 200 gramas custou R\$ 3,55 (R\$ 177,50/50 unidades), de modo que se pode considerar, para fins de referência, a unidade de 400 gramas com o preço de R\$ 7,10 (2* R\$ 3,55).

Fonte: Sefaz/SE.

Pelo exposto, constata-se que a cesta básica objeto da Dispensa de Licitação FMAS nº 07/2020 apresenta um sobrepreço de R\$ 338.250,00. O valor formalizado no Contrato nº 18/2020 está 40,38% acima do obtido como referência: R\$ 837.750,00.

Até o momento (21.08.2020), a ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) recebeu um total de R\$ 341.040,00, correspondente a 7.250 cestas básicas, referente às Notas Fiscais nºs 4947, 4969, 4997, 4999, 5001 e 5009, todas emitidas no mês de maio de 2020, respectivamente nos dias 6, 12, 18, 21, 25 e 26. Portanto, o superfaturamento decorrente do preço até a presente data totaliza R\$ 98.092,50 (7.250 * R\$ 13,53).

Não foi efetuada pesquisa de preço junto à empresa situada na capital do Estado de Sergipe, Aracaju, notoriamente com maior número de empresas do setor e, portanto, em tese, onde a probabilidade de se obter melhores preços seria maior, dada a concorrência. A medida mostrar-se-ia adequada sobretudo em decorrência do vulto da contratação, consistente na aquisição de 25 mil cestas básicas em valor estimado superior a um milhão de reais.

Assina nas especificações (fls. 14/20), como responsável pela pesquisa de mercado, o Diretor de Compras Centralizadas GEREMIAS MONTEIRO DE CARVALHO NETO (CPF: 028.466.965-27). Ratifica o citado documento e assina o Termo do Contrato nº 18/2020 o Secretário Municipal de Assistência Social, VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00).

Consta nos autos do DL FMAS nº 07/2020 cotação de uma única empresa com sede em Lagarto/SE, a CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 39.346.861/0092-07). As demais propostas são das empresas MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), nome fantasia MINIMERCADO GERUENSE, sediada em Tomar do Geru/SE (70 km de distância); MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55), com sede em Campo do Brito/SE (30 km de distância); além da contratada, ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), sediada na cidade de Itabaianinha/SE (67 km de distância).

Ademais, constatou-se a existência de indícios de inexecução contratual.

Confrontando-se os dados das notas fiscais de compras e vendas de 2020 da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), verificou-se o que segue:

- a) Arroz: constam vendas de um total de 78.535 Kg de arroz, totalizando 93.035 Kg com a inclusão dos 14.500 Kg já pagos correspondentes às cestas básicas, no entanto, as aquisições da empresa corresponderam a somente 47.790 quilogramas;
- b) Macarrão: constam vendas de 27.766 unidades de macarrão e 35.016 considerando as cestas básicas, porém, as aquisições totalizaram 26.200 unidades;
- c) Farinha de mandioca: as vendas, incluindo as cestas básicas, somaram 22.143 kg, entretanto, as compras foram do total de 20.410 kg;
- d) Óleo de soja 900ml: consoante especificação, o óleo a ser fornecido seria da marca “Soya”. Em 2020, a empresa adquiriu 8.680 unidades dessa marca, sendo 5.520 a partir do mês de abril de 2020. Os pagamentos indicam, contudo, a entrega de 7.250 unidades;
- e) Leite em pó 400g: conforme especificação, o produto a ser entregue seria da marca “Piracanjuba”. As aquisições dessa marca com 400g em 2020 totalizaram 8.750 unidades, porém, foram efetuadas em 24.01.2020 (3.750 unidades), em 09.03.2020 (3.750 unidades) e em 24.04.2020 (1.250 unidades).

Portanto, em relação aos itens vendidos supra informados não se confirmou – ou, ao menos, não é patente – o lastro em correspondentes aquisições pela empresa. Cumpre, contudo, ressaltar haver a possibilidade de a incompatibilidade dos números refletirem em irregularidades em outras vendas efetuadas pela empresa e não na decorrente da DL FMAS nº 07/2020, situação não passível de verificação com as informações disponíveis.

Nada obstante, verificou-se situação incomum relacionada à liquidação da despesa, a indicar irregularidade na efetivação do procedimento, conforme explicitado adiante.

Constatou-se, relativamente a algumas notas fiscais emitidas pela empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), que, apesar de as mesmas terem sido emitidas após às 17:00 (em um caso, após às 20:00), todo o procedimento de liquidação foi efetuado na mesma data, consoante esclarecido a seguir. Os pagamentos, entretanto, foram efetuados posteriormente, em 27.05.2020 e 19.06.2020.

Nos termos da Lei nº 4.320, de 17.03.1964²⁶, a liquidação da despesa depende da apresentação do documento fiscal e da comprovação da efetiva prestação dos serviços:

Lei nº 4.320 [...]:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Por conseguinte, após a emissão da nota fiscal pela empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) em sua sede, no município de Itabaianinha/SE, o documento, juntamente com os correspondentes produtos, deveriam ser encaminhados ao destinatário, FMAS/Lagarto/SE, para verificação e devido atesto da conformidade da entrega, quando, então, os documentos, juntados, seriam encaminhados ao setor competente, de execução orçamentária, para a correspondente liquidação da despesa.

Ocorre que, conforme se demonstra em três situações a seguir, notas fiscais foram emitidas à noite, e, mesmo assim, na mesma data foram lançadas a respectiva nota de liquidação.

Verifique, no caso a seguir, que a Nota Fiscal nº 4.997 foi emitida em 18.05.2020, às 17:26, e na mesma data, 18.05.2020, a nota de liquidação, em que pese constar aposta no documento fiscal assinatura de recebimento e a data de 19.05.2020:

²⁶ Lei nº 4.320, de 17.03.1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Figura 46 – Nota Fiscal nº 4.997 e correspondente Nota de Liquidação nº 664.

NOTA FISCAL:

RECEBEMOS DE ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVICOS DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 19/05/2020 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura] Nº 4997 SÉRIE 1

ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME
 RUA JOAQUIM JOSE GOMES, nº 71
 CENTRO - ITABAIANINHA - SE
 Fone 7935441433 - CEP 49290000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 2820 0523 3483 1600 0174 5500 1000 0049 9717 7047 8920

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 271511524 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 23.348.316/0001-74 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 328200005328685

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGARTO
 ENDEREÇO: PRACA RUY MENDES Nº 53
 MUNICIPIO: LAGARTO

CNPJ/CPF: 14.798.463/0001-55
 DATA DA EMISSÃO: 18/05/2020
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 18/05/2020
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 49400000
 UF: SE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 17:26:52

FATURA
 PAGAMENTO À PRAZO /Num.: 4997 /V. Orig.: 58800,00 /V. Liq.: 58800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO:

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO
 Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

000247

MANO/RSO:

Data de Liquidação: 664 Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

FOF NECEDOR

Nome: ESTACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 23348316000174
 Endereço: RUA JOAQUIM JOSÉ GOMES
 Bairro: CENTRO Cidade: Itabaianinha UF: SE
 Telefone: vendas.shoppingescolar@hotmail.com Telefone: () - RG:

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A DESPESAS COM A Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para doação a indivíduos e ou famílias pobres e remanescente pobres DIANTE DA SITUAÇÃO EXPECIONALÍSSIMA DO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA O FRETEAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVIRUS.

Quantidade: Valor: 58.800,00
 Nota Fiscal: 4997 / Série: 1 / UF: SE / Emissão: 18/05/2020

Data: 8/05/2020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
 Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 52 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
 Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

Fonte: Processo de pagamento.

O próximo documento induz ainda maior perplexidade, posto que emitido às 20:28, em 12.05.2020, e também em 12.05.2020, foi expedida a Nota de Lançamento nº 631:

Figura 47 – Nota Fiscal nº 4.969 e correspondente Nota de Liquidação nº 631.

NOTA FISCAL:

RECEBEMOS DE ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVICOS DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 4969 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME RUA JOAQUIM JOSE GOMES, nº71 CENTRO - ITABAIANINHA - SE Fone 7935441433 - CEP 49290000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 1 2 - ENTRADA
		CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2820 0523 3483 1600 0174 5500 1000 0049 6912 0026 0930
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271511524	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.348.316/0001-74
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328200005112729
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGARTO		CNPJ/CPF 14.798.463/0001-55
ENDEREÇO PRACA RUY MENDES Nº 53		DATA DA EMISSÃO 12/05/2020
MUNICÍPIO LAGARTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49400000
	FONE/FAX () -	UF SE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 20:28:26
PAGAMENTO À PRAZO /Num.: 4969 /V. Orig.: 56448,00 /V. Liq.: 56448,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 56.448,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00
		VALOR DO IPI 0,00
		VALOR TOTAL DA NOTA 56.448,00

NOTA DE LIQUIDÇÃO:

 ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento		000243 MAIO/2020
Nota de Liquidação: 631		Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
— FORNECEDOR —		
Nome:	ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	CNPJ/CPF: 23348316000174
Endereço:	RUA JOAQUIM JOSÉ GOMES	Compl:
Bairro:	CENTRO	Cidade: Itabaianinha
E-mail:	vendas.shoppingescolar@hotmail.com	UF: SE
	Telefone: () -	RG:
— HISTÓRICO DA LIQUIDÇÃO —		
REFERENTE A DESPESAS COM A Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para doação a indivíduos e ou famílias pobres e extremamente pobres DIANTE DA SITUAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMA DO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COM FULCRO NA LEI Nº13.979/2020 e MP Nº926/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DO COVID 19, CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07/2020.		
Documento	Nota Fiscal (4969 / Série: 1 / UF: SE / Emissão: 12/05/2020)	Valor 56.448,00
Data:	12/05/2020	
DECLARAÇÃO DE LIQUIDÇÃO Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.		AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

Fonte: Processo de pagamento.

Ainda, também a Nota Fiscal nº 4.997 foi emitida fora do horário comercial, às 18:34, na data de 06.05.2020. Não obstante, também em 06.05.2020 foi lançada a Nota de Liquidação nº 664:

Figura 48 – Nota Fiscal nº 4.997 e correspondente Nota de Liquidação nº 664.

NOTA FISCAL:

RECEBIMOS DE ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVICOS DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 4947 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000241
ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME RUA JOAQUIM JOSE GOMES, nº 71 CENTRO - ITABAIANINHA - SE Fone 7935441433 - CEP 49290000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1
		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2820 0523 3483 1600 0174 5500 1000 0049 4718 9381 5990
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271511524	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.348.316/0001-74
DESTINATÁRIO/REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328200004869568
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGARTO		CNPJ/CPF 14.798.463/0001-55
ENDEREÇO PRACA RUY MENDES Nº 53		DATA DA EMISSÃO 06/05/2020
MUNICÍPIO LAGARTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/05/2020
FONE/FAX () -	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49400000
FATURA		HORA DE SAÍDA 18:34:08
PAGAMENTO À PRAZO / Num.: 4947 / V. Orig.: 61152,00 / V. Liq.: 61152,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 61.152,00
		VALOR TOTAL DA NOTA 61.152,00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO:

 ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento		000238
		MAIO/2020
Nota de Liquidação: 580		Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
— FORNECEDOR —		
Nome:	ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	CNPJ/CPF: 23348316000174
Endereço:	RUA JOAQUIM JOSÉ GOMES	Compl:
Bairro:	CENTRO	Cidade: Itabaianinha
E-mail:	vendas.shoppingescolar@hotmail.com	UF: SE
	Telefone: () -	RG:
— HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO —		
REFERENTE A DESPESAS COM A Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para doação a indivíduos e ou famílias pobres a extremamente pobres DIANTE DA SITUAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMA DO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COM FULCRO NA LEI Nº13.979/2020 E MP Nº926/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19, CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07/2020.		
Documento		Valor
Nota Fiscal (4947 / Série: 1 / UF: SE / Emissão: 06/05/2020)		61.152,00
Data: 06/05/2020	DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.	
	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.	

Fonte: Processo de pagamento.

Destarte, constata-se procedimento inusual a indicar irregularidade na liquidação da despesa e, igualmente, pôr em dúvida a realização de escorreita análise e aceitação dos produtos entregues.

Acrescente-se a tal situação o fato de que em algumas notas fiscais não há atesto ou, quando há, não é possível identificar o nome do servidor responsável. Do mesmo modo, as declarações de liquidação e as autorizações de pagamento também não estão assinadas.

Assina o Termo do Contrato nº 18/2020, a Nota de Empenho nº 285 e a Autorização de Fornecimento referente ao Processo nº 243 o Secretário Municipal de Assistência Social, VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS (CPF: 878.232.095-00).

Por fim, impende ressaltar a constatação de fatos relacionados às empresas envolvidas na Dispensa de Licitação FMAS nº 07/2020, os quais põem em dúvida a lisura do procedimento de cotação de preços efetuado pela administração pública municipal, conforme abordado adiante:

2.4.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

Teriam apresentado propostas — além da CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 39.346.861/0092-07), nome fantasia GBarbosa, filial de Lagarto/SE — as empresas MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), nome fantasia MINIMERCADO GERUENSE; MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55); e a contratada, ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74). Uma análise acerca das empresas é apresentada a seguir, à exceção do CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 39.346.861/0092-07), empresa de comércio atacadista e varejista de produtos diversos, incluindo gêneros alimentícios, com diversas filiais distribuídas pelo Estado de Sergipe, cujo funcionamento é de amplo conhecimento.

2.4.1.1. MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), nome fantasia MINIMERCADO GERUENSE

A empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), nome fantasia MINIMERCADO GERUENSE, aberta em 08.10.2008, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e capital social de R\$ 100.000,00²⁷, tendo por sócios MARCOS ANTONIO CARVALHO MACHADO (CPF: 629.292.405-04), com 90% das quotas, e ANTONIO SALLES MACHADO (CPF: 011.852.845-91), com os 10% restantes. Não consta no rol de atividades desempenhadas pela empresa o comércio atacadista, sendo, por outro lado, sua atividade principal, o “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns”.

Chama, portanto, atenção o fato de a empresa com capital social de R\$ 100.000,00 e que não atua no comércio atacadista ter sido instada a oferecer proposta para a Dispensa de Licitação nº 07/2020 – FMAS em análise, cujo objeto foi o fornecimento de 25.000 kits de cesta básica, em valor que supera um milhão de reais.

A empresa está sediada no município de Tomar do Geru/SE, na Praça Pedrinho Balbino, nº 228, Sala, bairro: Centro, CEP: 49.280-000, consoante registros do CNPJ/RFB. Não foi possível localizar o citado endereço utilizando da ferramenta *Google StreetView*.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), nenhum empregado foi registrado pela empresa. Ademais, não há registro

²⁷ 2ª Alteração Contratual da empresa MINIMERCADO & PANIFICACAO MACHADO & CARVALHO LTDA (CNPJ: 10.434.311/0001-12).

de alteração do quadro de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019).

De 2017 até o segundo trimestre de 2020, o município da sede da empresa, Tomar do Geru/SE, foi o único no Estado de Sergipe a efetuar aquisição junto à empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), em valores detalhados na tabela a seguir, consolidados a partir de dados do Sistema Sagres/TCE/SE:

Tabela 24 – Volume de participação da empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	126.195,46	126.195,46	109.656,43
2018	73.033,54	73.033,54	67.097,10
2019	100.933,17	100.933,17	80.487,78
2020	30.138,54	9.394,74	7.449,83
Total – R\$	330.300,71	309.556,91	264.691,14

Fonte: Sagres/TCE/SE.

No exercício de 2020, consoante dados da Sefaz/SE, a empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12) efetuou aquisições de R\$ 30.396,83 e emitiu notas fiscais de vendas no total de R\$ 20.121,20, das quais, R\$ 19.519,20 (97,01%) para órgãos municipais de Tomar do Geru/SE: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal. Pode-se concluir, portanto, que a quase totalidade dos contratantes formais da empresa são vinculados ao poder executivo do município da sede da empresa.

Da mesma forma que a empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA. (CNPJ: 10.434.311/0001-12), a outra empresa a oferecer proposta, MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55), não desempenha atividade de comércio atacadista, consoante se detalhará a seguir.

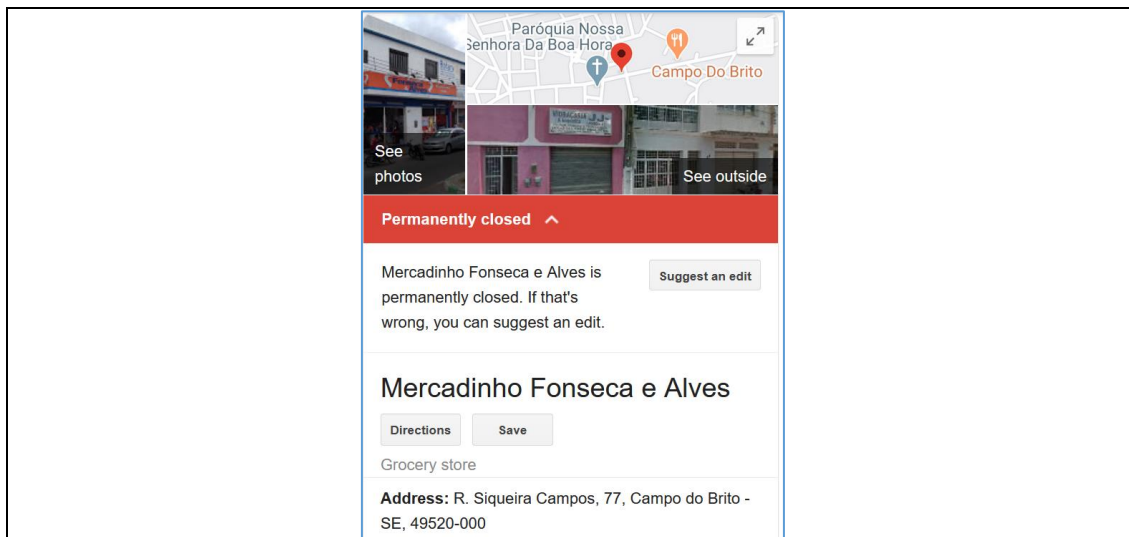
2.4.1.2. MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55)

Aberta em 15.06.1994 para a realização de atividade de “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados”, a Sociedade Empresária Limitada MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55) possui capital social de R\$ 600.000,00, dividido em quotas entre os sócios JOSE ROQUE FONSECA (CPF: 591.376.575-34), com 73,60%; MARIA RITA FONSECA LIMA (CPF: 722.540.255-20), com 12%; e VICTOR ALVES FONSECA (CPF: 044.051.195-03), com 14,40%.

A sede da empresa situa-se no município de Campo do Brito/SE, à rua General Siqueira de Menezes, nº 60, bairro Centro, CEP: 49.520-000, consoante registros do CNPJ/RFB.

Em pesquisa efetuada na *Internet*, por meio do Portal de Buscas *Google*, consta a informação de que a empresa se encontra “fechada permanentemente”:

Figura 49 – Resultado da busca pela empresa MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55) no Portal de pesquisas *Google*.

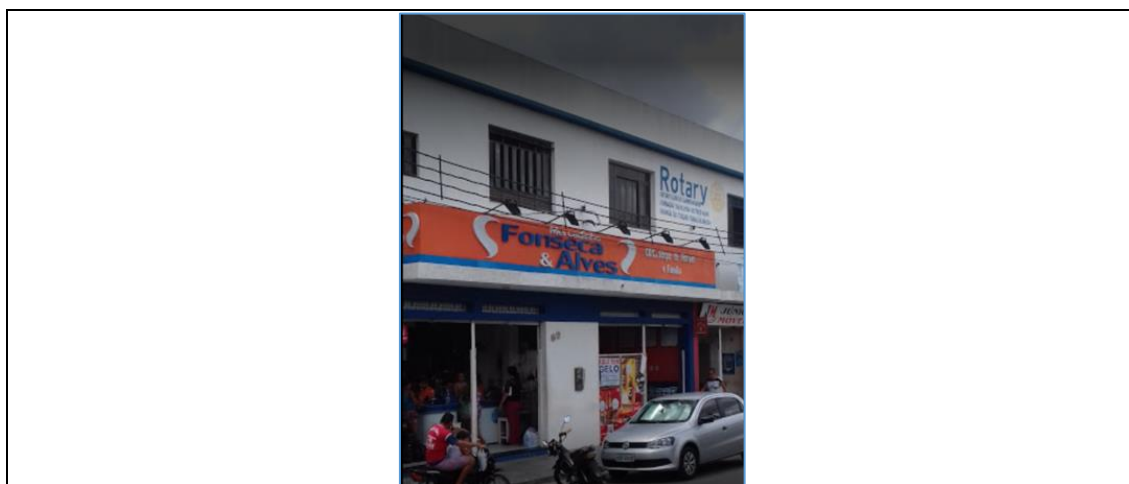


Fonte: Portal de buscas do *Google Maps*. Disponível em: [<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=MERCADINHO+FONSECA+%26+ALVES+LTDA>]. Consulta efetuada em 18.08.2020.

Obs.: o endereço que consta no Portal de buscas do *Google* não é idêntico ao registrado no CNPJ/RFB. Neste último, há a indicação da rua Gal. Siqueira de Menezes, nº 66, enquanto no citado portal está informada a rua Siqueira Campos, nº 77.

Entretanto, em pesquisa realizada utilizando-se a ferramenta web *Google StreetView*, localizou-se uma fotografia do mercado em análise, datada de fevereiro de 2019, demonstrando o funcionamento naquele período:

Figura 50 - Imagem fornecida pelo *Google* como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55).



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua General Siqueira de Menezes, nº 60, loja, bairro: Centro, Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-000. Imagem capturada em: fevereiro de 2019. Consulta efetuada em 14.08.2020.

Registos da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018) dão indicativos de efetiva atividade da empresa. Desde 2004 até 2018, o número de empregados registrados oscilou entre doze e dezesseis, apresentando dezesseis no exercício de 2018. Combinando as informações da Rais com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019) – que informa uma admissão, em julho de 2019, e nenhum desligamento – verifica-se em setembro de 2019 que a empresa possuía dezessete empregados celetistas.

Ainda, verificou-se, a título exemplificativo, que o sócio VICTOR ALVES FONSECA (CPF: 044.051.195-03) efetuou recolhimentos mensais ao INSS ao longo de 2020 na condição de sócio da MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55). A última contribuição disponível no Sistema CNIS refere-se à competência de julho de 2020 e tem como base de cálculo uma remuneração de R\$ 2.090,00.

Conclui-se, portanto, diante dos dados expostos, pela potencial ausência de veracidade na informação obtida no Portal de Buscas *Google* indicando que a empresa se encontra “fechada permanentemente”, em que pese se tratar de um minimercado, destinado à venda de mercadorias no varejo, consoante registrado inclusive no contrato social da empresa.

Dados do sistema Sagres/TCE/SE, de 2017 até então, revelam a ausência de participação da empresa em contratações públicas com entes municipais sergipanos, exceto órgãos públicos vinculados ao poder executivo do município da sede da empresa - Campo do Brito/SE. O volume de participação está sintetizado na tabela a seguir:

Tabela 25 – Volume de participação da empresa MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	10.787,40	10.787,40	8.600,52
2018	44.354,17	42.408,60	42.408,60
2019	66.708,71	59.291,33	59.118,37
2020	42.140,13	42.140,13	39.270,97
Total – R\$	163.990,41	154.627,46	149.398,46

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Note-se que o valor anualmente percebido pela empresa — por exemplo, R\$ 59.118,37 em 2019 – é muito inferior ao valor previsto para o contrato em análise, que findou sendo firmado por R\$ 1.176.000,00.

Em consulta aos dados de 2020 da base da Sefaz/SE, verificou-se a existência de notas fiscais de compras realizadas pela empresa MERCADINHO FONSECA & ALVES LTDA. (CNPJ: 00.091.270/0001-55) no montante de R\$ 4.554.734,87, incompatível com o total

de notas fiscais de vendas, R\$ 154.928,79, indicando o baixo índice de vendas formalizadas pela empresa. Outrossim, chamou atenção a emissão de 12 notas fiscais para a própria empresa no montante de R\$ 59.820,75.

Por derradeiro, cumpre abordar os fatos relevantes relacionados à contratada, empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

2.4.1.3. ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74)

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) foi aberta em 24.09.2015 e tem por titular ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55). O capital social integralizado da empresa é de R\$ 100.000,00.

Em 11.01.2019 foi registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe (Jucese) a 2ª Alteração Contratual, que modificou a atividade principal da empresa de “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados” para “Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios”.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), a empresa registrou 7 empregados em 2018, sendo dois vendedores de comércio varejista, um auxiliar de manutenção predial e três padeiros, o que indica a atuação da empresa no setor de padaria e confirma a atuação da empresa no comércio varejista de mercadorias em geral.



Analisando-se os dados da base CNPJ/RFB, constatou-se irregularidade na declaração do porte de “microempresa (ME)” da ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), posto que a empresa não cumpre os requisitos para fazer jus a esse enquadramento.

Consoante artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, para se considerar uma pessoa jurídica como microempresa a receita bruta em cada ano-calendário deve ser igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

Entretanto, consta no último balanço registrado na Jucese, elaborado pelo técnico em contabilidade MANOEL ARTUR MOREIRA, CPF: 289.989.445-53, Registro CRC: SE-003207/O, que a empresa obteve uma receita bruta de R\$ 3.977.431,31.

Figura 51 – Recorte de Demonstração do Resultado do Exercício de 2018 da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

Demonstração do Resultado do Exercício		01/01/2018
Empresa: ESTACAO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.348.316/0001-74		Fortes Contabil 6.132.0
NIRE: 28600022815 - Data: 24/09/2015		
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral		
Conta	Descrição	31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.977.431,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.977.431,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.977.431,31
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern	3.977.431,31
(-) 020	Deduções da Receita	184.374,05
020.01	Impostos Faturados	184.374,05
020.01.05	Simple	184.374,05
3.01.01.01.03.0007	Sim	184.374,05
(=) 030	Receita Líquida	3.793.057,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.648.731,76
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.648.731,76
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas:	1.648.731,76
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.648.731,76
(=) 060	Lucro Bruto	2.144.325,50
(-) 070	Despesas Operacionais	110.263,55
070.01	Despesas Administrativas	94.744,84
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	94.744,84
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	73.316,16
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Soci	5.892,20
3.01.01.07.01.0013	Ft	5.564,97
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	5.615,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elét	1.058,96
3.01.01.07.01.0050	Telefo	238,68
3.01.01.07.01.0075	Taxas Tributos Municip:	3.058,87
070.03	Despesas Tributárias	10.186,85
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	10.186,85
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliqu	10.186,85
070.04	Resultado Financeiro	5.331,86
070.04.02	Despesas Financeiras	5.331,86
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	5.331,86
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorrid	1.023,89
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancária	4.247,97
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.034.061,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.034.061,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.034.061,95



 ANNE CATARINE OLIVEIRA SANTOS FREITAS Titular/Administradora CPF: 018.184.345-55	Itabaianinha-SE, 31 de Dezembro de 2018  MANOEL ARTUR MOREIRA Técnico em Contabilidade CPF: 289.989.445-53
---	--

Fonte: Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018 da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

Por conseguinte, verifica-se que a ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) não se enquadra como microempresa (ME), uma vez que possui registrada receita bruta muito superior à admitida em lei.

Chama atenção o fato de que no ano-calendário anterior, 2017, a receita bruta operacional da empresa foi de R\$ 28.825,30, portanto, bem inferior aos R\$ 3.977.431,31 registrados em 2018:

Figura 52 – Recorte de Demonstração do Resultado do Exercício de 2017 da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).

Demonstração do Resultado do Exercício		Pág.: 3
Empresa: ESTACAO COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74		SAULO
NIRE: 2860022815 - Data: 24/09/2015		
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral		
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE GOMES, Complemento: SETOR GALPAO, N.º: 71,		
Bairro: CENTRO, Cidade: Itabaianinha, Estado: SE, CEP: 49290000, Telefone: (79) 98920836		
Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	28.825,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	28.825,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	28.825,30
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	28.825,30
(=) 030	Receita Líquida	28.825,30
(=) 060	Lucro Bruto	28.825,30
(-) 070	Despesas Operacionais	28.421,40
070.01	Despesas Administrativas	28.421,40
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	28.421,40
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	26.169,97
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.239,13
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	12,30
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	403,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	403,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	403,90
 ANNE CATARINE OLIVEIRA SANTOS FREITAS Titular/Administradora CPF: 018.184.345-55		Itabaianinha-SE, 31 de Dezembro de 2017  MANOEL ARTUR MOREIRA Técnico em Contabilidade CPF: 289.989.445-53 CRC SE 003207

Fonte: Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017 da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

Com efeito, analisando-se os dados do sistema Sagres/TCE/SE de 2017 até julho de 2020 – os quais informam a participação da empresa em contratações públicas com entes municipais sergipanos – chama atenção o súbito crescimento do total contratado a partir de 2018, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 26 – Volume de participação da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	5.148,60	5.148,60	4.167,60
2018	3.914.538,00	3.884.828,65	3.449.933,77
2019	6.015.625,00	6.002.975,40	5.271.454,95
2020	7.617.004,58	2.894.459,71	2.277.370,63
Total – R\$	17.552.316,18	12.787.412,36	11.002.926,95

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Mostra-se igualmente relevante o fato de que praticamente todas as notas fiscais de vendas da empresa em 2020 destinaram-se a entes públicos municipais do Estado de Sergipe. Consoante dados da Sefaz/SE, a ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) emitiu notas fiscais – excluindo-se as canceladas – no montante de R\$ 3.114.346,01. Conforme se observa na tabela a seguir, que lista os 90% principais compradores, todos são órgãos públicos municipais:

Tabela 27 – Vendas efetuadas pela empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74) em 2020.

DESTINATÁRIO DA NOTA FISCAL	TOTAL DE VENDAS - R\$	% DE VENDAS	% ACUMULADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA	525.783,18	16,88%	16,88%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGARTO	377.776,78	12,13%	29,01%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA	276.645,40	8,88%	37,90%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA	227.760,58	7,31%	45,21%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO	158.937,48	5,10%	50,31%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDRINHAS	108.292,50	3,48%	53,79%
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO	105.781,66	3,40%	57,19%
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA	96.053,32	3,08%	60,27%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA	91.082,99	2,92%	63,20%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS	87.391,50	2,81%	66,00%
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SALGADO	80.066,68	2,57%	68,57%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL UMBAÚBA	73.924,00	2,37%	70,95%
FUNDO MUNICIPAL SAUDE INDIAROBA	69.133,60	2,22%	73,17%
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA	67.885,10	2,18%	75,35%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL INDIAROBA	62.315,05	2,00%	77,35%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO	60.147,97	1,93%	79,28%
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM	52.780,06	1,69%	80,97%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL TOBIAS BARRETO	52.471,72	1,68%	82,66%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÂNCIA	46.677,67	1,50%	84,16%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM	42.243,01	1,36%	85,51%
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY	40.019,90	1,29%	86,80%
FUNDO MUNICIPAL SAUDE UMBAÚBA	37.012,86	1,19%	87,99%
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO	36.901,44	1,18%	89,17%
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	34.350,20	1,10%	90,27%
[...]	[...]	[...]	[...]
TOTAL GERAL – R\$	3.114.346,01	100,00%	100,00%

Fonte: Sefaz/SE.

Note-se pela tabela que os principais compradores são órgãos dos municípios de Itabaianinha/SE, Lagarto/SE, Itaporanga d'Ajuda/SE, Estância/SE, Salgado/SE, Pedrinhas/SE, Tobias Barreto/SE e Indiaroba/SE.

Também merece relevo o fato de que parte razoável das aquisições da empresa em 2020 – as quais totalizaram R\$ 2.642.869,33 – foram efetuadas em empresas atacadistas sediadas em Sergipe, tais como ATACAREJO (R\$ 206.200,04; 7,80%), ASSAÍ ATACADISTA (R\$131.869,85; 4,99%), FASOUTO (R\$228.102,67; 8,63%), MERCANTIL RODRIGUES (R\$ 122.206,64; 4,62%) e ATACADÃO (R\$ 87.676,88; 3,32%).

O cadastro da empresa no CNPJ/RFB indica que sua sede fica na rua Joaquim José Gomes, nº 71, Setor Galpão, bairro Centro, na cidade de Itabaianinha/SE. No entanto, não foi possível consultar o número do estabelecimento por meio da representação virtual *Google StreetView*, dada a ausência de imagem atualizada.

A titular da Eireli ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55), não obstante o elevado lucro da empresa em 2018 – demonstrado pelo balanço patrimonial supra apresentado – de acordo com registros do Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis), possui vínculo empregatício, ocupando a função de auxiliar de contabilidade na empresa FONTES E GOMES DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 19.693.333/0001-71), nome fantasia FRIGOR FRIOS, percebendo remuneração de aproximadamente 1,5 salários mínimos:

Figura 53 – Remuneração de ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55) na empresa FONTES E GOMES DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 19.693.333/0001-71), nome fantasia FRIGOR FRIOS.

Identificação do Filiado								
Nit: 1.281.940.876-3		CPF: 018.184.345-55		Nome: ANNE CATARINE OLIVEIRA SANTOS FREITAS				
Data de Nascimento: 21/07/1987		Nome da Mãe: JOSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Tipo Filiado	Data Início	Data Fim	Últ.
10	1.281.940.876-3	19.693.333	FONTES E GOMES DISTRIBUIDORA EIRELI		Empregado	01/08/2018		07/2020
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2018	990,00		09/2018	99,00		10/2018	891,00	
11/2018	1.490,00		12/2018	990,00				
01/2019	998,00		02/2019	1.498,00		03/2019	1.498,00	
04/2019	1.687,00		05/2019	1.525,00		06/2019	1.525,00	
07/2019	1.593,00		07/2019	489,00	IREM-ACD	08/2019	1.593,00	
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2019	1.593,00		10/2019	1.593,00		11/2019	1.593,00	
12/2019	1.593,00							
01/2020	1.593,00		02/2020	1.793,00		03/2020	1.593,00	
04/2020	692,23	PREC-MENOR-MIN	06/2020	778,80	PREC-MENOR-MIN	07/2020	1.381,63	

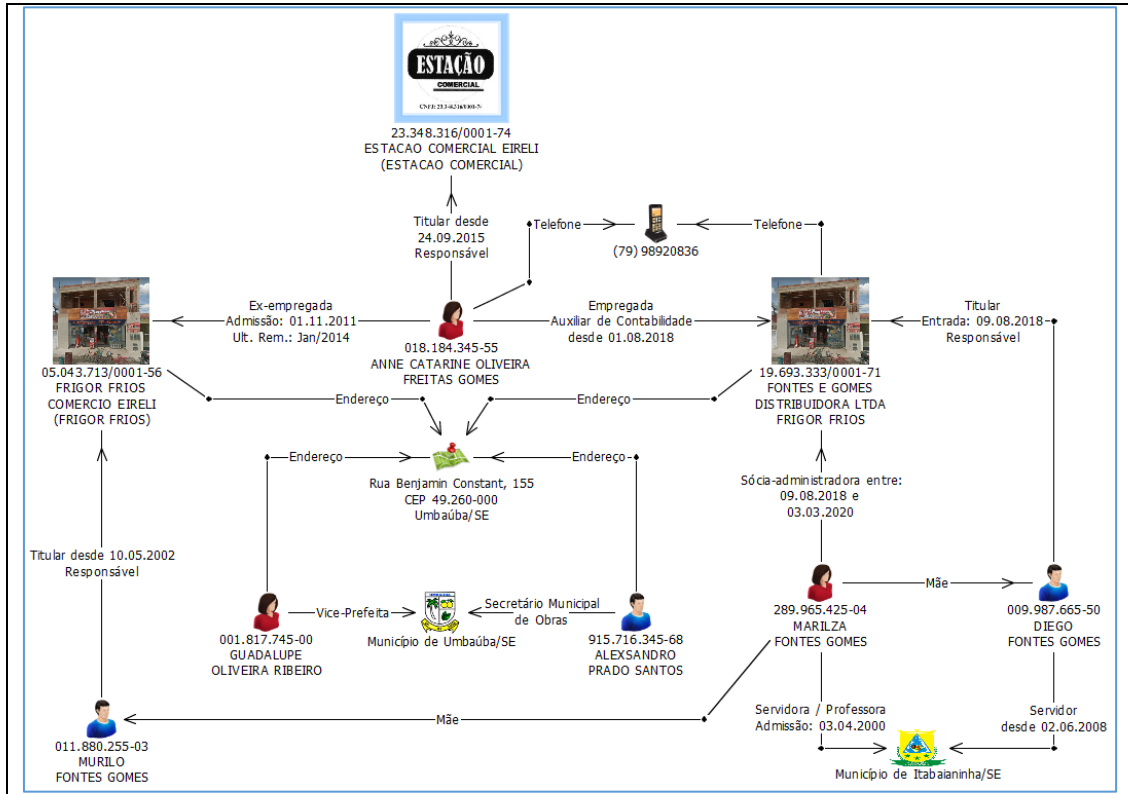
Fonte: Cnis.

Constatou-se que além da empresa FONTES E GOMES DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 19.693.333/0001-71), ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55) manteve vínculo empregatício com uma outra empresa também de nome fantasia FRIGOR FRIOS, relevando-se destacar que ambas ficam sediadas no mesmo endereço: rua Benjamim Constant, nº 155, CEP 49.200-00, Umbaúba/SE.

Cumpra informar que, assim como as duas empresas de nome fantasia FRIGOR FRIOS, também constam cadastrados na base da Receita Federal do Brasil no mesmo endereço a Vice-Prefeita do Município de Umbaúba/SE, GUADALUPE OLIVEIRA RIBEIRO (CPF:

001.817.745-00), e o Secretário de Obras do citado município, ALEXSANDRO PRADO SANTOS (CPF: 915.716.345-68), conforme melhor explicitado na ilustração a seguir:

Figura 54 – Vínculos da titular da empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74).



Fonte: Sistemas Corporativos do Governo Federal.

Impende, por fim, registrar que no início de 2018, em 10.01.2018, ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55) transferiu poderes mediante procuração para MARILZA FONTES GOMES (CPF: 289.965.425-04), então sócia administradora da empresa FONTES E GOMES DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 19.693.333/0001-71):

Figura 55 – Procução outorgada por ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55).

The screenshot shows the 'Detalhes de Ato CEP' page. At the top, it displays the period '1ª quinzena de Janeiro/2018', the date '10/01/2018', and the nature 'Procução'. Below this, it lists the book number '00000113', complement 'P', and page '0050'. The 'Partes' section contains a table with two entries: ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES as 'Outorgante' and MARILZA FONTES GOMES as 'Outorgado'. The 'Referentes' section states 'Não há referentes neste ato.' At the bottom, the 'Informações do Cartório' section shows the state 'SE', municipality 'ITABAIANINHA', and the office 'CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABAIANINHA'.

Nome	Qualidade
ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES	Outorgante
MARILZA FONTES GOMES	Outorgado

Fonte: Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – Censec.

Na mesma data, 10.01.2018, ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55), juntamente com MURILO FONTES GOMES (CPF: 011.880.255-03) — filho de MARILZA FONTES GOMES (CPF: 289.965.425-04) — outorgou uma outra procução:

Figura 56 – Procução outorgada por ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES (CPF: 018.184.345-55) e MURILO FONTES GOMES (CPF: 011.880.255-03).

The screenshot shows the 'Detalhes de Ato CEP' page. At the top, it displays the period '1ª quinzena de Janeiro/2018', the date '10/01/2018', and the nature 'Procução'. Below this, it lists the book number '00000113', complement 'P', and page '0051'. The 'Partes' section contains a table with two entries: ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES as 'Outorgante' and MURILO FONTES GOMES as 'Outorgante'. The 'Referentes' section states 'Não há referentes neste ato.' At the bottom, the 'Informações do Cartório' section shows the state 'SE', municipality 'ITABAIANINHA', and the office 'CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABAIANINHA'.

Nome	Qualidade
ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES	Outorgante
MURILO FONTES GOMES	Outorgante

Fonte: Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – Censec.

No entanto, conforme se verifica na figura, não foi registrado do Sistema Censec o beneficiário dos poderes outorgados.

2.5. Dispensa de Licitação nº 09/2020 – FMS

A Dispensa Emergencial de Licitação nº 09/2020, conduzida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE (FMS/Lagarto/SE), teve por objeto o “fornecimento imediato de máscaras cirúrgicas” para atender às necessidades do órgão com vistas ao enfrentamento da calamidade pública decorrente da Covid-19, resultando na celebração, em 19.05.2020, do Contrato nº 28/2020 (fls. 110/116), firmado com a empresa GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL, no valor de R\$ 108.000,00. O detalhamento do objeto contratado é apresentado na figura seguinte:

Figura 57 – Objeto do Contrato nº 28/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICO TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	40.000	R\$ 2,70	R\$ 108.000,00

Fonte: Folha 110 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Consoante indicado na Nota de Empenho nº 736, emitida em 19.05.2020, a fonte de recurso para custeio da despesa é a 12149919, descrita como “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”. A despesa foi integralmente quitada em 01.06.2020, conforme se verifica no quadro adiante:

Figura 58 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 736.

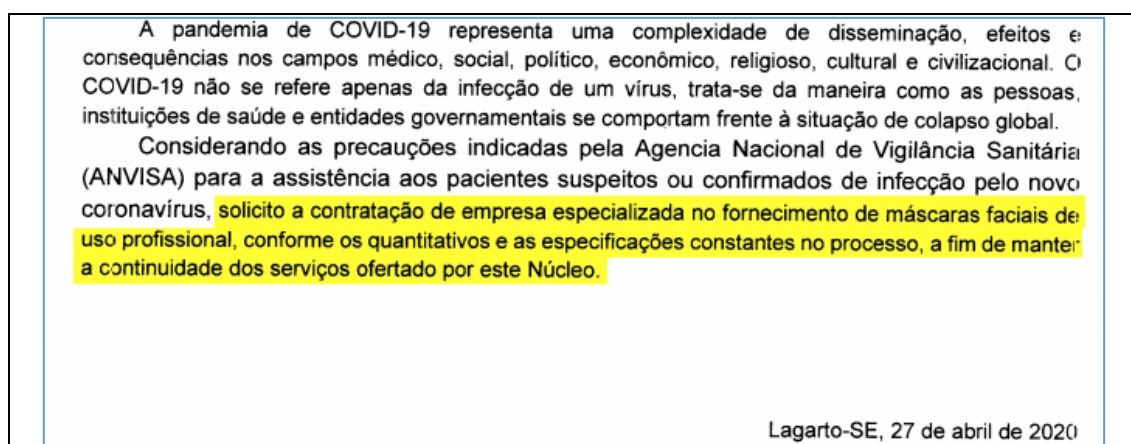
Empenho	
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Número do Empenho:	0000736
Data de Emissão:	19/05/2020
Valor Empenhado:	108.000,00
Valor Anulado:	0,00
Credor:	17449050000153 GPX INDUSTRIA & COMERCIO EIRELI
Função:	10 Saúde
Subfunção:	122 Administração Geral
Programa:	0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA
Ação:	2359 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Categoria:	3 Despesa Corrente
Natureza:	3 Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 Aplicações Diretas
Elemento:	30 Material de Consumo
Subelemento:	3035 MATERIAL LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	12149919 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19
Mod. Contratação:	DISPENSA - ART. 24, III ao XXXIII LEI 8.666/93
Histórico:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO IMEDIATO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
Pagamento	
Número Documento:	001677457361568
Data Pagamento:	01/06/2020
Valor :	108.000,00

Fonte: Sagres/TCE/SE.

De início, analisando-se a Dispensa de Licitação FMS nº 09/2020, chamou atenção a imotivada alteração no objeto, assim como a cronologia dos atos que integram o citado procedimento licitatório, consoante se expõe adiante.

Em 27.04.2020, iniciou-se o processo com a justificativa para contratação (fl. 2), porém, sem especificar o tipo e a quantidade de máscaras a serem adquiridas:

Figura 59 – Trecho de Justificativa para Contratação.



Fonte: Folha 2 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Em 05.05.2020, as empresas WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80) e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33) encaminharam *e-mails* (respectivamente, fls. 15/16 e fls. 10/14) com propostas de preços para dois itens distintos:

- 1) Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso descartável; e
- 2) Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha.

Somente em 13.05.2020, a futura contratada – empresa GPX INDUSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL – apresentaria sua proposta (fls. 17/18), também para os dois itens, seguindo o modelo padrão de pesquisa de preço elaborado pela Gerência de Compras do FMS/Lagarto/SE.

Ocorre que em 18.05.2020, sem qualquer justificativa nos autos, o FMS/Lagarto/SE emitiu o documento “Solicitação/Reserva de Dotação”, excluindo o Item 2 previamente previsto para aquisição, mantendo somente o Item 1, conforme se verifica em trecho do documento reproduzido a seguir:

Figura 60 – Trecho do documento “Solicitação/Reserva de Dotação”.

Pr.	Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
21835	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS <small>Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso descartável.</small>	UND	40.000,00	2,70	108.000,00
Valor Reservado:					108.000,00

Fonte: Folha 22 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Chama atenção o fato de que a contratada não comercializa o Item 2 - Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95), máscara modelo tipo concha – em que pese ter orçado tal produto.

Consoante se verifica nos registros no Sistema Sefaz/SE da GPX INDUSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL, a empresa, cuja atividade principal é a “Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida” — tendo-se adaptado para venda de máscaras em Tecido Não Tecido (NCM 63079010²⁸) a partir do final de março, portanto, após o início da pandemia do COVID-19 — em nenhum momento em 2020 emitiu nota fiscal referente à venda do item constante na proposta, a “Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha”.

Todos os demais atos do procedimento licitatório ocorreram num único dia, em 19.05.2020.

Assim, em 19.05.2020 foram efetuados: i) o Aviso da Dispensa (fl. 77) e a fixação do Aviso da Dispensa no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões, fls. 78/80); ii) a Justificativa Técnico-legal (fls. 81/84) e a afixação da Justificativa Técnico-legal no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões, fls. 85/87); iii) o encaminhamento para Procuradoria Jurídica (fl. 95); iv) o Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 96/105); v) a Homologação da Dispensa (fl. 106) e a afixação do despacho de homologação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas certidões, fls. 107/109); vi) o Contrato nº 28/2020, celebrado com a fornecedora (fls. 110/116); vii) a afixação do extrato de contrato no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal e da Câmara Legislativa Municipal (conforme respectivas

²⁸ A Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) é um código de oito dígitos usado para identificar a natureza dos produtos comercializados no Brasil e nos outros países do Mercosul.

O código 63079010 se refere a:

63 - Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos

6307 - Outros artigos confeccionados, incluindo os moldes para vestuário.


6307.90 - Outros

6307.90.10 - De falso tecido

certidões, fls. 118/120); viii) a Solicitação de empenho (fl. 121); e ix) o empenhamento da despesa (fl. 122).

Outrossim, constatou-se que nas pesquisas de preços efetuadas pelo FMS/Lagarto/SE não constou o detalhamento do quantitativos dos produtos a serem adquiridos, havendo somente a especificação e o valor unitário, conforme se verifica em recorte de um dos orçamentos apresentado na figura a seguir:

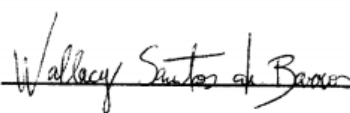
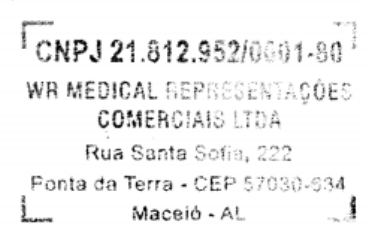
Figura 61 – Pesquisa de preço efetuada junto à empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80).

 MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE COMPRAS Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 – Lagarto/SE CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093			
Pesquisa de preço			
A Secretaria Municipal de Saúde por interviência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1.	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso descartável.	UND	3,70
2.	Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha.	UND	37,00

Data de validade da proposta deve ser de 180 dias

Att,

Gerente de Compras

<i>Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).</i> Em: <u>05/05/2020</u>  Assinatura do Responsável pelo Recebimento	Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente. 
--	--

Fonte: Folha 16 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Verifique-se, pela figura, que há indicação do valor unitário dos produtos a serem adquiridos, por exemplo, “Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas”, que foi ofertado pela empresa ao valor de R\$ 3,70. Não consta, entretanto, a indicação da quantidade a ser adquirida pelo FMS/Lagarto/SE.

A informação faltante é necessária pois possibilita que a empresa avalie a disponibilidade do produto em estoque ou a capacidade de obtenção em tempo hábil, vez que, consoante especificação, o objeto a ser contratado é para “fornecimento imediato”. Outrossim, é relevante para que a proponente possa, eventualmente, oferecer um desconto na venda, a depender da quantidade a ser adquirida. No caso de empresas fabricantes de máscaras, é sabido que há uma redução do custo unitário resultante do aumento do volume de produção, tendo em vista o efeito da economia de escala.

Registre-se que em nenhuma das três cotações constantes nos autos da DL FMS nº 09/2020 constou a informação da quantidade a ser adquirida. Constatam-se entre as folhas 7 e 18 propostas em nome das empresas: WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80), MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33), nome fantasia FSSB BR, além da contratada, GPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL.

Conforme constou no documento “Solicitação/Reserva de Dotação” (fl. 22), seriam adquiridas 40 mil unidades de “Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas”:

Figura 62 – Trecho do documento “Solicitação/Reserva de Dotação”.

Pr.	Serviço	Und.	Qty.	Estimado	Total
21835	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS <small>Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipotérmica, tipo uso descartável.</small>	UND	40.000,00	2,70	108.000,00
Valor Reservado:					108.000,00

Fonte: Folha 22 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Verifica-se, portanto, tratar de quantidade elevada de produto a ser adquirido, de modo a se pressupor uma variação a menor no preço caso a pesquisa tivesse sido efetuada indicando o quantitativo.

A título exemplificativo, apresenta-se comparativo de preço de máscaras com um preço menor, na aquisição de uma maior quantidade:

Figura 63 – Exemplo de diferença no preço em razão do volume adquirido.

The image displays two screenshots from the Americanas e-commerce website, illustrating a price difference based on the quantity purchased. The top screenshot shows the product page for 'mascara de tnt tripla' (1,000 UNIDADES) priced at R\$ 899,99. The bottom screenshot shows the product page for 'mascara descartável tripla' (100 UNIDADES) priced at R\$ 99,99. Both screenshots include the product image, a star rating, a brief description, and a payment calculator. The price per unit is significantly lower for the larger quantity.

Fonte: Loja *online* americanas. Consultas efetuadas em 15.09.2020. Disponível em: [https://www.americanas.com.br/produto/1763112473/mascara-de-tnt-tripla?WT.srch=1&aid=5f39085edf21980016f55acf&chave=vnzpla_5f39085edf21980016f55acf_31097921000148_1763112473&epar=bp_pl_00_go_pla_teste_b2wads&gclid=CjwKCAjwziH7BRABEiwAoDxxTp_ZHIA3pNNONTfKBpBItKPmxR_NU8GAjcTgvsHlh3v4WEYp3p_Z-BoCq4QAvD_BwE&opn=YSMESP&pid=1763112473&sellerId=31097921000148&sid=31097921000148#info-section] e [https://www.americanas.com.br/produto/1746493391/mascara-descartavel-tripla?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-MultiItemViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-MultiItemViewCP&nm_ranking_rec=2]

Note-se, por conseguinte, que na compra de 1.000 unidades o valor unitário sai a R\$ 0,90, enquanto na aquisição de 100 o preço fica R\$ 1,00, oportunizando-se, assim, um abatimento de 10% na compra da maior quantidade.

Não consta nos autos a identificação do servidor responsável pelas pesquisas de preço, porquanto os documentos estão dirigidos ao setor Gerência de Compras, sem indicar o nome do profissional responsável, e, no caso de orçamento recebido por e-mail, há apenas o endereço comprasaudelagarto@gmail.com, não havendo menção a nome do interessado no campo de conteúdo da mensagem.

No entanto, assina, em 18.05.2020, o Termo de Referência Simplificado (fl. 29) – documento que contém a estimativa da despesa – a Diretora do Núcleo de Atenção Básica DANIELA SOUZA DA SILVA (CPF: 005.136.725-40). Aprova o documento e

homologa a DL nº 09/2020 a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Ademais, constatou-se que as demandas do FMS/Lagarto/SE por cotações incluíram dois itens por vezes não comercializados conjuntamente, configurando, desse modo, a ausência de parcelamento, em contrariedade à Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

As propostas que constaram nos autos do DL FMS nº 09/2020 foram constituídas por dois itens, a “Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas” e a “Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha”:

Figura 64 – Itens contemplados em propostas apresentadas pelas empresas.

PROPOSTA EM NOME DA EMPRESA WR MEDICAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1.	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso descartável.	UND	3,70
2.	Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha.	UND	37,00

PROPOSTA EM NOME DA EMPRESA GPX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1.	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso descartável.	UND	R\$2,70
2.	Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha.	UND	R\$18,90

Fonte: Folhas 16 e 18 dos autos da Dispensa Emergencial nº 09/2020.

Conforme artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93²⁹, o planejamento das compras deve considerar a divisão dos itens de modo a se obter um aumento de competitividade sem perda de escala, desde que se mostre técnica e economicamente viável.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247³⁰ estabelecendo a obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global no caso de o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto ou perda de escala. O julgado tem por norte os princípios constitucionais da isonomia e economicidade na medida em que impõe providência que favorece maior participação de licitantes, princípios igualmente aplicáveis às aquisições procedidas mediante dispensa de licitação. Sobre o assunto, verifique-se trecho do Acórdão nº 2.203/2005, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

Acórdão n.º 2.203/2005 1ª Câmara:

1.2. observe os princípios que orientam o procedimento licitatório (art. 3.º da Lei n.º 8.666/93), em especial ao princípio da isonomia entre os licitantes, ainda que se trate de simples cotação de preços junto a fornecedores a qual deve ser a mais ampla possível, porém dentro das limitações de mercado existentes para determinados objetos, cuja existência deve ser justificada.

Entretanto, os gestores do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE decidiram por efetuar uma única dispensa de licitação contemplando os dois itens precedentemente aludidos.

É certo que há no mercado empresas que comercializam uma variada gama com distintos modelos de máscaras. No entanto, é igualmente correto que há estabelecimentos empresariais que optam por focalizar num determinado tipo de produto. A título exemplificativo, existem no mercado fábricas de “Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas”, mas que, contudo, não comercializam “Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha”. É, por exemplo, o caso da contratada. Há ainda a possibilidade de certos estabelecimentos

²⁹ Lei nº 8.666/93. [...]:

Artigo 23 [...] § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

³⁰ Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”

possuírem preços diferenciados em determinado item, conforme localização geográfica, acordos comerciais etc.

A Lei nº 13.979, de 06.02.2020, trouxe a possibilidade de dispensa de licitação para as compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, de modo a ser plausível a utilização dessa modalidade licitatória para aquisição de itens em separado, o que conferiria a celeridade necessária, mas, igualmente, garantiria observância às demais normas aplicáveis que regem as contratações públicas.

Pelo exposto, verifica-se que a administração pública municipal, ao deixar de parcelar o objeto da Dispensa de Licitação FMS nº 09/2020, não observou o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Não obstante a falha apontada, ao final, conforme já informado, a empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53) findou sendo contratada para o fornecimento de apenas um item: “Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas”. Consoante também abordado, não há registros na Sefaz/SE de emissão de nenhuma nota fiscal de venda pela empresa do produto “Máscara descartável de uso hospitalar (respirador N95) máscara modelo tipo concha”.

Constatou-se que o FMS/Lagarto/SE adquiriu o produto em valor 170% acima do preço de referência, configurando um superfaturamento de R\$ 68.000,00, conforme detalhado na tabela seguinte.

Tabela 28 – Superfaturamento da DL FMS nº 07/2020.

Item	Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Superfaturamento – R\$
			Unitário	Total	Unitário	Total	
1	unidade	40.000	2,7	108.000,00	1,00	36.000,00	68.000,00
Percentual de Superfaturamento							170,00%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais de preço adotados, detalhados adiante, e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMS nº 09/2020.

Preliminarmente, impende destacar que em 29.04.2020 o Município de Lagarto/SE firmou o Contrato nº 79/2020 com a empresa ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS 00803124546 (CNPJ: 17.058.978/0001-07) para aquisição de máscaras em TNT (porém, dupla com elástico), no valor unitário de R\$ 1,20:

Figura 65 – Recorte de trecho do Contrato nº 79/2020.

1.3 Discriminação do objeto:					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Menor preço Unitário	Total (Estimado)
03	Avental	und	2000	25,00	50.000,00
Especificação	Avental impermeável em courino na cor branca, silk no peito, tiras de 3cm fixas para amarrar reforçadas na cintura e no pescoço . (fabricação própria)				
04	Máscaras , (fabricação própria)	und	30.000	1,20	36.000,00
	Mascaras em TNT, dupla com elástico, lavável pregas horizontal				

Fonte: Autos da Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Verifique-se, portanto, que a aquisição pelo preço unitário de R\$1,20, em que pese se tratar de Máscara TNT Dupla e sem clip nasal embutido, encontra-se bem abaixo dos R\$ 2,70, contratados mediante essa DL FMS 09/2020 em análise, nada obstante esteja, igualmente, acima do valor de referência, de R\$ 1,00.

Outrossim, em 18.05.2020, um dia antes de firmar o Contrato nº 28/2020 com o FMS/Lagarto/SE, a contratada efetuou a comercialização do mesmo produto com a empresa CLIMEDI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE LTDA., ao valor unitário de R\$ 2,20:

Figura 66 – Preço de venda da máscara cirúrgica para empresa CLIMEDI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE LTDA.

Modelo		Série	Número	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
55		1	2036	18/05/2020 13:49:53	22.000,00
EMITENTE					
CNPJ	Nome/Razão Social		Inscrição Estadual	UF	
17.449.050/0001-53	GPX INDUSTRIA COMERCIO EIRELI		271401397	SE	
DESTINATÁRIO					
CNPJ	Nome/Razão Social				UF
13.158.985/0001-20	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG				SE
Dados dos Produtos e Serviços					
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1	MÁSC. CIRÚRGICA ODONTO HOSPITALAR COM CLIPE NASAL	10.000,000	UN	22.000,00	

Fonte: Sefaz/SE.

Portanto, não obstante o FMS/Lagarto/SE tenha contratado uma quantidade maior, pagou 22,73% a mais pela unidade do produto.

No entanto, esse valor — R\$ 2,20 — ainda se encontra acima do referencial de preço, pelo que se expõe a seguir.

Como parâmetro de comparação pode-se citar o caso do Contrato de Fornecimento nº 42/2020, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aracaju/SE em 23.03.2020 — portanto, quando o produto estava em escassez no mercado — com a empresa BIOTECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. (CNPJ:21.043.162/0001-87), em que o preço unitário foi de R\$ 1,00:

Figura 67 – Trecho do Contrato de Fornecimento nº 42/2020.

ITEM	REDE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REAP 60% REUE 30% REAE 10%	225.000	UND	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA FACE - Descartável com pregas, formato retangular, medindo aproximadamente 18 cm por 10 cm quando as pregas estiverem fechadas e aproximadamente 18 cm x 18 cm quando abertas. Confeccionada em material atóxico, hipoalergênico, repelente a líquidos, macio, sem emendas, manchas ou furos. Formada por 03 camadas, sendo 02 camadas de polipropileno e um filtro de celulose e poliéster que assegure a filtragem de pelo menos 95% das partículas com tamanho entre 01 e 2 µ, atestado por laudo analítico, que deverá ser entregue quando solicitado. Com bordas bem acabadas e clipe nasal para fixação proporcionando ajuste perfeito. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 80% da validade total, a partir da data da entrega.	1,00	225.000,00

Fonte: Fl 263 dos Autos da Dispensa de Licitação nº 04/2020 conduzida pelo FMS/Aracaju/SE.

A empresa BIOTECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. (CNPJ:21.043.162/0001-87) também foi contratada pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, após procedimento de Dispensa de Licitação nº 224/2020, em valor unitário a R\$ 1,00, por possuir fábrica no Estado de Sergipe, precisamente no município de Nossa Senhora do Socorro, e, consoante justificativa constante nos autos dos citados processos de dispensa, a empresa foi selecionada por ser dotada de capacidade de fornecimento do produto em tempo hábil, sendo notório³¹

³¹ FARMÁCIAS têm falta de máscaras após confirmação de coronavírus no Brasil. Porta CNN Brasil, 27 fev. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/02/27/farmacias-tem-falta-de-mascaras-apos-confirmacao-de-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 17 set. 2020.

que havia escassez de máscaras pelo menos até março de 2020, também em decorrência da demanda externa pelo produto.

A Controladoria-Geral da União, em trabalhos anteriores, já havia efetuado pesquisa de preço de máscaras referentes a aquisições efetuadas no mês de março de 2020, tendo obtido o preço de referência de R\$ 1,00, conforme detalhado da tabela adiante:

Tabela 29 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Identificação da Compra	Número do Item	Unidade Gestora/ UASG	Data da Compra	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	DP0232/2020	1	PM-SE	20/03/2020	unidade	1,00
	DP0224/2020	1	SES-SE	18/03/2020	unidade	1,00
2	00010/2020	00001	170078	12/03/2020	unidade	0,80
	00004/2020	00002	200113	18/03/2020	unidade	2,14
Mediana						1,00

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Portal de Compras de Sergipe - <https://www.comprasnet.se.gov.br/>; 2 - Painel de Preços do Governo Federal - <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

Note-se que são consultas de compras efetuadas no mês de março, portanto, em período inicial da adaptação da indústria³² à demanda por EPIs e outros materiais e equipamentos decorrente da pandemia da Covid-19.

Insta registrar que, além da adaptação da indústria local, houve também ajuste da manufatura em nível mundial, de modo a já ser possível se localizar inúmeros fornecedores de máscaras, inclusive de fábrica de máscaras, conforme se verifica no

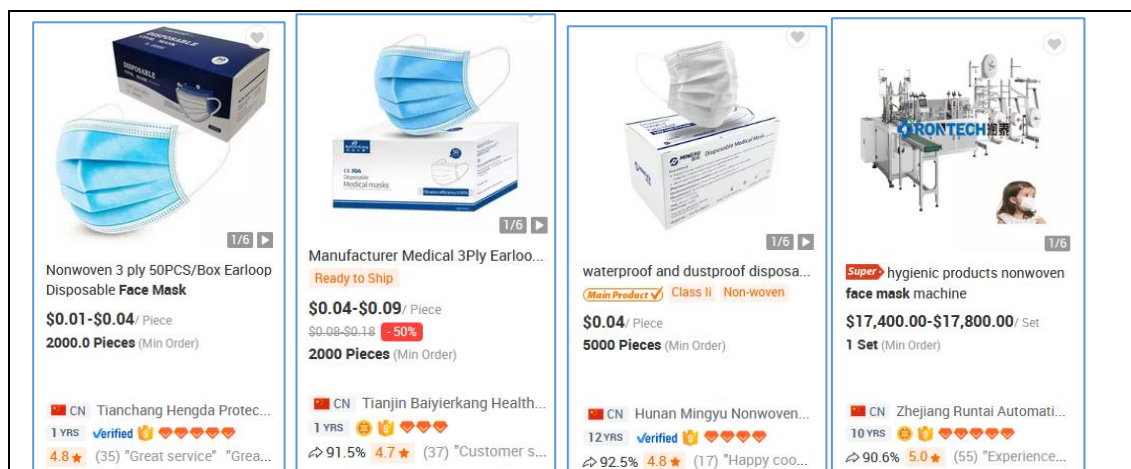
³² SESI, SENAI e indústrias se unem para produzir equipamentos de proteção a profissionais de saúde: Entidades da indústria e empresas estão adaptando processos e passam a produzir máscaras, aventais e outros itens que ajudam a conter o contágio. Agência de Notícias CNI, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/saude-e-qualidade-de-vida/sesi-senai-e-industrias-se-unem-para-produzir-equipamentos-de-protecao-a-profissionais-de-saude/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

PRODUÇÃO de máscaras cria alternativa para negócios: Uso obrigatório de máscaras movimenta indústria e pequenas oficinas. Portal Agência Brasil, 4 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/producao-de-mascaras-cria-alternativa-para-negocios>. Acesso em: 7 ago. 2020.

COMO O setor industrial se adaptou para suprir demanda frente ao coronavírus. Portal Suno Research, 12 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/noticias/industria-produz-insumos-coronavirus/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

quadro a seguir, demonstrativo da venda de produtos por fornecedores no Portal E-Commerce Alibaba:

Figura 68 – Exemplos de Produtos à venda no Portal E-Commerce Alibaba.



Fonte: Portal E-Commerce Alibaba.

Ressalve-se que a pesquisa do quadro teve o objetivo único de demonstrar a disponibilidade do produto em nível mundial, não sendo utilizado para se obter referência de preço.

No mercado local, em pesquisas realizadas no mês de agosto de 2020, em sítios eletrônicos, verifica-se a possibilidade de aquisição do produto ao preço de R\$ 0,90, conforme se verifica a seguir:

Tabela 30 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscaras TNT Tripla Camadas Descartável Comum com Tiras [...] – Pacote com 50 unidades”.	07.08.2020	Unidade	0,98
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	07.08.2020	Unidade	0,90
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Vendido por Gift Point e entregue por Lojas Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	13.08.2020	Unidade	0,85
Mediana					0,90

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Impende salientar que os valores de referência obtidos são conservadores e muito destoam dos valores adotados antes da pandemia, quando máscaras descartáveis similares eram comercializadas à média de R\$ 0,11³³. Conforme abordado, houve escassez no mercado nacional – em decorrência não somente da demanda interna, mas internacional – e os preços subiram desmedidamente. Ocorre que, mesmo atualmente (setembro de 2020), os preços continuam elevados, em que pese se tenha conhecimento de que indústrias foram instaladas, pequenas empresas e mesmo pessoas físicas passaram a produzir o citado EPI³⁴. Espera-se, contudo, uma tendência de redução de preço, pelas razões que se expõe a seguir:

Países que antes estavam importando o produto do Brasil deixaram de fazê-lo, sobretudo por conta da notória melhoria do número de casos de COVID-19 na China associado ao aumento da capacidade de produção de Equipamentos de Proteção Individual pelo país asiático. Em síntese, o país, antes importador – portanto, catalizador da pressão nos preços – passou a ser exportador³⁵ – o que, em teoria, deveria significar um fator de redução nos valores dos EPIs.

Adicionalmente, em 17.03.2020, o Ministério da Economia, por meio da Câmara de Comércio Exterior editou a Resolução nº 17³⁶, a qual zerou a alíquota do Imposto de

³³ Vide DL nº 04/2020 PM Aracaju/SE, fls. 4 e 5.

³⁴ Verifique-se, notícia a seguir, de fábrica de máscaras doada pela empresa Caoa Chery, com capacidade de produção de 100.000 unidades por dia:

“A fábrica de Jacareí importou da China uma máquina para a produção de máscaras com capacidade de produzir cem mil unidades por dia. As máscaras serão doadas para colaboradores e para a população.”
Fonte: SOLIDARIEDADE S/A: máquina para produção de máscaras e doação de EPIs e álcool em gel: A Caoa Chery entrou com R\$ 74 milhões na força-tarefa contra o coronavírus. A Ypê destinou R\$ 17 milhões e doou também mais de 120 toneladas de sabão em barra para comunidades. Portal G1: Jornal Nacional, 6 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/06/solidariedade-sa-maquina-para-producao-de-mascaras-e-doacao-de-epis-e-alcool-em-gel.ghtml>. Acesso em: 9 ago. 2020.

³⁵ CHINA exportou quase 4 bilhões de máscaras desde março: Número dos equipamentos exportados para evitar a disseminação do novo coronavírus foram informados por autoridades locais neste domingo (5). Portal Exame, 5 abr. 2020. Disponível em: <https://exame.com/mundo/china-exportou-quase-4-bilhoes-de-mascaras-desde-marco/>. Acesso em: 23 set. 2020.

³⁶ MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Câmara de Comércio Exterior. Resolução nº 17, de 17.03.2020. Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. Diário Oficial da União, Imprensa Nacional, ano 2020, n. 53, p. 19, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-17-de-marco-de-2020-248564246>. Acesso em: 23 set. 2020.

Importação de inúmeros produtos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19³⁷, incluindo o EPI em análise (NCM 6307.90.10³⁸).

Por fim, analisando-se os dados registrados na Sefaz/SE da contratada GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL, verificou-se que o mais relevante produto adquirido pela empresa consistiu em Corpo de Máscara TNT, sendo que todas as aquisições do item foram efetuadas junto à empresa BIOTECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. (CNPJ:21.043.162/0001-87).

Do total das aquisições efetuadas em 2020 pela empresa — R\$ 571.825,16, o percentual de 19,94% — R\$ 114.000,00 — correspondeu a aquisições de Corpo de Máscara em TNT. A tabela seguinte relaciona, por ordem de valor, as aquisições efetuadas pela contratada:

Tabela 31 – Principais vendedores da empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL. Dados de 2020 da base Sefaz/SE.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL - R\$	%	% ACUMULADO
CORPO DE MASCARA NA COR BRANCA 0606529295615	114.000,00	19,94%	19,94%
SISTEMA GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO 40,5K	87.354,43	15,28%	35,21%
MM 100%PES TEXT 1 CABO PES LARGA 1 CABO PP	45.917,10	8,03%	43,24%
FIO 100% POLY FIADO 30/1 C - PT DELTA MERLIN / INDONESIA	26.181,79	4,58%	47,82%
FIO 30/1 POLIESTER FIADO - 100% PES	25.818,60	4,52%	52,34%
FIO 100% TEXTURIZADO 200/288 SIM - SHAOXING PANTIAN / CHINA	21.045,60	3,68%	56,02%
FIO 200/288 POL TEXT - 100% PES	21.045,60	3,68%	59,70%
ELASTICO BRANCO ROLICO FINO	16.000,00	2,80%	62,50%
T741220 - T741220 - ULTRA CHROME DS CYAN 1 LTR BAG	13.616,00	2,38%	64,88%
T741X20 - T741X20 - ULTRACHROME DS HD BLACK INK BAG X	12.876,00	2,25%	67,13%
HELANQUINHA RAMADA B BRANCO 0001 100% POLIESTER	11.498,66	2,01%	69,14%
MM 100%PES TEXT 1 CABO PES LARGA 1 CABO PP BRANCO 60.81361 Serviço de Industrializacao	9.682,20	1,69%	70,83%
T741X00 - TINTA PRETO ALTADENSIDADE ULTRACHRM HDK	8.298,00	1,45%	72,28%
T741420 - T741420 - ULTRA CHROME DS YELLOW 1 LTR BAG	7.326,00	1,28%	73,56%
T741320 - T741320 - ULTRA CHROME DS MAGENTA 1 LTR BAG	7.326,00	1,28%	74,85%
BOBINA 75GRS 1600X300 3	6.590,40	1,15%	76,00%
MALHA 30/1 POL FIADO -TEXTURIZADO 100% PES - L:1,20	6.357,00	1,11%	77,11%

³⁷ BRASIL. Governo Federal zera imposto de importação de luvas, máscaras, álcool e respiradores: No total, 50 itens médico-hospitalares tiveram impostos zerados para garantir o abastecimento e o atendimento da população diante da pandemia do coronavírus. Portal GOV.BR, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/governo-federal-zera-imposto-de-importacao-de-luvas-mascaras-alcool-e-respiradores>. Acesso em: 23 set. 2020.

³⁸ Ex 001 - Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL - R\$	%	% ACUMULADO
TRANSFORMADOR TRIFASICO SOLAR 40KVA 60HZ 0-380V/0-220V A-IP55	6.256,00	1,09%	78,20%
T741200 - REFIL TINTA CIANO SUBLM	6.252,00	1,09%	79,30%
SUBLIJET R70 - INKJET DIGITAL	5.184,00	0,91%	80,20%
[...]	[...]	[...]	[...]
TOTAL – R\$	571.825,16		100%

Fonte: Sefaz/SE. Atualizado até 31.07.2020.

Consoante se demonstra na próxima tabela, a integralidade dos R\$ 114.000,00 correspondeu a notas fiscais emitidas pela empresa BIOTECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. (CNPJ:21.043.162/0001-87):

Tabela 32 – Aquisições do Produto Corpo de Máscara na Cor Branca.

Nº da NFe	Data de Emissão	Razão Social	Movimentação	Produto	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
1415	09.05.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	SAIDA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	30.000,00	0,80	24.000,00
1481	15.05.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	SAIDA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	50.000,00	0,60	30.000,00
1545	22.05.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	SAIDA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	50.000,00	0,60	30.000,00
1596	28.05.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	ENTRADA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	50.000,00	0,60	30.000,00
1701	05.06.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	SAIDA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	0,00	0,60	0,00
1700	05.06.2020	BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESC	SAIDA	CORPO DE MÁSCARA NA COR BRANCA 0606529295615	0,00	0,60	0,00
					180.000,00		114.000,00

Fonte: Sefaz/SE. Atualizado até 31.07.2020.

Verifique-se que a primeira aquisição de Corpo de Máscara ocorreu na data de 06.05.2020, a evidenciar que a atuação mais expressiva da empresa com venda de máscaras ocorreu no mês de maio, mesmo mês em que ocorreu a contratação. Apesar disso, a empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL, foi a escolhida para apresentar orçamento na DL FMS nº 09/2020. Observe-se, ainda, que do total de 180.000 unidades de Corpo de Máscara adquirido, 150.000 teve um custo de R\$ 0,60, confirmando, assim, ter sido, de fato, conservadora a adoção do valor de referência em R\$ 1,00.

Pelo exposto, constata-se que a aquisição efetuada FMS/Lagarto/SE apresentou um superfaturamento de R\$ 72.000,00.

Assina, em 18.05.2020, o Termo de Referência Simplificado (fl. 29) – documento que contém a estimativa da despesa –, a Diretora do Núcleo de Atenção Básica DANIELA SOUZA DA SILVA (CPF: 005.136.725-40). Aprova o documento, homologa a DL nº 09/2020, assina o Contrato nº 18/2020 (fls. 110/116) e autoriza o empenho da despesa (fl. 122), a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Conforme abordado, constam entre as folhas 7 e 18 propostas em nome das empresas: WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80); MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33), nome fantasia FSSB BR; além da contratada GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL.

Algumas informações relevantes acerca das empresas instadas a apresentar propostas são apresentadas a seguir:

2.5.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

2.5.1.1. WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80)

A empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80), aberta em 26.01.2015, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, tendo por sócios, REHNYA NAPOLLEANDREA BARBOSA DE LIMA (CPF: 066.894.534-64) e WALLACY SANTOS DE BARROS (CPF: 045.367.424-09), e estando cadastrada para o desempenho da atividade econômica principal de “Outros representantes e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente”.

A sócia-administradora REHNYA NAPOLLEANDREA BARBOSA DE LIMA (CPF: 066.894.534-64) possui também vínculo empregatício com a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ: 03.692.424/0001-52), percebendo remunerações mensais variáveis, consoante detalhado no quadro a seguir:

Figura 69 – Remunerações da sócia REHNYA NAPOLLEANDREA BARBOSA DE LIMA (CPF: 066.894.534-64) junto ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Seq.		NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Tipo Filiado	Data Início	Data Fim	Últ.
2		2.127.635.806-9	03.692.424	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		Empregado	11/07/2013		07/2020
Indicadores: IREM-INDPEND Remunerações									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
07/2018	2.358,03		08/2018	4.635,00		09/2018	4.607,57		
10/2018	1.618,57		11/2018	2.600,98		12/2018	2.600,98		
01/2019	2.608,34		02/2019	1.877,43		03/2019	1.887,31		
04/2019	1.547,64		07/2019	4.842,52		08/2019	3.810,76		
09/2019	1.261,04		10/2019	2.378,78		11/2019	2.664,36		
12/2019	4.562,10								
01/2020	2.030,28		02/2020	1.138,10		03/2020	1.826,95		
04/2020	2.456,45		05/2020	1.561,47		06/2020	599,00		PREC-MENOR-MIN
07/2020	898,50	PREC-MENOR-MIN							

Fonte: Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Por seu turno, o outro sócio-administrador, WALLACY SANTOS DE BARROS (CPF: 045.367.424-09), desde a entrada na empresa – em 17.11.2016 – possuiu inúmeros vínculos empregatícios anteriores à data citada, todos com remuneração inferior a R\$ 3.000,00. Na figura abaixo são apresentados os rendimentos dos vínculos a partir de 2015:

Figura 70 – Remunerações do sócio WALLACY SANTOS DE BARROS (CPF: 045.367.424-09) em vínculos empregatícios cadastrados no Cnis.

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Tipo Filiado	Data Início	Data Fim	Últ.
27	1.279.018.701-2	75.554.030/0001-49	CONENGE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.		Empregado	02/02/2015	05/06/2015	06/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2015	1.974,72		03/2015	1.887,80		04/2015	2.421,31	
05/2015	2.951,51		06/2015	392,04				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Tipo Filiado	Data Início	Data Fim	Últ.
28	1.279.018.701-2	17.651.171/0001-83	CENTENARIO TOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA		Empregado	03/09/2015	17/10/2015	10/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2015	1.493,33		10/2015	906,67				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo		Tipo Filiado	Data Início	Data Fim	Últ.
29	1.279.018.701-2	29.884.632/0001-47	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA		Empregado	09/09/2016	04/11/2016	11/2016
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2016	738,47		10/2016	1.432,55		11/2016	631,14	

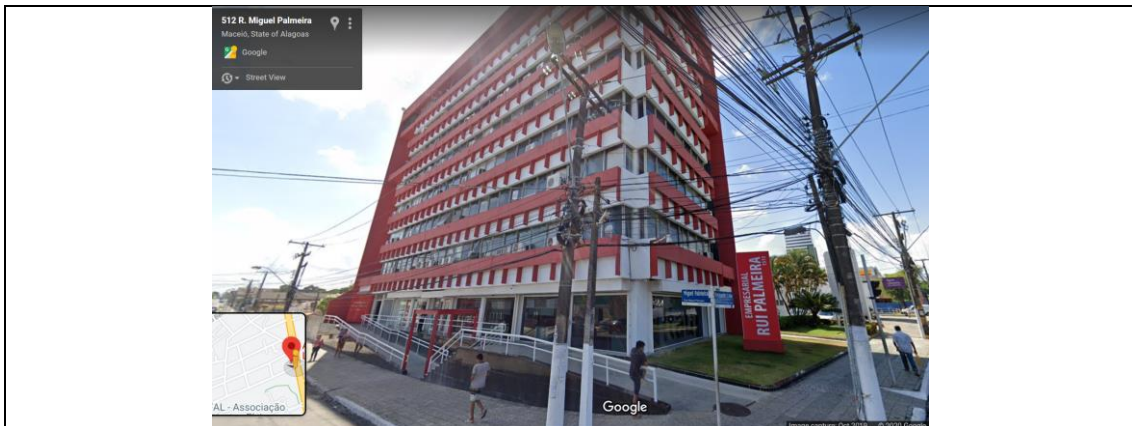
Fonte: Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Consoante CNPJ/RFB, a empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80) está sediada no município de Maceió/AL, no endereço Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal 020, bairro Pinheiro, CEP

57.057-450. Na mesma sala, no empreendimento Empresarial Rui Palmeira, encontra-se cadastrado no CNPJ/RFB um total de 141 empresas.

A imagem do imóvel no endereço informado, capturada em outubro de 2019 pelo Sistema Google *StreetView*, é apresentada a seguir:

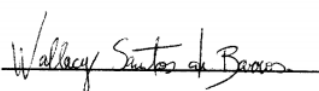
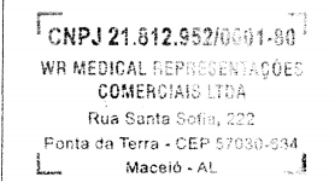
Figura 71 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80) informado no Cadastro CNPJ/RFB.



Fonte: Google Maps. Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal O20, bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-450. Imagem capturada em: Out/2019. Consulta efetuada em 05.09.2020. Disponível em: https://www.google.com/maps/@-9.637274,-35.7361534,3a,75y,301.34h,107.58t/data=!3m6!1e1!3m4!1s2bbPAW6_M9ktLx9r6vrAIA!2e0!7i163841818192.

No entanto, no carimbo em proposta apresentada pela empresa constou outro endereço, também no município de Maceió/AL: Rua Santa Sofia, nº 222, bairro Ponta da Terra, CEP 57030-634:

Figura 72 – Recorte de trecho de proposta da empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80).

Data de validade da proposta deve ser de 180 dias	
Att,	
Gerente de Compras	
<i>Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).</i> Em: 05/05/2020.	Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.
 Assinatura do Responsável pelo Recebimento	

Fonte: Folha 16 dos autos da DL FMS nº 09/2020.

Ocorre que no citado endereço a imagem capturada pela ferramenta Google StreetView em outubro de 2019 demonstra haver um imóvel residencial:

Figura 73 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80) informado na proposta da empresa.



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua Santa Sofia, nº 222, bairro Ponta da Terra, CEP 57030-634, Maceió/AL. Imagem capturada em: Out/2019. Consulta efetuada em: 17.09.2020. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/R.+Santa+Sofia+C3%ADa,+222++Paju+C3%A7ara,+Macei%C3%B3++AL,+57030-634/@-9.6633753,-35.7174207,3a,75y,157.41h,88.36t/data=!3m6!1e1!3m4!1sklYVd7m5Mz3hc9UA1HrLIQ!2e0!7!16384!8!8192!4m5!3m4!1s0x701450a95d10b79:0x89f689e657f248618m2!3d-9.663465614d-35.7173029>

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), nenhum empregado foi registrado pela empresa. Ademais, não há registro de alteração do quadro de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019).

Outrossim, analisando-se dados registrados no Sistema Sagres/TCE/SE, verificou-se a ausência de participação da empresa em contratações públicas com entes municipais sergipanos.

Por fim, não se localizou a existência de sítio da empresa WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. na Internet.

2.5.1.2. MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33)

A empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33), nome fantasia FSSB BR, aberta em 25.05.2005, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, sendo integrada pelos sócios FABIANA FERNANDES DA GRACA LEITE ARDITO (CPF: 361.361.028-03) e IVAN ARDITO (CPF: 817.565.348-53) e atividade principal a “Fabricação de materiais para medicina e odontologia”.

Consoante CNPJ/RFB, a sede da empresa fica no município de São Paulo/SP, na Rua Lavínio Salles Arcuri, nº 791, bairro Casa Verde, CEP 02.564-000. A empresa dispõe de sítio na Internet no endereço [http://www.microsuture.com.br], constando a informação de que sua linha de produtos abrange inúmeras especialidades médicas, dentre as quais “linhas de oftalmologia, microcirurgia, cirurgia plástica e cardiológica”. Ainda, consoante informação no *Site*, a empresa fabrica fios para suturas cirúrgicas³⁹.

Conforme Relação Anual de Informações Sociais (base atualizada até 31.12.2018), a contratada registrou 13 empregados no exercício de 2018.

Por fim, em consulta efetuada em 04.09.2020 ao Sistema Sagres/TCE/SE — atualizado de 2017 a 2020 – verificou-se que a empresa em análise não teve em seu favor empenho emitido por órgão ou entidade pública vinculada a município do Estado de Sergipe.

2.5.1.3. GPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL

A empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53) foi aberta em 21.01.2013 e possui como atividade principal, consoante CNPJ/RFB, a “Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida”.

Em 06.05.2020, a contratada fez registrar na Junta Comercial do Estado de Sergipe a 3ª Alteração Contratual, por meio da qual efetuou as seguintes modificações na empresa:

- a) Modificação do nome fantasia de ALGO MAIS para ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL;
- b) Retirada de JÚLIO FLÁVIO GOMIDE PRADO (CPF: 102.262.735-04) da sociedade, permanecendo GUSTAVO MOURA GOMIDE PRADO (CPF: 040.921.405-17);
- c) Aumento do capital social para R\$ 200.000,00;
- d) Alteração da natureza jurídica para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- e) Inclusão das seguintes atividades:
 - i. Instalação e manutenção elétrica;
 - ii. Representantes comerciais e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;
 - iii. Comércio atacadista de tecidos;
 - iv. Comércio atacadista de material elétrico;
 - v. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
 - vi. Comércio varejista de material elétrico; e

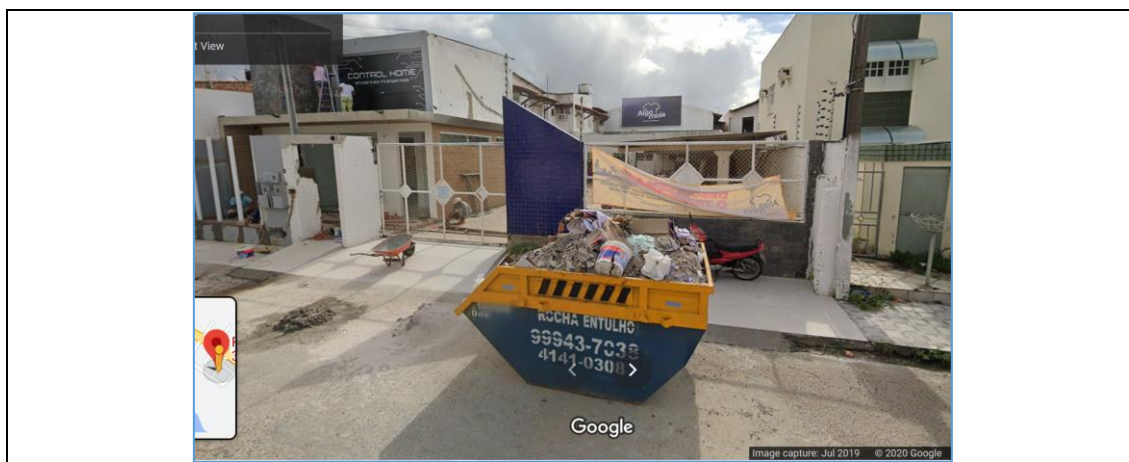
³⁹ Definição de sutura cirúrgica: “união cirúrgica dos bordos de uma ferida ou de uma solução de continuidade de tecidos ou de outras estruturas orgânicas, executada com fios de diferentes tipos e materiais, ou ainda por meio de agrafes”.

vii. Comércio varejista de tecidos.

Verifique-se que as modificações efetuadas – em 06.05.2020 – ocorreram um dia após o FMS/Lagarto/SE dispor dos orçamentos das empresas WR MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ: 21.812.952/0001-80) e MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ: 07.415.772/0001-33). No entanto, somente na data de 13.05.2020 a empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53) forneceu sua proposta de preços. Não há nos autos elementos a justificar o lapso temporal – entre os dias 06 e 13 – entre os orçamentos, o que causa estranheza em razão da situação emergencial que demandava, em tese, uma célere aquisição do produto.

A sede da empresa — indicada na proposta e na última alteração contratual – fica no município de Aracaju/SE, na Rua Marcondes Ferraz, nº 33, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-090. Com efeito, na captura efetuada pelo Sistema *Google StreetView* em julho de 2019 é possível visualizar no endereço uma placa de identificação com o nome “ALGO MAIS” bem como uma faixa ao avesso, aparentemente com publicidade da empresa:

Figura 74 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL.



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua Marcondes Ferraz, nº 33, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-090. Imagem capturada em: Jul/2019. Consulta efetuada em 18.09.2020. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Rua+Marcondes+Ferraz,+33+-+In%C3%A1cio+Barbosa,+Aracaju++SE,+49041-090/@-10.9546859,-37.0551718,3a,73.6y,289.55h,82.41t/data=!3m6!1e1!3m4!1sZhY-xMo1ob7TRtgEly6xw!2e0!7i16384!8i8192!4m5!3m4!1s0x71ab3e3cce100e7:0xc0cb5dd16fb7bf6c!8m2!3d-10.9547237!4d-37.0552844>

Conforme Relação Anual de Informações Sociais (base atualizada até 31.12.2018), a contratada registrou 21 empregados no exercício de 2018.

Por fim, dados do Sagres/TCE/SE revelam que de 2017 a 2020 órgãos e entidades públicas municipais do Estado de Sergipe empenharam em favor da empresa GPX

INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53) um total de R\$ 760.809,63, sendo que do montante de R\$ 116.728,53 empenhado em 2020, R\$ 108.000,00 resulta do contrato firmado com o FMS/Lagarto/SE decorrente do DL nº 09/2020:

Tabela 33 – Volume de participação da empresa GPX INDÚSTRIAGPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	219.440,60	218.656,60	110.915,10
2018	292.393,00	292.393,00	198.240,00
2019	132.247,50	132.247,50	18.363,50
2020	116.728,53	116.728,53	116.708,53
Total – R\$	760.809,63	760.025,63	444.227,13

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 04.09.2020.

2.6. Dispensa de Licitação nº 11/2020 – FMS

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação conduzido pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE, tendo por objetivo a “Contratação de empresa visando o fornecimento imediato de aventais hospitalares”, resultando na celebração do Contrato nº 30/2020, firmado com a empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04), no valor de R\$ 118.875,00.

Para custeio da despesa, o FMS/Lagarto/SE fez uso da Fonte de Recurso nº 12149919, consistente em “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”, consoante detalhado na Nota de Empenho nº 746⁴⁰, emitida em 16.05.2020. A despesa foi integralmente paga em 03.06.2020, conforme se observa na figura a seguir:

⁴⁰ Há divergência de numeração entre a nota de empenho que consta no Sagres/TCE/SE e a que consta à folha 112 dos autos da DL FMS nº 11/2020. Enquanto a do Sistema do TCE possui o número 746, a que compõe os autos está com numeração 734, apesar de ambas apresentarem o mesmo valor – R\$ 112.875,00 – e a mesma data de emissão, 26.05.2020.

Figura 75 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 746.

Empenho	
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Número do Empenho:	0000746 Tipo: Global
Data de Emissão:	26/05/2020
Valor Empenhado:	112.875,00 Valor Anulado: 0,00
Credor:	12721902000104 M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	122 Administração Geral
Programa:	0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA
Ação:	2359 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Categoria:	3 Despesa Corrente
Natureza:	3 Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 Aplicações Diretas
Elemento:	30 Material de Consumo
Subelemento:	3036 MATERIAL HOSPITALAR
Fonte de Recurso:	12149919 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19
Mod. Contratação:	DISPENSA - ART. 24, III ao XXXIII LEI 8.666/93
Histórico:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO IMEDIATO DE AVENTAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D
Pagamento	
Número Documento:	001635167461587 Data Pagamento: 03/06/2020
Valor :	112.875,00

Fonte: Sagres/TCE/SE.

Analisando-se o procedimento adotado pelo FMS/Lagarto/SE para estimar o valor da contratação, constatou-se que nas pesquisas de preço efetuadas não foi indicado o quantitativo a ser adquirido, havendo somente a especificação e o valor unitário, conforme se verifica em recorte de um dos orçamentos apresentado na figura a seguir:

Figura 76 – Pesquisa de preço com identificação da empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04).

 <p>MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 – Lagarto/SE CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093</p> <p>PESQUISA DE PREÇO</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho G, gramatura cerca de 40 g/cm ² , característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	10,50
02	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho GG, gramatura cerca de 40 g/cm ² , característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	10,50

Att,
Gerência de Compras

<p><i>Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).</i></p> <p>Em: <u> 19 </u> / <u> 05 </u> / <u> 2020 </u></p> <p><i>Martine Saizy Bousso Reilly</i> Assinatura do Responsável pelo Recebimento</p>	<p>Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.</p> <p>12.721.902/0001-04 M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1005-A CENTRO-CEP: 44.002-175 FEIRA DE SANTANA-BA</p>
---	---

Fonte: Proposta em nome da empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04). (fl. 11).

Conforme se observa na figura, há a indicação do valor unitário dos materiais a serem adquiridos, como no caso do Item 1, por exemplo, que trata da aquisição de “Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho G, gramatura cerca de 40 g/cm², característica adicional manga longa, estéril, uso único”, onde estabelece o preço por unidade no valor de R\$ 10,50, contudo, não consta a quantidade do produto a ser comprada pelo FMS/Lagarto/SE.

O dado ausente é necessário, pois possibilita que a empresa avalie possuir capacidade operacional para a produção ou o estoque apto a atender à demanda da gestão pública municipal, uma vez que a contratação visa o fornecimento imediato dos produtos. É primordial conhecer essa informação também pelo fato de o preço de venda normalmente variar de acordo com a quantidade a ser adquirida, em tendência inversamente proporcional, em decorrência da economia de escala – o aumento de produção resulta em queda do custo médio do produto.

Reforce-se que esse modelo padrão de pesquisa de preço – sem a indicação da quantidade – foi utilizado na cotação com as outras duas empresas, ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65) e N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31), consoante se verifica nos autos da DL FMS nº 11/2020.

No total, seria adquirida uma quantidade superior a 10.000 unidades de avental:

Figura 77 – Figura indicando produtos e quantidades a serem adquiridas pelo FMS/Lagarto/SE.

Item/Descrição	Und.	Citô.	Estimado	Total
1438 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS, TAMANHO GG <small>Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho extra grande, fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência, hipo-reativo, resistente à penetração de líquidos; manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantém as mangas estabilizadas, gramatura não inferior a 60g/m², ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhamento de toalha para secagem das mãos de alta absorção. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (da NBR 15094 da ABNT).</small>	UND	5.750,00	10,50	60.375,00
1436 - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANO G <small>Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho grande, fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência, hipo-reativo, resistente à penetração de líquidos; manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantém as mangas estabilizadas, gramatura não inferior a 60g/m², ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhamento de toalha para secagem das mãos de alta absorção. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (da NBR 15094 da ABNT).</small>	UND	5.300,00	10,50	52.500,00
Valor Reservado:				112.875,00

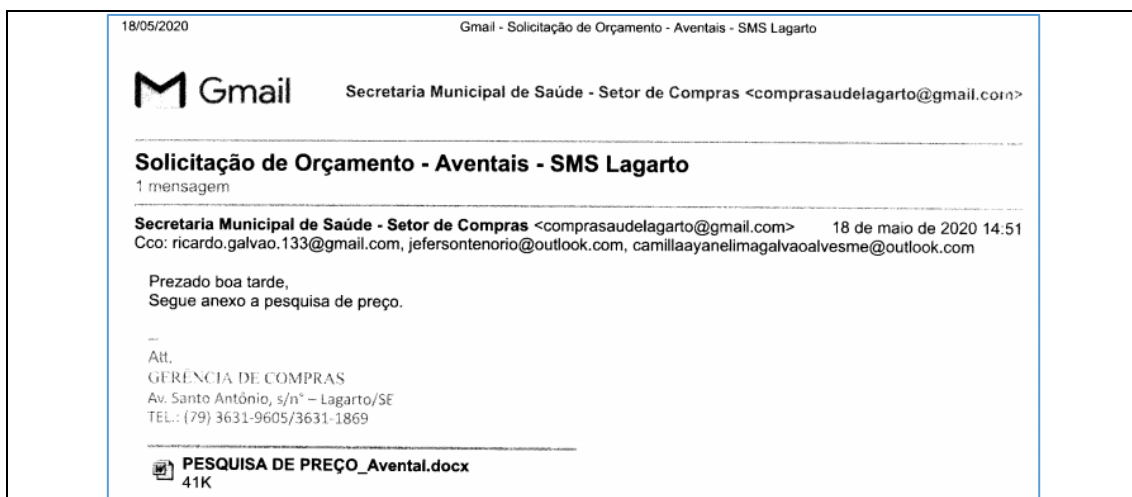
Fonte: fl. 21 dos autos da Dispensa de Licitação FMS nº 11/2020.

Verifique-se, portanto, que se trata de elevada quantidade de produtos a serem adquiridos – 5.570 unidades para o tamanho GG e 5.000 unidades para o tamanho G de Avental Hospitalar —, de modo a ser correto pressupor que uma variação a menor no preço poderia ter sido obtida caso a pesquisa tivesse sido efetuada indicando o quantitativo.

Ademais, da análise dos autos da Dispensa de Licitação FMS nº 11/2020, constataram-se vínculos entre os supostos representantes das empresas que apresentaram proposta de preço, conforme explicitado adiante.

Com vistas à obtenção de cotações para os dois itens de avental hospitalar objeto da DL FMS nº 11/2020, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto/SE enviou, em 18.05.2020, *e-mail* contendo, em seu anexo, formulário padrão de pesquisa de preço, nos seguintes termos (fl. 4):

Figura 78 – Mensagem eletrônica de solicitação de orçamento.



Fonte: fl. 4 dos autos da DL FMS nº 11/2020.

Nas duas folhas seguintes dos autos de contratação (fls. 5/6), consta a pesquisa de preço encaminhada pela proprietária do e-mail camillaayanelimagalvaovalvesme@outlook.com:

Figura 79 – Pesquisa de preço encaminhada pela proprietária do e-mail camillaayanelimagalvaalvesme @outlook.com.

FOLHA 5

21/05/2020 Gmail - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

M Gmail Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
1 mensagem

Camilla Ayane <camillaayanelimagalvaalvesme@outlook.com> 19 de maio de 2020 14:20
Para: Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>

Boa Tarde

Segue proposta orçamentária

Att, Camilla

PESQUISA DE PREÇO_Avental 03.pdf
509K

FOLHA 6

PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho G, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	11,50
02	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho GG, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	11,50

Att,
Gerência de Compras

Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).

Em: 19 / 05 / 2020

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.

10.574.464/0001-65
ANTONIO FARIAS DE ARAUJO
 Av. Dep. Antônio Mello, 146 - Centro
 Inga de Com - PB CEP: 52.450-000


Fonte: fls. 5 e 6 dos autos da DL FMS nº 11/2020.

Na sequência (fls. 7/8), verifica-se a proposta apresentada pelo proprietário do e-mail Jefersontenorio@outlook.com:

Figura 80 – Pesquisa de preço encaminhada pelo proprietário do e-mail Jefersontenorio@outlook.com.

FOLHA 7

21/05/2020 Gmail - Proposta Orçamentária

 Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>


Proposta Orçamentária

Jeferson Tenorio <jefersontenorio@outlook.com> 19 de maio de 2020 14:17
Para: Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>


Boa Tarde

Segue proposta

Att; Jeferson

 PESQUISA DE PREÇO_Avental 02.pdf
584K

FOLHA 8


MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 - Lagarto/SE
CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

PESQUISA DE PREÇO


A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho G, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	11,00
02	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho GG, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	11,00

Att,
Gerência de Compras

Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).

Em: ___/19___/___05___/___2020___


Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.

34.399.584/0001-31
N. A. BARRETO & CIA LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 2063
CAPUCHINHOS - CEP. 44.076-160
FEIRA DE SANTANA - BA.

Fonte: fls. 7 e 8 dos autos da DL FMS nº 11/2020.

Por fim, entre as folhas 9 a 11, consta a proposta do proprietário do e-mail ricardo.galvao.122@gmail.com:

Figura 81 – Pesquisa de preço encaminhada pelo proprietário do e-mail Jefersontenorio@outlook.com.

FOLHA 9

21/05/2020 Gmail - Proposta Orçamentária

M Gmail Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>


Proposta Orçamentária
3 mensagens

Ricardo Luiz Galvao Alves lutz <ricardo.galvao.133@gmail.com> 19 de maio de 2020 14:15
Para: comprasaudelagarto@gmail.com

Boa Tarde

Conforme solicitado segue orçamento...

Att; Alan
79 9-9689-6120

 **PESQUISA DE PREÇO_Avental 01.pdf**
595K

Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com> 20 de maio de 2020 10:26
Para: Ricardo Luiz Galvao Alves lutz <ricardo.galvao.133@gmail.com>

prezado bom dia,
para darmos continuidade ao processo, solicito as referentes documentações

- certidão municipal;
- certidão estadual;
- certidão federal;
- certidão FGTS;
- certidão trabalhista;
- declaração que não emprega menor;
- contrato social;
- Anvisa;
- documentações do proprietário e sócios;
- e comprovante de residência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,
GERÊNCIA DE COMPRAS
Av. Santo Antônio, s/nº - Lagarto/SE
TEL.: (79) 3631-9605/3631-1869

Ricardo Luiz Galvao Alves lutz <ricardo.galvao.133@gmail.com> 20 de maio de 2020 17:18
Para: Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras <comprasaudelagarto@gmail.com>



Boa Tarde

Conforme solicitado, segue a documentação em anexo.

P.S.: Referente a Anvisa, nós estamos seguindo e cobertos pela Resolução - RDC Nº 356, de 23 de Março de 2020. No qual dispões de forma extraordinária e temporária, sobre os requisito para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviço de saúde publica referente ao COVID-19. Ou seja ficam dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]









10 anexos

-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.pdf**
66K
-  **CERTDÃO NEGATIVA DE DÉBTOS TRIBUTARIOS.pdf**
89K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1053e161d1&view=pt&search=all&permhid=thread-F%3A1667139941773455098&siml=msg-F%3A1667139...> 1/2

FOLHA 10

21/05/2020 Gmail - Proposta Orçamentária

-  **CERTIDÃO NEHATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF.pdf**
51K
-  **MUNICIPAL.pdf**
92K
-  **REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO 01.pdf**
137K
-  **REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO 02.pdf**
77K
-  **COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf**
90K
-  **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
116K
-  **DOCUMENTO DO EMPRESÁRIO.pdf**
106K

FOLHA 11



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Santo Antônio, s/n° - CEP 49.400-000 – Lagarto/SE
 CNPJ 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho G, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	10,50
02	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho GG, gramatura cerca de 40 g/cm2, característica adicional manga longa, estéril, uso único	Und	10,50

Att,
 Gerência de Compras

<p><i>Declaramos ter recebido(s) o(s) documento(s) acima descrito(s).</i></p> <p>Em: <u> 19 </u> / <u> 05 </u> / <u> 2020 </u></p> <p><i>Martine Souza Sousa Reis</i> Assinatura do Responsável pelo Recebimento</p>	<p>Carimbo com o nº do CNPJ/MF ou do Responsável legal da instituição ou equivalente.</p> <p align="center"> 12.721.902/0001-04 W S S RUMES FARMACIOS E FERRAMENTAS R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1005-A CENTRO-CEP: 44.002-175 FEIRA DE SANTANA-BA </p>
---	--

Fonte: fls. 9, 10 e 11 dos autos da DL FMS nº 11/2020.

Em síntese, observou-se que os proprietários dos endereços eletrônicos (1) camillaayanelimagalvaovalvesme@outlook.com, (2) jefersontenorio@outlook.com e (3) ricardo.galvao.122@gmail.com foram destinatários da citada solicitação efetuada pelo FMS/Lagarto/SE, e, em resposta, encaminharam orçamentos em nome das seguintes empresas:

Quadro 34 – Identificação das pessoas proprietárias dos e-mails contactados pela FMS/Lagarto/SE.

Endereço Eletrônico	Nome (CPF)	Empresa (CNPJ) Composição
camillaayanelimagalvaovalvesme@outlook.com	CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES	ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65)

Endereço Eletrônico	Nome (CPF)	Empresa (CNPJ) Composição
	(CPF: 064.374.875-00)	Empresa Individual tendo por responsável ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CPF: 024.890.474-42) Sem empregados registrados em 2018 e um empregado admitido em maio/2019
Jefersontenorio@outlook.com	NÃO LOCALIZADO *1	N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31). Sociedade Empresária Limitada composta pelos sócios HELIONAR MOTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF: 338.890.315-87) e NEWTON ALVES BARRETTO (CPF: 009.030.005-04). Possui em torno de seis empregados celetistas (conforme Rais).
ricardo.galvao.122@gmail.com	RICARDO LUIZ GALVÃO ALVES (CPF: 953.940.955-15)	M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04). Empresa Individual tendo por responsável MARLENE SOUZA BARROS NUNES (CPF: 995.878.585-49). Sem empregados registrados em 2018 e sem admissões até set/2019 (último mês de atualização da base).

*1 Não foi possível identificar o nome e CPF correspondente ao endereço de e-mail jefersontenorio@outlook.com nem se verificou vínculo entre o citado endereço eletrônico e a empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31).

Fonte: fls. 4/16 dos autos da Dispensa de Licitação FMS nº 11/2020 e CNPJ-CPF/RFB.

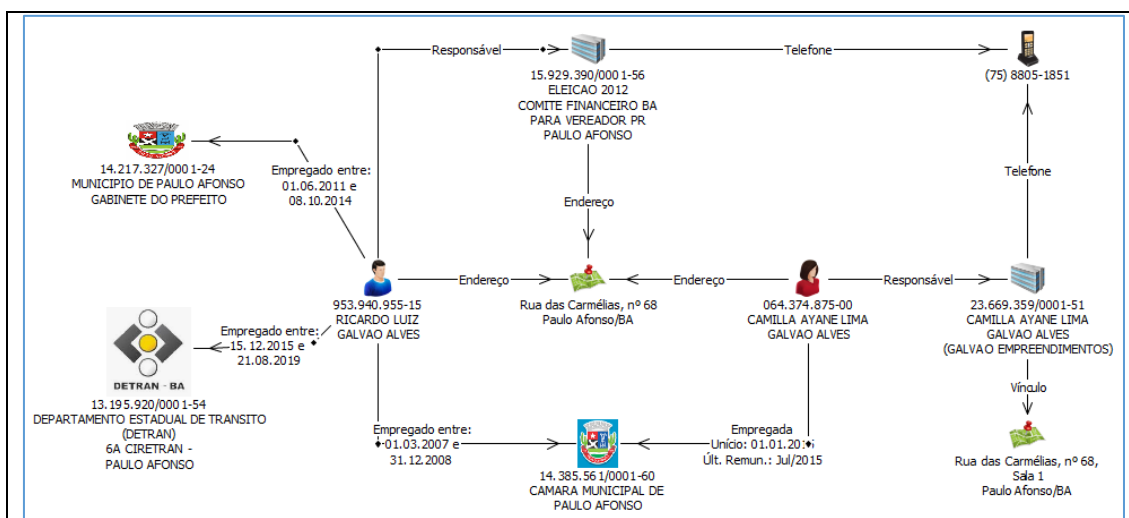
Ocorre que foram identificados vínculos entre CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES (CPF: 064.374.875-00) e RICARDO LUIZ GALVÃO ALVES (CPF: 953.940.955-15), dentre os quais:

- a) Possuem residência cadastrada no mesmo endereço, no município de Paulo Afonso/BA, divergindo do da sede das empresas que representam, município de Brejo do Cruz/PB e de Feira e Santana/BA, respectivamente, conforme endereços registrados no CNPJ. O citado endereço residencial dos representantes — Rua das Carmélias, nº 68 — é também o que se encontra cadastrado para um Comitê Financeiro de Candidato a Vereador; e
- b) Possuíram vínculo empregatício na Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA.

Além disso, a empresa CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES (CNPJ: 23.669.359/0001-51) tem por atividade principal “Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes”, não estando relacionada à venda de produtos para a área da saúde. Por outro lado, RICARDO LUIZ GALVÃO ALVES (CPF: 953.940.955-15) era, até 21.08.2019, funcionário do Detran, na Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran de Paulo Afonso/BA, a sugerir que o mesmo possui, de fato, residência no citado município – e não no da sede da empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04), em Feira de Santana/BA.

Uma síntese dos vínculos identificados é apresentada na ilustração a seguir:

Figura 82 – Vínculos entre CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES (CPF: 064.374.875-00) e RICARDO LUIZ GALVAO ALVES (CPF: 953.940.955-15).



Fonte: Sistemas Corporativos do Governo Federal.

Cumpra registrar que não se identificou vínculo (empregatício ou de propriedade) entre os responsáveis pelas e-mails e as empresas ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65), N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31) e M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04), instando-se destacar que a primeira empresa é sediada no município de Brejo do Cruz/PB e as outras duas em Feira de Santana/BA, enquanto as pessoas contactadas pelo FMS/Lagarto/SE – responsáveis pelo envio das propostas de preços - possuem residência cadastrada no município de Paulo Afonso/BA.

Pelo exposto, verifica-se a realização de pesquisa de preço mediante contato com pessoas físicas que possuem vínculos entre si, porém representantes de empresas distintas, o que coloca em dúvida a lisura do procedimento de obtenção das cotações pela Administração Pública Municipal, as quais justificaram a formalização do Contrato nº 30/2020 com a empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04).

Não consta nos autos o nome do servidor responsável pela pesquisa de preços, no entanto, assina a justificativa da aquisição (fl. 3), em 08.05.2020, o Termo de Referência Simplificado (fl. 28) – documento que contém a estimativa da despesa—, em 21.05.2020, e a Justificativa Técnico-Legal (fl. 74), em 26.05.2020, a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Constam nos autos cotações das empresas ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65), N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31) e a contratada, M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04).

Uma abordagem sobre aspectos reputados relevantes das empresas é apresentada adiante.

2.6.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

2.6.1.1. ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65)

A empresa ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65), nome fantasia ANTÔNIO FARIAS PRODUÇÕES, aberta em 09.01.2009, possui natureza jurídica de empresa individual, tendo como responsável ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CPF: 024.890.474-42). As atividades econômicas desempenhadas pela empresa não possuem relação com o objeto da DL FMS nº 11/2020⁴¹, pois, conforme consta no cadastro CNPJ/RFB, consistem no Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (CNAE: 4755-5/02), Produção Musical (CNAE: 9001-9/02), além de outras detalhadas na figura a seguir:

Figura 83 – Recorte de dados registrados no CNPJ/RFB da empresa ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65).

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.574.464/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2009
NOME EMPRESARIAL ANTONIO FARIAS DE ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FARIAS PRODUOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		

Fonte: fl. 13 dos autos da DL FMS 11/2020.

O endereço cadastrado da sede da empresa fica no município de Brejo do Cruz/PB, na Avenida Deputado Américo Maia, 148, Loja 1, bairro Centro, CEP 58.890-000, no entanto, não foi possível localizar imagens por intermédio da ferramenta *Google StreetView*.

Dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), atualizados até 31.12.2018, indicam que até a data citada a empresa não havia declarado o registro de nenhum empregado, no entanto, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), atualizado até setembro de 2019, informa a ocorrência de uma admissão em maio do mencionado ano de 2019.

⁴¹ Considerando que a Dispensa de Licitação FMS nº 11/2020 tem por objeto a aquisição de mais de 10.000 unidades de Avental Cirúrgico, a atividade da empresa deveria contemplar o “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios” (CNAE: 4645-1/01)

A empresa ANTÔNIO FARIAS DE ARAÚJO (CNPJ: 10.574.464/0001-65) não teve empenho emitido por entes públicos municipais do Estado de Sergipe entre os exercícios de 2017 a 2020, consoante registros do Sistema Sagres, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.6.1.2. N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31)

A empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31), aberta em 27.02.1991, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, tendo como sócios HELIONAR MOTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF: 338.890.315-87) e NEWTON ALVES BARRETO (CPF: 009.030.005-04), este último, sócio administrador, com 50% das quotas. A atividade principal da empresa registrada no CNPJ/RFB consiste no “Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” (CNAE: 4789-0/99)⁴², possuindo, ainda, diversas atividades secundárias, detalhadas na figura adiante, sem que qualquer delas seja compatível com o objeto da Dispensa de Licitação nº 11/2020 – fornecimento de elevada quantidade de Avental Cirúrgico.

Figura 84 – Recorte de dados registrados no CNPJ/RFB da empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31).

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.399.584/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1991
NOME EMPRESARIAL N A BARRETO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)		

Fonte: Receita Federal do Brasil.

A sede do empreendimento situa-se no município de Feira de Santana/BA, na Avenida Presidente Dutra, nº 2.065, bairro Capuchinhos, CEP 44.001-425. A imagem da empresa obtida por meio da ferramenta *Google StreetView* – captura efetuada em janeiro de

⁴² No caso de artigos médicos, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE adequada para varejo é a 4773-3/00, descrita como “Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos”.

2018 – indica que, ao menos na época da obtenção da foto, a atuação focava na venda de ferramentas e equipamentos de proteção individual, porém não hospitalares:

Figura 85 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31).



Fonte: Google Maps. Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 2.065, bairro Capuchinhos, CEP 44.001-425, Feira de Santana/BA. Imagem capturada em: Jan/2018. Consulta efetuada em 05.09.2020.

Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-12.2639712,-38.9467561,3a,90y,219.44h,89.73t/data=!3m6!1e1!3m4!1sC7r-XYve4tSpY9zI0tawdg!2e0!7i13312!8i6656>

O número de empregados da empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31) oscilou em torno de seis desde o ano de 2010, consoante dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), atualizada até 31.12.2018.

Conforme dados do Sistema Sagres/TCE/SE, a empresa N A BARRETO & CIA LTDA (CNPJ: 34.399.584/0001-31) não efetuou contratação com órgão ou entidade pública municipal do Estado de Sergipe no período entre 2017 e 2020.

2.6.1.3. M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04)

A empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04), aberta em 22.10.2010, possui natureza jurídica de Empresa Individual, tendo como responsável MARLENE SOUZA BARROS NUNES (CPF: 995.878.585-49). Ao contrário das demais proponentes na DL FMS nº 11/2020, o empreendimento possui cadastrado em seu rol de atividades econômicas o “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico” (CNAE: 4645-0/01), em que pese o negócio principal consistir no “Comércio varejista de ferragens e ferramentas” (CNAE: 4744-1/01).

A sede da empresa fica no município de Feira de Santana/BA, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.005, bairro Baraúna, CEP 44.020-012.

Conforme se verifica na foto do estabelecimento comercial capturada pela ferramenta *Google StreetView* em janeiro de 2018, o foco de atuação da empresa no período correspondia à venda de “fardamentos, EPIs, abrasivos, ferramentas, soldas, escadas e oxiacetileno⁴³”:

Figura 86 - Imagem fornecida pelo Google como resultado da busca pelo endereço da sede da empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04).



Fonte: Google Maps. Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.005, bairro Baraúna, CEP 44.020-012, Feira de Santana/BA. Imagem capturada em: Jan/2018. Consulta efetuada em 05.09.2020.

Disponível em: <https://www.google.com/maps/@-12.2461677,-38.9637778,3a,75y,262.77h,93.68t/data=!3m6!1e1!3m4!1suGBNM4aUcC8tkMFkPnAxDg!2e0!7i13312!8i6656>

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), nenhum empregado foi registrado pela empresa no ano de 2018. Outrossim, não há registro de alteração do quadro de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizada até setembro de 2019).

À exceção da reserva orçamentária relativa à essa Dispensa de Licitação FMS nº 11/2020 em análise, a empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04) não teve empenho emitido por entes públicos municipais do Estado de Sergipe entre os exercícios de 2017 a 2020, consoante registros do Sistema Sagres, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Consultando-se os documentos fiscais emitidos pela empresa constantes na base da Sefaz/SE (atualizada até agosto/2020), verificou-se, em relação a transações comerciais

⁴³ Tipo de solda.

da empresa no estado de Sergipe, somente a emissão de notas relativas à aquisição em análise, num total de quatro, sendo que três foram canceladas:

Tabela 35 – Notas fiscais registradas na base da Sefaz/SE (atualizada até agosto de 2020) emitidas pela empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04).

Nº NFe	Data de Emissão	Situação	NCM	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
683	27.05.2020	CANCELADA	63079010	AVENTAL TNT NAO TECIDO COM TIRAS E ELASTICO NOS PUNHOS M.LON	UN	10.000,00	10,50	105.000,00
684	27.05.2020	CANCELADA	63079010	AVENTAL TNT NAO TECIDO COM TIRAS E ELASTICO NOS PUNHOS M.LON	UN	10.750,00	10,50	112.875,00
685	27.05.2020	CANCELADA	63079010	AVENTAL HSOPITALAR TP CAPOTE CIRURGICO TAM-G GR 60 M.LONGA	UN	5.750,00	10,50	60.375,00
685	27.05.2020	CANCELADA	63079010	AVENTAL HSOPITALAR TP CAPOTE CIRURGICO TAM-GG GR 60 M.LONGA	UN	5.000,00	10,50	52.500,00
686	27.05.2020	VINCULADA	63079010	AVENTAL HSOPITALAR TP CAPOTE CIRURGICO TAM-G GR 60 M.LONGA	UN	5.000,00	10,50	52.500,00
686	27.05.2020	VINCULADA	63079010	AVENTAL HSOPITALAR TP CAPOTE CIRURGICO TAM-GG GR 60 M.LONGA	UN	5.750,00	10,50	60.375,00

Fonte: Sefaz/SE.

Verifique-se ter havido o cancelamento das Notas Fiscais nºs 683 e 684, as quais descreviam o produto vendido como “Avental TNT não tecido com tiras e elástico nos punhos manga longa”, sendo que, posteriormente, nos documentos fiscais válidos, a descrição passou a ser a mesma das especificações contidas no Projeto Básico Simplificado da DL FMS nº 11/2020. Tal fato, associado às demais ocorrências – distintas atividades principais das empresas e vínculos entre os responsáveis pelas cotações – estabelecem incerteza acerca da adequação do produto efetivamente fornecido à especificação contratada, sendo certo que a característica do material tem o condão de produzir significativa variação nos preços. Apenas à título ilustrativo, verifique-se, pela figura a seguir, a relação entre o valor e a respectiva gramatura do avental:

Figura 87 – Variação de preços de avental conforme a especificação da gramatura.



Fonte: Loja *online* Medix Brasil. Disponível em: <https://loja.medixbrasil.com.br/collections/all>. Consulta efetuada em: 17.10.2020.

2.7. Dispensa de Licitação nº 12/2020 – FMS

A Dispensa Emergencial de Licitação nº 12/2020, conduzida pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE (FMS/Lagarto/SE), teve como objeto a “Contratação de empresa visando o fornecimento imediato de kits de higienização individual para distribuição gratuita a população do município de Lagarto/SE”, resultando na celebração, em 15.06.2020, do Contrato nº 31/2020 (fls. 132/132), firmado com a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), no valor de R\$ 429.250,00.

Consoante indicado na Nota de Empenho nº 853⁴⁴ (fl. 144), emitida em 15.06.2020, a fonte de recurso para custeio da despesa é a 12149919, descrita como “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”.

Em consulta ao Sistema Sagres, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, verificou-se que o FMS/Lagarto/SE efetuou o pagamento integral de R\$ 429.250,00 na data de 23.06.2020.

Consoante informado, o objeto da Dispensa Emergencial de Licitação nº 12/2020 consistiu em contratar empresa para fornecimento de kits de higienização individual, no entanto, os termos da seleção utilizados pelo FMS/Lagarto/SE – sem o devido parcelamento – findaram por contrariar a Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do Tribunal

⁴⁴ No Sistema Sagres/TCE/SE consta que o empenho possui número 867, divergindo, portanto, do documento que consta à folha 144 dos autos da DL 12/2020.

de Contas da União. Os produtos integrantes do kit de higienização estão detalhados na tabela a seguir:

Tabela 36 – Produtos integrantes do kit de higienização individual adquirido no âmbito do Contrato nº 31/2020.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço do Kit – R\$
Álcool em gel antisséptico 70%	300 ml	1	17,17
Sabonete líquido	240 ml	1	
Máscara tripla em TNT	Und.	2	
Sacola modelo boca de palhaço, tamanho 20cm x 3, personalizada	Und.	1	
Total Unitário do Kit de Higienização Individual – R\$			17,17
Total referente aos 25.000 Kits de Higienização Individual – R\$			429.250,00

Fonte: Termo de Referência Simplificado. Fls. 28/29 da Dispensa de Licitação FMS nº 12/2020.

Conforme o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93⁴⁵, o planejamento das compras deve considerar a divisão dos itens de modo a se obter um aumento de competitividade sem perda de escala, desde que se mostre técnica e economicamente viável.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247⁴⁶, estabelecendo a obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global no caso de o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto ou perda de escala. O julgado tem por norte os princípios constitucionais da isonomia e economicidade, uma vez que impõe medida que favorece maior participação de licitantes. Ainda sobre o assunto, verifique-se trecho do Acórdão nº 2.203/2005, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União:

Acórdão n.º 2.203/2005 1ª Câmara:

1.2. observe os princípios que orientam o procedimento licitatório (art. 3.º da Lei n.º 8.666/93), em especial ao princípio da isonomia entre os licitantes, ainda que se trate de simples cotação de preços junto a fornecedores a qual deve ser a mais ampla possível, porém dentro das limitações de mercado existentes para determinados objetos, cuja existência deve ser justificada.

⁴⁵ Lei nº 8.666/93. [...]:

Artigo 23 [...] § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

⁴⁶ Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No entanto, os gestores do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE optaram por efetuar uma única dispensa de licitação para aquisição do kit contendo todos os produtos já citados.

É sabido que no mercado há estabelecimento — inclusive empresas individuais — que comercializam máscaras, porém não vendem, por exemplo, álcool em gel. Outros dedicam-se exclusivamente a transacionar sacolas. Outrossim, não é todo estabelecimento que, embora lide com sabonete líquido, possua-o em embalagem de 240 ml. Em síntese, é certo haver no mercado elevado número de empresas que comercializem itens específicos do kit, no entanto, um número restrito estará apto a fornecer o conjunto completo de produtos a preço competitivo.

A Lei nº 13.979, de 06.02.2020, trouxe a possibilidade de dispensa de licitação para as compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, de modo a ser plausível a utilização dessa modalidade licitatória para aquisição de itens em separado, o que conferiria a celeridade necessária mas, igualmente, garantiria observância às demais normas aplicáveis que regem as contratações públicas.

Pelo exposto, verifica-se que a administração pública municipal, ao abster-se de parcelar o objeto da Dispensa de Licitação FMS nº 12/2020, não observou o artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União. A falha apontada teve reflexos no superfaturamento identificado, conforme se exporá adiante.

Constatou-se que a aquisição em análise apresentou um superfaturamento de R\$ 222.750,00.

O comparativo entre os valores dos produtos contratados com os de referência é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 37 – Sobrepreço da DL FMAS nº 07/2020.

Item Unidade	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Superfaturamento – R\$
		Unitário	Total	Unitário	Total	
Álcool em Gel 300 ml	1	17,17	17,17	2,00	2,00	8,91
Sabonete líquido 240 ml	1			4,30	4,30	
Máscaras em TNT	2			1,00	2,00	
Sacola boca de palhaço	1			0,16	0,16	
Total Unitário			17,17		8,46	8,91
Total Contratado	25.000		429.250,00		211.500,00	217.750,00
Percentual de Superfaturamento – %						102,96%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais apresentados e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMS nº 12/2020.

Os preços de referência foram obtidos mediante consultas em fontes diversas, conforme explicitado a seguir.

Acerca do preço de referência para o item Máscara Camada Tripla em TNT Reforçada com Pregas em Elástico, impende destacar que em 29.04.2020 o Município de Lagarto/SE firmou o Contrato nº 79/2020 com a empresa ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS 00803124546 (CNPJ: 17.058.978/0001-07) para aquisição de máscaras em TNT (porém, dupla com elástico), no valor unitário de R\$ 1,20:

Figura 88 – Recorte de trecho do Contrato nº 79/2020.

1.3 Discriminação do objeto:					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Menor preço Unitário	Total (Estimado)
03	Avental	und	2000	25,00	50.000,00
Especificação	Avental impermeável em couro na cor branca, silk no peito, tiras de 3cm fixas para amarrar reforçadas na cintura e no pescoço . (fabricação própria)				
04	Máscaras , (fabricação própria)	und	30.000	1,20	36.000,00
	Mascaras em TNT, dupla com elástico, lavável pregas horizontal				

Fonte: Autos da Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Verifique-se, portanto, a aquisição pelo preço unitário de R\$1,20, em que pese se tratar de Máscara TNT Dupla, nada obstante esteja, igualmente, acima do valor de referência.

Como comparação cite-se o caso da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, a qual efetuou aquisição de máscara cirúrgica tripla face ao valor de R\$ 1,00, ressaltando-se que a formalização do contrato ocorreu em 23.03.2020, portanto, em período inicial da adaptação da indústria⁴⁷ à demanda por EPIs e outros materiais e equipamentos decorrente da pandemia da COVID-19.

⁴⁷ SESI, SENAI e indústrias se unem para produzir equipamentos de proteção a profissionais de saúde: Entidades da indústria e empresas estão adaptando processos e passam a produzir máscaras, aventais e outros itens que ajudam a conter o contágio. Agência de Notícias CNI, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/saude-e-qualidade-de-vida/sesi-senai-e-industrias-se-unem-para-produzir-equipamentos-de-protecao-a-profissionais-de-saude/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

PRODUÇÃO de máscaras cria alternativa para negócios: Uso obrigatório de máscaras movimenta indústria e pequenas oficinas. Portal Agência Brasil, 4 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/producao-de-mascaras-cria-alternativa-para-negocios>. Acesso em: 7 ago. 2020.

A Controladoria-Geral da União, em trabalhos anteriores, já havia efetuado pesquisa de preço de máscaras referentes a aquisições efetuadas no mês de março de 2020, tendo obtido o preço de referência de R\$ 1,00, conforme detalhado da tabela adiante:

Tabela 38 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Identificação da Compra	Número do Item	Unidade Gestora/ UASG	Data da Compra	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	DP0232/2020	1	PM-SE	20/03/2020	unidade	1,00
	DP0224/2020	1	SES-SE	18/03/2020	unidade	1,00
2	00010/2020	00001	170078	12/03/2020	unidade	0,80
	00004/2020	00002	200113	18/03/2020	unidade	2,14
Mediana						1,00

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Portal de Compras de Sergipe - <https://www.comprasnet.se.gov.br/>; 2 - Painel de Preços do Governo Federal - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

Já nas pesquisas realizadas no mês de agosto de 2020, em sítios eletrônicos, verifica-se a possibilidade de aquisição do produto ao preço de R\$ 0,90, conforme se verifica a seguir:

Tabela 39 – Comparativo de preços da Máscara Descartável em TNT

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscaras TNT Tripla Camadas Descartável Comum com Tiras [...] – Pacote com 50 unidades”.	07.08.2020	Unidade	0,98
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	07.08.2020	Unidade	0,90
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Vendido por Gift Point e entregue por Lojas Americanas – “Máscara de TNT Tripla 1.000 unidades”	13.08.2020	Unidade	0,85
Mediana					0,90

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

COMO O setor industrial se adaptou para suprir demanda frente ao coronavírus. Portal Suno Research, 12 abr. 2020. Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/noticias/industria-produz-insumos-coronavirus/>. Acesso em: 7 ago. 2020.

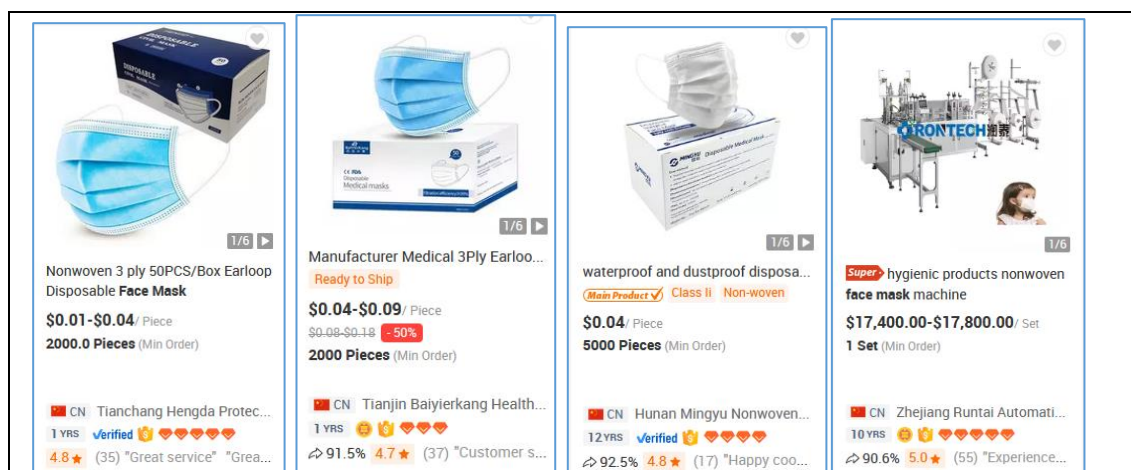
Fonte: 1 – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Cumprir registrar que desde o mês de março de 2020 até a data da contratação do objeto da DL nº 07/2020, 15.06.2020, seria de se esperar uma tendência de redução de preço pelas razões que se expõe a seguir.

Países que antes estavam importando o produto do Brasil deixaram de fazê-lo, sobretudo por conta da notória melhoria do número de casos de COVID-19 na China associado ao aumento da capacidade de produção de Equipamentos de Proteção Individual pelo país asiático. Em síntese, o país — antes importador e, portanto, catalizador da pressão nos preços — passou a ser exportador⁴⁸, o que, em teoria, deveria significar um fator de redução nos valores dos EPIs.

Portanto, além da adaptação da indústria local, houve também ajuste da manufatura em nível mundial, de modo a já ser possível se localizar inúmeros fornecedores de máscaras, inclusive de fábrica de máscaras, conforme se verifica no quadro a seguir, demonstrativo da venda de produtos por fornecedores no Portal *E-Commerce* Alibaba:

Figura 89 – Exemplos de Produtos à venda no Portal *E-Commerce* Alibaba.



Fonte: Portal *E-Commerce* Alibaba.

Ressalve-se que a pesquisa do quadro teve o objetivo único de demonstrar a disponibilidade do produto em nível mundial, não sendo utilizado para se obter referência de preço.

⁴⁸ CHINA exportou quase 4 bilhões de máscaras desde março: Número dos equipamentos exportados para evitar a disseminação do novo coronavírus foram informados por autoridades locais neste domingo (5). Portal Exame, 5 abr. 2020. Disponível em: <https://exame.com/mundo/china-exportou-quase-4-bilhoes-de-mascaras-desde-marco/>. Acesso em: 23 set. 2020.

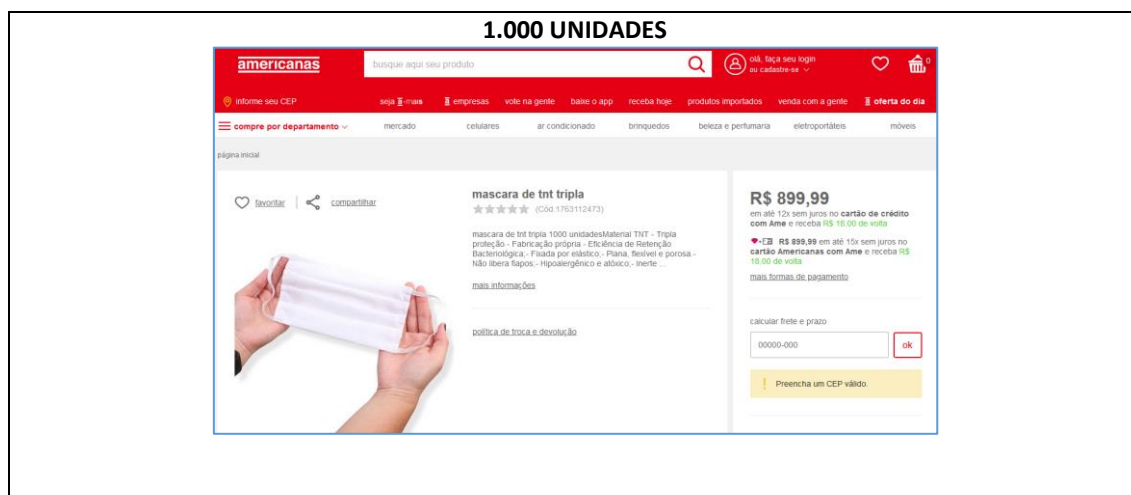
Adicionalmente, em 17.03.2020, o Ministério da Economia, por meio da Câmara de Comércio Exterior, editou a Resolução nº 17⁴⁹, a qual zerou a alíquota do Imposto de Importação de inúmeros produtos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19⁵⁰, incluindo o EPI em análise (NCM 6307.90.10⁵¹).

Por essas razões, endente-se, pelas pesquisas efetuadas em lojas *online* em agosto de 2020, ser possível verificar uma tendência de redução no valor.

Verifique-se, ainda, que nas pesquisas realizadas em sítios na *Internet* não se leva em conta o efeito decorrente da economia de escala, que tenderia a provocar uma redução no preço. O contrato em análise contemplou a aquisição de elevada quantidade de máscaras, 50.000 unidades.

A título exemplificativo, apresenta-se comparativo de preço de máscaras com um preço menor, na aquisição de uma maior quantidade:

Figura 90 – Exemplo de diferença no preço em razão do volume adquirido.



⁴⁹ MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Câmara de Comércio Exterior. Resolução nº 17, de 17.03.2020. Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. Diário Oficial da União, Imprensa Nacional, ano 2020, n. 53, p. 19, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-17-de-marco-de-2020-248564246>. Acesso em: 23 set. 2020.

⁵⁰ BRASIL. Governo Federal zera imposto de importação de luvas, máscaras, álcool e respiradores: No total, 50 itens médico-hospitalares tiveram impostos zerados para garantir o abastecimento e o atendimento da população diante da pandemia do coronavírus. Portal GOV.BR, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impuestos-e-gestao-publica/2020/03/governo-federal-zera-imposto-de-importacao-de-luvas-mascaras-alcool-e-respiradores>. Acesso em: 23 set. 2020.

⁵¹ Ex 001 - Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido.



Fonte: Loja *online* americanas. Consultas efetuadas em 15.09.2020. Disponível em: [https://www.americanas.com.br/produto/1763112473/mascara-de-tnt-tripla?WT.srch=1&aid=5f39085edf21980016f55acf&chave=vnzpla_5f39085edf21980016f55acf_31097921000148_1763112473&epar=bp_pl_00_go_pla_teste_b2wads&gclid=CjwKCAjwziH7BRABEiwAoDxxTp_ZHIA3pNNONTfKBpBitKPmxR_NU8GAjcTgvsHlh3v4WEYp3p_Z-BoCq4QAvD_BwE&opn=YSMESP&pid=1763112473&sellerId=31097921000148&sid=31097921000148#info-section] e [https://www.americanas.com.br/produto/1746493391/mascara-descartavel-tripla?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-MultitemViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-MultitemViewCP&nm_ranking_rec=2]

Note-se, por conseguinte, que na compra de 1.000 unidades o valor unitário sai a R\$ 0,90, enquanto na aquisição de 100 o preço fica em R\$ 1,00, obtendo-se, portanto, um abatimento de 10% na compra da maior quantidade.

Não obstante, para o caso em testilha, considerar-se-ão os valores de referência já coletados pela Controladoria-Geral da União em março de 2020, de R\$ 1,00, cumprindo-se, contudo, ressaltar que se trata de um parâmetro de preço conservador, tendo em vista a tendência de redução pelos motivos precedentemente expostos.

No que se refere ao preço do sabonete líquido de 240 ml, adotou-se o valor de R\$ 4,30, tendo em vista os valores obtidos e que serão detalhados na tabela adiante:

Tabela 40 – Preços do Sabonete Líquido de 240 ml.

Fonte	Parâmetro	Descrição do Portal e produto	Data da Pesquisa / Compra	Unidade de Referência*	Valor Unitário R\$
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Loja <i>online</i> Extra.com.br. Sabonete líquido Lux Botanicals Buquê de Jasmim – 12 unidades. VENDA CX 12 UND.	07.08.2020	Unidade	6,24
1	Sítio eletrônico de domínio amplo	Plataforma de vendas <i>online</i> Mercado Livre. Sabonete Líquido Marca All Free 250 ml. VENDA UNITÁRIA.	07.08.2020	Unidade	4,99
2	Portal de Compras do Governo Federal	Sabonete Líquido 250 ml. AQUISIÇÃO DE 6.010 UNIDADES	24.03.2020	Unidade	4,30
Preço de Referência					4,30

* As contratações que eventualmente se referiam a outra unidade de medida tiveram seu preço ajustado à unidade de referência para possibilitar a comparação de preços.

Fonte: 1 – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; 2 - Ata do Pregão Eletrônico nº 01/2020 conduzido pelo Hospital Geral de Salvador - UASG 160039.

Conforme se verifica na tabela supra, adotou-se como preço de referência o da compra efetuada pelo Hospital Geral de Salvador - UASG 160039. Isso se deu pelo fato de que, igualmente à aquisição efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE, o procedimento licitatório também objetivou a compra de uma grande quantidade de produto, nesse caso 6.010 unidades. Conforme abordado, a DL nº 12/2020 visou a compra de 25.000 unidades, sendo uma para cada kit. As demais pesquisas, realizadas pela *Internet*, possibilitam a aquisição unitária ou em pequena quantidade do produto e por pessoa física. Ainda desse modo, é possível adquirir o item a R\$ 4,99 a unidade.

Portanto, para fins de cálculo do superfaturado, adotou-se o valor unitário de R\$ 4,30.

A seguir, é apresentada a abordagem relativa ao preço de referência para o Item Álcool em Gel 70%, em embalagem de 300 ml.

Acerca do álcool em gel, preliminarmente cumpre registrar que em 20.03.2020 foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 250⁵², em que a agência reguladora definiu critérios e procedimentos para fabricação e venda de produtos para higienização sem a obrigatoriedade de autorização prévia.

O objetivo da medida⁵³ foi o de aumentar a oferta de produtos no mercado de itens de proteção, dentre os quais álcool em gel e álcool etílico 70%.

Assim, na data da consulta, 07.08.2020, era possível, efetuando pesquisa em sítios na *Internet*, adquirir o produto ao valor de R\$ 4,30, na quantidade de 500 ml – e não 300 ml, conforme especificação no kit contratado – para compra inclusive unitária e por pessoa física.

Não obstante, verificou-se que a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) emitiu a Nota Fiscal nº 609, de 13.04.2020, indicando a venda de 96.000 unidades de Álcool em Gel 500 ml para o estabelecimento ETILAB ETIQUETAS PARA LABORATÓRIO EIRELI (21.373.480/0001-06) a preço unitário de R\$

⁵² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 350, de 19 de março de 2020. Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Diário Oficial da União, [S. l.], ano 2020, n. 55, p. 154, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-350-de-19-de-marco-de-2020-249028045>. Acesso em: 7 ago. 2020.

⁵³ ANVISA simplifica autorização de produtos para higiene: Regulamento estabelece condições extraordinárias e temporárias para que empresas fabriquem itens como álcool gel sem autorização prévia. Portal da ANVISA, 16 abr. 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-quer-aumentar-oferta-de-produtos-para-higienizacao/219201. Acesso em: 7 ago. 2020.

2,00. Comercializou, igualmente, 12.000 unidades do mesmo produto, porém em embalagem de 1 litro, ao preço de R\$ 4,00.

Utilizar-se-á, portanto, R\$ 2,00 como o valor de referência do produto em análise, cumprindo-se ressaltar que em 27.06.2020 a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) emitiu a Nota Fiscal nº 746 de venda de 1.440 unidades de Álcool em Gel 70% 300 ml, ao valor unitário de R\$ 1,10, à empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73). Tal valor não foi, contudo, utilizado como base de preço, ante a possibilidade de estar distorcido, conforme se exporá mais à frente nesta nota técnica.

Por fim, resta abordar acerca da referência para o preço da Sacola Modelo Boca de Palhaço, medindo 20 cm x 30 cm.

Quanto a esse item, em consulta efetuada em sítio eletrônico de domínio amplo, localizou-se o produto ao preço de R\$ 0,16, em cores diversificadas, porém sem personalização.

Em que pese a cotação seja de produto sem personalização, entende-se que mesmo personalizado o valor final tenderia a ser menor dada a quantidade adquirida, de 25.000 unidades. Verificou-se que no caso de sacolas plásticas o preço cai substancialmente quanto maior a quantidade adquirida, sendo inclusive comercializado em quilogramas, e, portanto, não mais em unidades.

Destarte, adotou-se o valor unitário de R\$ 0,16 por sacola modelo boca de palhaço.

Por todo o exposto, compôs-se o kit higienização individual de referência, obtendo-se o valor de R\$ 8,26 por kit, a indicar, portanto, um superfaturamento de R\$ 222.750,00.

Para pesquisa de preços, a gestão municipal faz uso de formulário padrão dirigido à Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde, que contém campos para carimbo, assinatura e data da proponente, além do preço, porém não consta nos autos da DL FMS nº 12/2020 o servidor responsável pela coleta de informações para as cotações de preços (fls. 18/22) que fundamentaram a contratação da empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

Constam nos autos cotações das empresas MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01), nome fantasia DROGARIA PREFERENCIAL; MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44), nome fantasia FARMÁCIA SÃO JOSÉ; além da contratada, empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

Assina a Justificativa Técnico-Legal (fls. 102/205), em 15.06.2020; homologa a DL FMS nº 12/2020 (fl. 128), em 15.06.2020; e assina o Contrato nº 31/2020 (fls. 132/138), em 15.06.2020; a Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Outrossim, constatou-se irregularidade na execução, porquanto não foi efetuada a entrega dos kits de higienização individuais montados.

O objeto da DL FMS nº 12/2020, nos termos do Item 1.1 do Contrato nº 31/2020, consistiu na contratação de empresa para fornecimento imediato de kits de higienização individual contendo os itens já detalhados.

Ocorre que, conforme se verifica na figura a seguir, obtida no próprio Portal da Prefeitura do Município de Lagarto/SE, os kits não foram entregues ao FMS/Lagarto/SE devidamente montados – com os produtos contidos dentro de Sacola Modelo Boca de Palhaço:

Figura 91 – Produtos sendo colocados nas Sacolas Modelo Boca de Palhaço, indicando que o kit não foi fornecido pronto pela NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).



Fonte: Portal da Prefeitura de Lagarto/SE. Disponível em: [<https://www.lagarto.se.gov.br/v2/secretarias-2/desenvolvimento-urbano-e-obras-publicas/item/3375-prefeitura-de-lagarto-inicia-a-entrega-de-25-mil-kits-de-higiene-para-a-populacao.html>]. Consulta efetuada em: 08.08.2020.

Pela fotografia, deduz-se tratar de espécie de almoxarifado, posto ser possível visualizar latas de leite ao fundo, além de pessoas não uniformizadas e aparentemente inserindo os produtos colocados sobre a mesa dentro das Sacolas Modelo Boca de Palhaço. Tais elementos, associados ao fato de que a foto estava disponível no Portal da Prefeitura de Lagarto/SE, possibilitam concluir não se tratar de linha de produção da empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

Destarte, conclui-se ter havido irregularidade na execução do Contrato nº 31/2020, consistente na entrega ao FMS/Lagarto/SE dos produtos separadamente, e não dos kits devidamente montados.

Consoante Portaria nº 181/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto/SE, as servidoras AMANDA MENEZES DE OLIVEIRA (CPF: 040.608.315-06) e DANIELA SOUZA DA SILVA (CPF: 005.136.725-40) atuaram, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 31/2020. POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53) atua como Secretária Municipal de Saúde, assinando a Portaria nº 181/2020, e como Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE.

Ademais, verificou-se indício de que a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) não entregou a totalidade dos produtos contratados.

Analisando-se as notas fiscais extraídas da base da Sefaz/SE, especificamente as que tem a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) como destinatária – notas fiscais de compras da empresa – constatou-se que a indústria não adquiriu insumos suficientes para o atendimento pleno do objeto da Dispensa de Licitação nº 12/2020.

O Contrato nº 31/2020 definiu o fornecimento de 25.000 kits contendo, em cada, 1 unidade de 300ml de álcool gel.

Portanto, a empresa deveria fornecer 7.500 litros de álcool em gel (25.000 * 0,30 litros).

Para essa produção a empresa deveria ter adquirido ao menos 6.250 litros de álcool etílico (83,33% de 7.500 litros), conforme orientação da Anvisa:

Figura 92 – Quantidade recomendada de insumos para produção de 10 litros de álcool em gel.

MÉTODO: PREPARAÇÕES DE 10 LITROS	
Estes podem ser preparados em garrafas de vidro ou plástico de 10 litros com rolhas de rosca.	
Quantidades recomendadas de produtos:	
Formulação 1	Formulação 2
• Álcool Etílico 96.....8333 mL	• Álcool isopropílico 99,8%.....7515 mL
• Peróxido de hidrogênio a 3%.....417 mL	• Peróxido de hidrogênio a 3%.....417 mL
• Glicerol 98%.....145 mL	• Glicerol 98%..... 145mL
• Água purificada.....qsp.10000mL	• Água purificada.....qsp.10000mL

Fonte: Publicação Anvisa: Orientações Gerais para Produção de Formulações Antissépticas Alcolólicas, de 24.03.2020.

Entretanto, entre maio e agosto de 2020 a empresa somente adquiriu 4.105 litros.

Ao longo de todo o exercício de 2020, a empresa adquiriu 6.431 litros de álcool etílico, sendo certo que não consta na extração de dados da Sefaz/SE a aquisição de álcool isopropílico.

Filtrando-se os dados da base Sefaz/SE da empresa pelo código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) iniciado por 22 (bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres), verifica-se no ano de 2020 apenas 4 aquisições – Notas Fiscais nºs 8352, 8362, 8412 e 8476 - todas de álcool etílico, totalizando 6.431 litros. A primeira aquisição em 2020 foi realizada em 27.03.2020, quando foram adquiridos 348 litros do produto.

Registre-se que as primeiras notas fiscais referentes a venda de álcool em gel e de álcool líquido em bombonas de 5 litros foram emitidas pela empresa, respectivamente, em 26.03.2020 (Nota Fiscal nº 540) e 14.05.2020 (Nota Fiscal nº 689), o que sugere que a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) passou a comercializar esses produtos em decorrência da demanda provocada pela pandemia da COVID-19 e, por conseguinte, indica que a empresa não possuía estoque dos insumos resultantes de aquisições em anos anteriores.

Impende, ainda, registrar-se que a empresa foi contratada por outros entes municipais para o fornecimento de kits similares:

Tabela 41 – Kits comercializados pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) somente para fundos municipais de saúde sergipanos.

Nr. NFe	Dt. Emissão	Razão Social	Produto ou Serviço	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Comercializada	VI. Produtos ou Serviços
703	29/05/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI PAULO	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF. NANA MENINA	1.000,00	17,17	17.170,00
715	06/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF. NANA MENINA	1.000,00	17,17	17.170,00
727	16/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF. NANA MENINA	1.000,00	17,17	17.170,00
729	18/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE AQUIDABA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE LIQ. 240ML 2 MASCARAS EM TNT REFORCADAS SACOLA PERSONALIZADA	4.000,00	17,17	68.680,00

Nr. NFe	Dt. Emissão	Razão Social	Produto ou Serviço	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Comercializada	VI. Produtos ou Serviços
730	18/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE LIQ. 240ML 2 MASCARAS EM TNT REFORCADAS SACOLA PERSONALIZADA	25.000,00	17,17	429.250,00
744	25/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF.	1.500,00	17,17	25.755,00
748	30/06/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF.	1.000,00	17,17	17.170,00
763	03/07/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRA	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE INT. 240ML DA NATYFLORA 2 MASCARAS TNT DUPLO REF.	500,00	17,17	8.585,00
788	10/07/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI PAULO	KITS HIGIENIZACAO C/ 1 ÁLCOOL EM GEL 70% 300ML 1 SABONETE LIQ. 240ML 2 MASCARAS REFORCAMADA TRI.1 SACOLA PERSONALIZADA	1.000,00	17,17	17.170,00
TOTAL DE KITS – UND.					36.000,00	

Fonte: Sistema Portal BI da Sefaz/SE.

Verifica-se, pela tabela, a venda de 36 mil kits de higienização individual, o que demandaria 9.000 litros de álcool etílico (36.000 kits * 0,300 l/kit * 83,33%).

Outrossim, constam notas fiscais de vendas efetuadas pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) apenas de álcool em gel. As mais relevantes são detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 42 – Notas fiscais de venda de Álcool em Gel pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

Nr. NFe	Dt. Emissão	UF	Razão Social	NCM	Produto ou Serviço	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Comercializada	VI. Unida de Tributável	VI. Produtos ou Serviços
562	02/04/2020	SE	EDSON RABELO DOS SANTOS-ME	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	180,00	7,90	7,90	1.422,00
609	13/04/2020	BA	ETILAB ETIQUETAS PARA LABORATORIO EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	96.000,00	2,00	2,00	192.000,00
609	13/04/2020	BA	ETILAB ETIQUETAS PARA LABORATORIO EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 70% 1 LITRO	12.000,00	4,00	4,00	48.000,00

Nr. NFe	Dt. Emissão	UF	Razão Social	NCM	Produto ou Serviço	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Comercializada	VI. Unida de Tributável	VI. Produtos ou Serviços
644	15/04/2020	SE	EDSON RABELO DOS SANTOS-ME	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	1.350,00	7,50	7,50	10.125,00
664	30/04/2020	SE	EDSON RABELO DOS SANTOS-ME	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	8.520,00	7,90	7,90	67.308,00
									318.855,00

Fonte: Sistema Portal BI da Sefaz/SE.

Verifique-se que somente em relação à empresa ETILAB ETIQUETAS PARA LABORATORIO EIRELI, consta uma nota fiscal de venda de 96.000 unidades de álcool gel de 500 ml — portanto, 48.000 litros —, ao valor unitário de R\$ 2,00.

A situação é ainda mais crítica no que concerne à aquisição de materiais de entrada para viabilizar a venda de máscaras.

Constam nas notas fiscais de compras apenas a aquisição de 2.760 unidades de máscara descartável em falso tecido, NCM 63079010⁵⁴.

Impende destacar que as máscaras foram adquiridas da empresa razão social C A SILVA COSMÉTICOS (CNPJ: 34.543.640/0001-60) pela NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) no preço de R\$ 0,90 a unidade.

Registre-se que também consta na listagem dos documentos fiscais a aquisição em 2020 de 5.000 máscaras em tecido de algodão – NCM 52085990 – ao preço unitário de R\$ 0,30.

Em complemento, não se verificou a aquisição pela empresa de matérias primas para confecção de máscaras em TNT (exemplo de tecido TNT NCM 56031290 e fita elástica NCM 58062000).

Pelos fatos expostos, conclui-se que o fornecimento resultante do Contrato nº 31/2020 não está devidamente lastreado em correspondentes aquisições pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), a indicar a possibilidade de execução parcial dos serviços prestados, em que pese tenha havido o pagamento do valor total do contrato, conforme já mencionado.

⁵⁴ NCM é a sigla para Nomenclatura Comum do Mercosul. Toda e qualquer mercadoria que circula no Brasil deve ter o código NCM e este código deve ser informado no preenchimento da nota fiscal e outros documentos de comércio exterior. A consulta ncm pode ser realizada no site da NF-E e em outros sistemas. Conforme: Portal Fazcomex, em <https://www.fazcomex.com.br/blog/tabela-ncm/#utilizacoes-da-ncm-nos-documentos>. Consulta em 08.08.2020.

Notas Fiscais nºs 23, 24 e 30, todas emitidas em junho de 2020, respectivamente nos dias 23, 24 e 30. Produtos adquiridos ao valor unitário de R\$ 0,90.

Consoante Portaria nº 181/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto/SE, as servidoras AMANDA MENEZES DE OLIVEIRA (CPF: 040.608.315-06) e DANIELA SOUZA DA SILVA (CPF: 005.136.725-40) atuaram, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 31/2020. POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53) atua como Secretária Municipal de Saúde, assinando a Portaria nº 181/2020, e como Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE.

Por fim, impende ressaltar a constatação de fatos relacionados às empresas envolvidas na Dispensa de Licitação FMS nº 12/2020, os quais põem em dúvida a lisura do procedimento de cotação de preços efetuado pela administração pública municipal, conforme abordado adiante:

2.7.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

Teriam apresentado propostas as empresas MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01), nome fantasia DROGARIA PREFERENCIAL, com sede na cidade de Itabaiana/SE (40 Km de distância); MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44), nome fantasia FARMÁCIA SÃO JOSÉ, sediada na cidade de Malhador/SE (58 Km de distância); além da contratada, empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), com sede na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE (80,8 Km de distância).

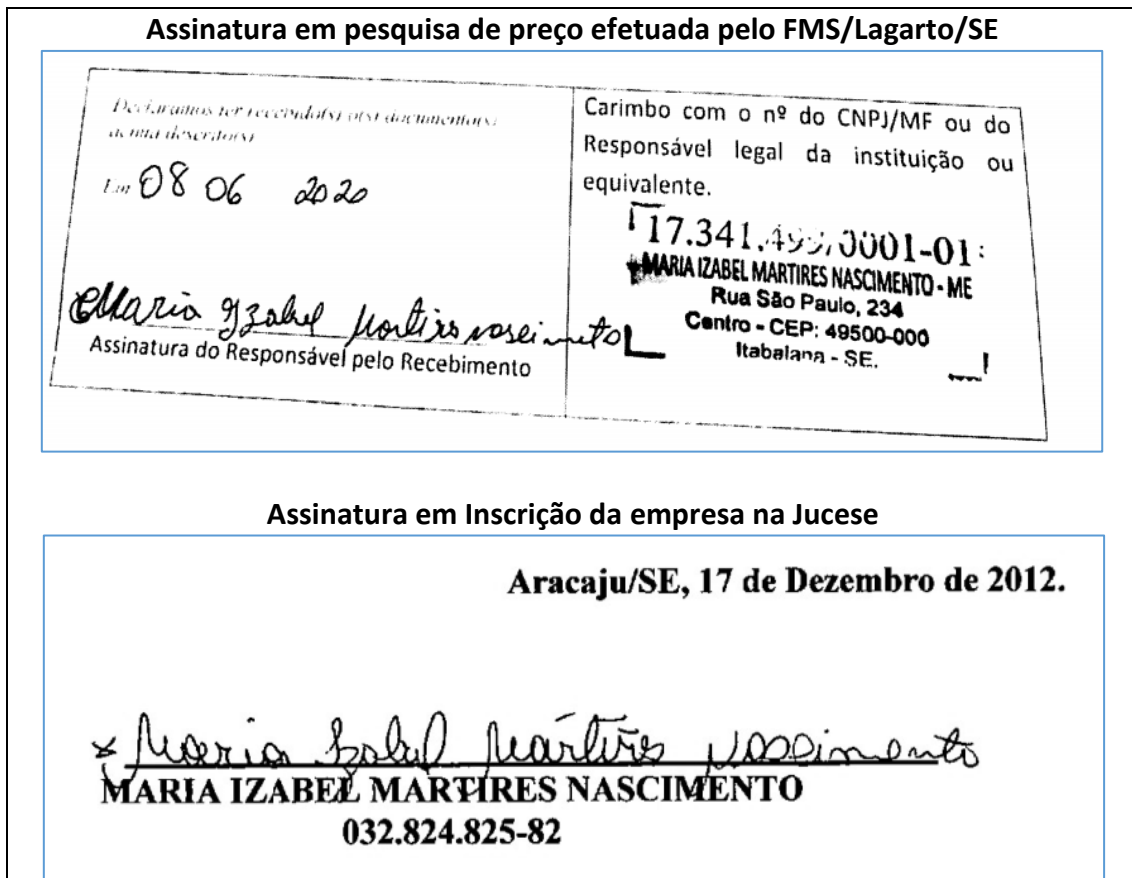
Uma análise acerca das empresas é apresentada a seguir.

2.7.1.1. MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01), nome fantasia DROGARIA PREFERENCIAL

A MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01), aberta em 19.12.2012, é uma Empresa Individual com capital social de R\$ 25.000,00, de propriedade de MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CPF: 032.824.825-82), cuja atividade principal é o “Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas”, porém, conforme CNPJ/RBF, dedicando-se também ao “Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal”.

Impende, preliminarmente, ressaltar a singular divergência na assinatura de MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CPF: 032.824.825-82) na proposta de preços em confronto com a constante do documento de constituição da entidade, consoante demonstrado na figura a seguir:

Figura 93 – Comparativo entre assinaturas supostamente efetuadas por MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CPF: 032.824.825-82)



Fonte: Inscrição da empresa na Junta Comercial do Estado de Sergipe efetuada em 19.12.2012; Pesquisa de preço efetuada pelo FMS/Lagarto/SE (fl. 20 do DL 12/2020).

A diferença entre as assinaturas que se percebe na figura supra, embora passível de comprovação mediante perícia, indica que possivelmente os documentos foram assinados por pessoas distintas.

Chama igualmente atenção o fato de que, apesar de a empresa ter sido aberta em 19.12.2012, com capital social de R\$ 25.000,00, somente em setembro do ano seguinte é que foi atualizado o registro da proprietária da referida empresa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), consoante se verifica no quadro a seguir:

Tabela 43 – Dados de MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CPF: 032.824.825-82) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Código Familiar do Cadastro: 00417431139
Situação do Cadastro: EXCLUÍDO
Data Atualização Cadastral: 24/09/2013
Renda Per Capita Declarada: R\$ 6,78
Endereço do Cadastro: RUA VERMELHO, SN CEP: 49.500-000 Município/UF: Itabaiana / Sergipe
Composição Familiar:

NIS	CPF	Nome	Situação	Sexo	Data Nascimento
16108003414	023.457.455-09	EVANIO MARTIRES	Excluído	Masculino	21/09/1984
21212055073	000.000.000-00	EVANIO MARTIRES NASCIMENTO	Excluído	Masculino	21/09/1984
16022712085	000.000.000-00	EDJANIO MARTIRES	Excluído	Masculino	24/04/1987
16372207606	000.000.000-00	MARIA IZABEL MARTIRES	Excluído	Feminino	08/07/1988
16483798858	032.824.825-82	MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO	Excluído	Masculino	08/07/1988
16372207622	723.180.315-68	MARIA LINDINALVA MARTIRES*	Excluído	Feminino	21/12/1957

* Responsável Familiar.

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Verifique-se que até 24.09.2013 MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CPF: 032.824.825-82) declarava pertencer a um grupo familiar residente no município de Itabaiana/SE com renda per capita de R\$ 6,78.

Conforme cadastro do CNPJ/RFB, a empresa está sediada na rua São Paulo, nº 234, bairro Centro, na cidade de Itabaiana/SE, CEP 49.500-001. Não foi possível, contudo, consultar o respectivo endereço por meio da ferramenta *Google StreetView* em decorrência da ausência de imagem atualizada.

Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018) combinados com os do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizado até setembro de 2019) informam que em setembro de 2019 a empresa possuía registrados quatro empregados celetistas.

Consoante dados do sistema Sagres/TCE/SE, do total empenhado em favor da empresa MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01) nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 95,69%, 100,00%, 92,07% e 98,81% corresponderam a despesas efetuadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

No período informado, nenhum órgão vinculado ao município de Lagarto/SE efetuou aquisição junto à empresa.

A participação total em contratações públicas com entes municipais sergipanos é sintetizada na tabela seguinte:

Tabela 44 – Volume de participação da empresa MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	779.205,33	779.205,33	732.279,60
2018	987.570,05	987.570,05	987.570,05
2019	849.838,79	834.838,79	760.542,32
2020	961.395,00	576.991,31	430.780,73
Total – R\$	3.578.009,17	3.178.605,48	2.911.172,70

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 28.08.2020.

Outrossim, constatou-se, a partir de dados de 2020 obtidos em sistema da Sefaz/SE, que 98,00% das vendas foram efetuadas para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE:

Tabela 45 – Empresas e entes públicos que receberam em 2020 notas fiscais de vendas da MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01).

DESTINATÁRIO DA NOTA	VALOR (R\$)	%	% ACC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SE	840.413,41	98,00%	98,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	12.113,69	1,41%	99,41%
FEDERACAO SERGIPANA DE FUTEBOL	1.251,36	0,15%	99,56%
PROFARMA DIST.PROD.FARMACEUTICOS S	1.121,85	0,13%	99,69%
PAROQUIA SAO JOSE	458,39	0,05%	99,74%
CAMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA	395,00	0,05%	99,79%
NEUSA CORREIA DANTAS	364,55	0,04%	99,83%
ELIEL RENATO FERREIRA	331,33	0,04%	99,87%
CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	330,00	0,04%	99,91%
PAROQUIA SANTO ANTONIO E ALMAS DE ITABAIANA	313,00	0,04%	99,94%
PAULO MOURA SILVA	204,77	0,02%	99,97%
HECA CONSTRUTORA LTDA	134,18	0,02%	99,98%
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	88,62	0,01%	99,99%
MARCIO CRISTIANO SANTANA	55,00	0,01%	100,00%
TOTAL – R\$	857.575,15		

Fonte: Sefaz/SE.

Verifique-se que somente as vendas aos Fundos Municipais de Saúde de Itabaiana/SE e de Poço Redondo/SE correspondem a 99,69% do total vendido pela empresa.

Importa ressaltar que, embora seja de comércio varejista de produtos farmacêuticos, nos registros da Sefaz/SE não consta que em 2020 a empresa MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO (CNPJ: 17.341.499/0001-01) tenha vendido máscara (à exceção de 50 unidades)⁵⁵, sabonete líquido ou álcool em gel⁵⁶.

⁵⁵ Nota fiscal de venda com produto erroneamente cadastrado com Código NCM 19019090, que corresponde a: “extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolos, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições - outros – outros”

⁵⁶ Consta a aquisição de 60 unds. álcool gel de 60 ml com aloe vera, 100 máscaras de tecido (R\$ 1,25/und.), 150 máscaras descartáveis (R\$ 1,95/und.), e 9 máscaras pretas – hidro (R\$ 6,95/und.)

**2.7.1.2. MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44),
nome fantasia FARMÁCIA SÃO JOSÉ**

A empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44), nome fantasia FARMÁCIA SÃO JOSÉ, aberta em 15.12.1986, possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada e capital social de R\$ 20.000,00, tendo por sócios ENEAS DE OLIVEIRA DANTAS NETO (CPF: 426.890.585-53) e sua mãe, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA (CPF: 502.262.905-49), cada qual proprietário de 50% das quotas. A atividade principal da empresa é o “Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas”.

A empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44) possui sede cadastrada no município de Malhador/SE, na Rua Itabaiana, nº 15, Centro, CEP 49.570-000. Não foi possível, no entanto, consultar imagens do respectivo endereço por meio da ferramenta *Google StreetView*, dada a indisponibilidade de acesso ao logradouro informado.

Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018) combinados com os do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizado até setembro de 2019) indicam que em setembro de 2019 a empresa possuía três empregados celetistas registrados.

Desde 2017, a empresa em análise não tem firmado contrato com órgãos ou entidades públicas municipais do Estado de Sergipe, consoante consulta ao Sistema Sagres/TCE/SE efetuada em 28.08.2020.

Em 2020, conforme dados obtidos em sistema da Sefaz/SE, atualizados até agosto de 2020, a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44) emitiu apenas duas notas fiscais, no valor total de R\$ 239,40, relacionadas basicamente com a comercialização de medicamentos.

A citada empresa efetuou aquisições no exercício no montante de R\$ 207.752,46, porém, somente os seguintes produtos adquiridos apresentaram similaridade com os que integram o kit objeto da DL nº 12/2020:

- álcool líquido 70% em embalagem de 100ml, com preço unitário de R\$ 3,00 (foram adquiridas 24 unidades) - NCM 22083090.
- máscara descartável tripla, com preço de R\$ 12,70 a caixa com 50 unidades (R\$ 0,25 por unidade) - NCM 63079010. Foram adquiridas 2 caixas em 02.01.2020.

Por todo o exposto relativamente à empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA & CIA LTDA. (CNPJ: 15.113.285/0001-44) – sede, contratações, movimentação, comercialização do objeto a ser contratado —, não resta patente o interesse da gestão do FMS/Lagarto/SE em obter a proposta mais vantajosa para a administração pública. Corroboram tal conclusão as informações relacionadas à contratada NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), apresentadas a seguir.

2.7.1.3. NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10)

Aberta em 25.11.1988, a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) possui natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, estando o capital social, de R\$ 300.000,00⁵⁷, distribuído entre os sócios EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 891.518.795-49), com 99,99% das quotas, e o Engenheiro Químico - registrado no CRQ/SE nº 08300373, também vinculado como empregado celetista, desde 01.08.2016, com remuneração de R\$ 1.572,00⁵⁸ - RODRIGO SANTOS BARRETO (CPF: 031.705.635-21), com 0,01% das quotas.

A sede da empresa fica no município de Nossa Senhora das Dores/SE, à rua Tancredo Alves de Oliveira, nº 10, bairro Aldon Luiz, CEP 49.600-000. Não foi possível, no entanto, consultar o respectivo endereço por meio da ferramenta Google *StreetView*, tendo em vista a ausência de imagem atualizada e indisponibilidade de acesso ao logradouro informado.

Até a data de 05.01.2017, a citada empresa possuía a razão social DEPÓSITO SANTA MARIA LTDA.– ME, quando então, mediante X Alteração Contratual, foi realizada a alteração para NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. e o acréscimo do objetivo social, que, além de “Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos” passou a contemplar “Fabricação de sabões e detergentes sintéticos e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo”.

Foi em 12.01.2018, na XI Alteração Contratual, que a empresa passou incluir a atividade de “Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal”.

Nada obstante, suscitou perplexidade o fato de, no mês de agosto último, especificamente em 18.08.2020, os sócios da empresa terem registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe (Jucese) declaração – assinada também pelo Técnico Contábil COSME SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: 111.833.305-53), Registro CFC nº SE-004511/O — informando que de 25.11.1998 a 31.12.2018 a empresa não teria efetuado movimentação contábil:

⁵⁷ Consoante Alteração Contratual nº XI registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

⁵⁸ Remuneração de julho de 2020, conforme Cnis.

Figura 94 – Declaração dos sócios da empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) registrada na Jucese em 18.08.2020.


Declaração

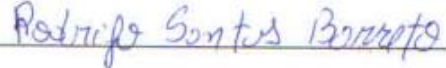
Eu **Ednaldo Andrade dos Santos** brasileiro, Divorciado, natural de Conceição do Almeida BA, nascida em 01/11/1977, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 891.518.795-49 e Cédula de Identidade RG n.º 06.677.614-70, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua F Loteamento Fontinhas, n.º 109, Bairro Centro, N. Sra. das Dores - Sergipe CEP - 49.600-000 e **Rodrigo Santos Barreto**, brasileiro, natural de Sto. Antônio de Jesus/BA, Estudante, solteiro, nascido em 04/09/1987, CPF sob o n.º 031.705.635-21 e carteira de identidade n.º 11.642.964-00 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Gravata N- 77, São Benedito, CEP-44573.460, Município de Santo Antonio de Jesus/BA, Únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **Natyflora Industria & Comercio Ltda-ME**, tendo o nome fantasia Natyflora com sede e foro na Rua Tancredo Alves de Oliveira N.º10, Bairro Aldon Luiz, Município de N. Sra. Das Dores - CEP-49.600.000 registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob NIRE n.º 28200255669, inscrita no CNPJ sob n.º 02.871.894/0001-10 por esta e na melhor forma de direito, **resolvem INFORMA que o período de 25 de Novembro de 1998 a 31 de dezembro de 2018 nunca houve movimentação contábil para a elaboração de balanço financeiro da empresa.**


Por esta razão assinamos esta declaração juntamente com o Técnico de Contábil, **Cosme Santos de Oliveira**, brasileiro, Divorciado, natural de N. Sra. das Dores - SE, nascido em 23/10/1957, Técnico Contábil, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob n.º 111.833.305-53 e Cédula de Identidade RG n.º 345.062, SSP-SE, residente e domiciliado no Largo Osvanda Oliveira Viera, n.º 39, Bairro Centro, N. Sra. das Dores - Sergipe CEP - 49.600-000.

por estarem justos e combinados assinamos a presente declaração.

Nossa Senhora das Dores-SE 17 de agosto de 2020


Ednaldo Andrade dos Santos


Rodrigo Santos Barreto


Cosme Santos de Oliveira

Fonte: Jucese.

A mencionada declaração é, também, inconsistente com o número de empregados registrados da empresa, que chegou a 15 funcionários em 2017. Conforme registrado na Relação Anual de Informações Sociais (Rais, atualizada até 31.12.2018), em 2018, a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) possuía 10 empregados, sendo que, de janeiro a setembro de 2019, consoante Cadastro

Geral de Empregados e Desempregados (Caged, atualizado até setembro de 2019), a empresa efetuou 2 desligamentos e 1 admissão.

No que se refere à comercialização de produtos com órgãos e entidades públicos vinculados a municípios do Estado de Sergipe, constatou-se⁵⁹ que somente em 2020 houve contratações da empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), tendo sido empenhado um total de R\$ 880.174,00, sendo que R\$ 854.419,00 já foi pago.

Com efeito, em consulta ao Sagres/TCE/SE, verificou-se que outras municipalidades firmaram contratos com a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) para aquisição do Kit de Higienização:

Tabela 46 – Consulta Sagres/TCE/SE relativa a empenhos de municípios sergipanos em favor da empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

Unidade Gestora	Data do Empenho	Empenho	Fonte de Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
9036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDABA	18.06.2020	0000392	12149919	68.680,00	68.680,00	68.680,00
9028 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRA	04.06.2020	6040001	12149919	85.850,00	60.095,00	60.095,00
9106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA	11.05.2020	0511002	12149919	257.550,00	257.550,00	257.550,00
9095 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO	15.06.2020	0000867	12149919	429.250,00	429.250,00	429.250,00
Total				841.330,00	815.575,00	815.575,00

⁵⁹ Consulta efetuada em 28.08.2020 ao Sistema Sagres/TCE/SE referente ao período de 2017 a 2020.

*Descrição da fonte de recurso: *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – [...] COVID-19*

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 08.08.2020.

Conforme dados extraídos da base da Sefaz/SE, em 2020 a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) efetuou aquisições no montante de R\$ 509.162,63 e vendas no total de R\$ 1.821.520,82, excluindo-se as notas fiscais canceladas. Insta destacar o elevado valor correspondente a documentos fiscais de venda nessa situação “cancelada”: R\$ 902.519,05.

Por fim, confrontando-se dados obtidos por intermédio de sistema da Sefaz/SE com outras fontes de informação mantidas pelo Governo Federal ou acessíveis mediante convênio, constataram-se algumas ocorrências em tese inconsistentes, a seguir demonstradas.

A empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) comercializou produtos com a empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73), sediada no Estado da Bahia, na cidade de Santo Antônio de Jesus:

Tabela 47 – Produtos vendidos pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) à empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73)

Nr. NFe	Dt. Emissão	UF	Razão Social	NCM	Produto ou Serviço	Qtd. Comercializada	VI. Unidade Comercializada	VI. Unida de Tributável	VI. Produtos ou Serviços
555	30/03/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	1.500,00	2,50	2,50	3.750,00
706	03/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	750,00	2,50	2,50	1.875,00
746	27/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 300ML	1.440,00	1,10	1,10	1.584,00
746	27/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL LIQUIDO 500ML	72,00	1,20	1,20	86,40
746	27/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL BOMBONA DE 5 LITROS	10,00	8,00	8,00	80,00
746	27/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL LIQUIDO BOMBONAS DE 5 LITROS	10,00	5,00	5,00	50,00
746	27/06/2020	SE	LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI	22072019	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	24,00	2,50	2,50	60,00

Fonte: Sefaz/SE.

Observe-se, por exemplo, a venda de 1.140 unidades de álcool gel em 300ml ao valor unitário de R\$ 1,10, preço abaixo do valor de referência – R\$ 2,00 — adotado pela CGU.

Verificou-se que a EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 891.518.795-49), sócio administrador da NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-

10), foram outorgados poderes, mediante procuração, pela empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73):

Figura 95 – Procuração outorgada pela empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73) a EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 891.518.795-49).

PERÍODO	DATA DO ATO	NATUREZA
1ª quinzena de Abril/2019	11/04/2019	Procuração
LIVRO	FOLHA	
00000125	0191	
Partes		Referentes
Nome		Qualidade
EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS		Outorgado
LA BELLA COSMETICOS EIRELI		Outorgante
Items per page: 10		1 - 2 of 2
Informações do Cartório		
UF	MUNICÍPIO	CARTÓRIO
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fonte: Censec.

Ocorre que o titular da empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73), MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS (CPF: 056.960.735-30), conforme consta na base CPF/RFB, reside em Nossa Senhora das Dores/SE e é empregado da NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10)

Outrossim, MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS (CPF: 056.960.735-30) possui sociedade com HAMILTON ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 059.021.915-48) na empresa COMÉRCIO DE PERFUMARIA MSJ LTDA. (CNPJ: 35.010.452/000139), nome fantasia COMERCIAL BAHIA, sediada no Estado de Alagoas, município de Batalha.

A citada empresa também outorgou poderes a EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 891.518.795-49), sócio administrador da NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10):

Figura 96 – Procuração outorgada pela empresa COMÉRCIO DE PERFUMARIA MSJ LTDA. (CNPJ: 35.010.452/000139) a EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 891.518.795-49)

PERÍODO	DATA DO ATO	NATUREZA
1ª quinzena de Outubro/2019	04/10/2019	Procuração
LIVRO	FOLHA	
00000126	0190	
Partes		Referentes
Nome	Qualidade	Não há referentes neste ato.
COMERCIO DE PERFUMARIA MSJ LTDA	Outorgante	
EDNALDO ANDRADE DOS SANTOS	Outorgado	
Items per page: 10		1 - 2 of 2
Informações do Cartório		
UF	MUNICÍPIO	CARTÓRIO
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fonte: Censec.

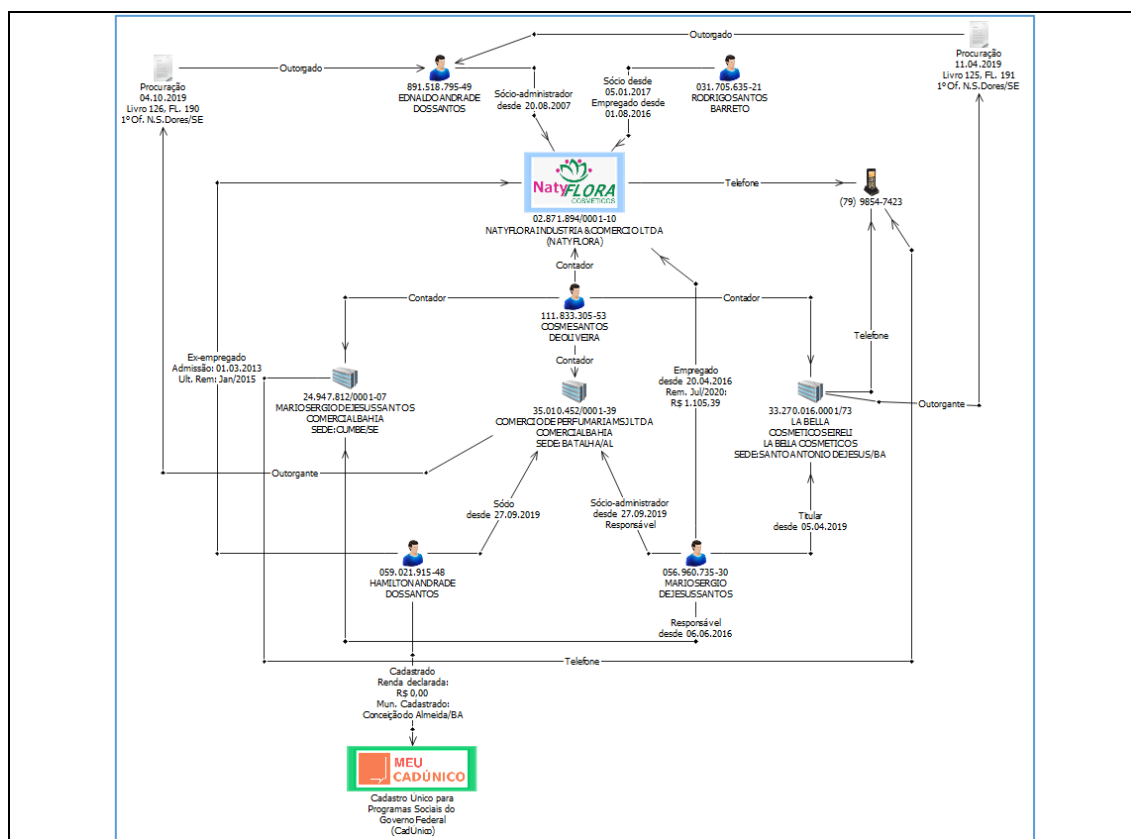
Impende registrar que HAMILTON ANDRADE DOS SANTOS (CPF: 059.021.915-48) já manteve vínculo empregatício com a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) e possui cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), participando de grupo familiar com renda declarada de R\$ 0,00.

Ademais, MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS (CPF: 056.960.735-30) é responsável por uma outra empresa de nome fantasia COMERCIAL BAHIA, esta, porém, sediada no Estado de Sergipe, município de Cumbe, com razão social: MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SANTOS (CNPJ: 24.947.812/0001-07).

Todas as empresas citadas possuem o mesmo profissional de contabilidade, o Técnico Contábil COSME SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: 111.833.305-53), Registro CFC nº SE-004511/O, já mencionado anteriormente, por ter assinado a declaração registrada na Jucese informando da ausência de movimentação financeira da NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) no período entre 1998 e 2018.

A figura adiante ilustra, além de outros, os vínculos mencionados:

Figura 97 – Empresas relacionadas com a NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).



Fonte: Sistemas Corporativos do Governo Federal.

Por conseguinte, têm-se as seguintes situações, em princípio, inconsistentes:

- Baixa renda declarada de sócios que constituem as duas empresas mencionadas;
- Empresas sediadas em Unidades da Federação distintas da residência de sócio: Bahia e Alagoas;
- Procurações das empresas para a NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10);
- Empresa LA BELLA COSMÉTICOS EIRELI (CNPJ: 33.270.016/0001-73) chegou a comprar álcool em gel de 300 ml ao preço unitário de R\$ 1,10;
- Consoante mencionado alhures, os documentos fiscais demonstrativos de aquisição de álcool que consta na base Sefaz/SE indicam quantidade comprada pela empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10) bem inferior à supostamente vendida.

2.8. Dispensa de Licitação nº 14/2020 – FMS

Trata-se de dispensa de licitação realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE objetivando contratar empresa para prestação de serviço de sanitização em barreira sanitária, culminando na celebração do Contrato nº 34/2020, firmado com a empresa

ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04), no valor de R\$ 52.960,00.

Para custeio da despesa, o FMS/Lagarto/SE utilizou a Fonte de Recurso 12149919 – “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19”, consoante detalhado em Nota de Empenho nº 1.017⁶⁰, de 17.07.2020:

Figura 98 – Detalhamento da Nota de Empenho nº 1.017.

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Número do Empenho:	0001017	Tipo:	Global
Data de Emissão:	17/07/2020		
Valor Empenhado:	52.960,00	Valor Anulado:	0,00
Valor Liquidado:	0,00	Valor Pago:	0,00
Credor:	21416539000104 ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO ME		
Ordenador:	93804369553	POLYANA DE SOUZA RIBEIRO	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	
Ação:	2359	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Categoria:	3	Despesa Corrente	
Natureza:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade:	90	Aplicações Diretas	
Elemento:	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Subelemento:	3961	LIMPEZA E CONSERVACAO	
Fonte de Recurso:	12149919	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	
Histórico:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS EM BARREIRA SANITÁRIA, MEDIANTE A SITUAÇÃO EXCEPCIONALISS		

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 13.10.2020.

Conforme se verifica na figura, até a data de 13.10.2020, quando foi efetuada a consulta no Sistema Sagres/TCE/SE, não havia registro de pagamento ou mesmo liquidação da despesa objeto do Empenho nº 1.017.

Analisando-se o projeto básico e as pesquisas de preço disponíveis nos autos da DL FMS nº 14/2020, constatou-se a ausência de elementos aptos a viabilizar uma adequada orçamentação de preços pelas proponentes.

Consta entre as folhas 2 e 6 o projeto básico do serviço a ser executado, enquanto nas laudas 7 a 15 são apresentados os documentos relativos às cotações de preço obtidas. Na especificação consignada na pesquisa de preços está indicado que a contratada deveria aplicar 200 litros por dia de uma solução composta por cloreto de benzalcônio

⁶⁰ Há divergência de numeração entre a nota de empenho que consta no Sagres/TCE/SE e a que consta à folha 142 dos autos do DL FMS nº 14/2020. Enquanto a do Sistema do TCE possui o número 1.017, a que compõe os autos está com numeração 1.005, apesar de ambas apresentarem o mesmo valor – R\$ 52.960,00 – e a mesma data de emissão, 17.07.2020.

e quaternário de amônia de última geração, percebendo pelo valor executado por dia, nos seguintes termos:

Figura 99 – Recorte de pesquisa de preço de serviços de sanitização de veículos objeto da DM FMS nº 14/2020.

PESQUISA DE PREÇO			
A Secretaria Municipal de Saúde por interveniência de seu Fundo Municipal de Saúde torna pública a pesquisa de preços.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO
01	Serviços de sanitização de veículos em barreira sanitária incluindo: Pulverização com pulverizadores costais motorizados com hastes contendo 4 bicos pulverizadores, com as quais serão utilizadas para os serviços de sanitização de veículos com passagem das principais ruas e vias de acesso do município de Lagarto. Produtos da aplicação: cloreto de benzalcônio e quaternário de amônia de última geração (não danificam a pintura dos carros). Será aplicado 200 litros de calda preparada para a execução dos serviços por cada dia de serviço executado. A execução do serviço seguirá conforme projeto básico anexo.	DIÁRIA	R\$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais)

Fonte: fl. 9 dos autos da DL FMS nº 14/2020.

No entanto, a especificação não contém o detalhamento dos custos do serviço a ser contratado, de modo que não é possível identificar a quantidade de cloreto de benzalcônio ou quaternário de amônia de última geração a ser aplicada para cada litro de água. Portanto, a título ilustrativo, é possível que uma empresa ofereça uma melhor proposta reduzindo o custo dos insumos mediante redução proporcional da quantidade.

Outrossim, não há informação no Projeto Básico Simplificado da quantidade de horas em que o serviço deveria ser executado, o que impacta no custo da mão-de-obra a ser utilizada. Registre-se que no projeto básico consta um cronograma indicando a execução diária do serviço por um único turno, manhã ou tarde, porém, ainda assim, não é detalhada a quantidade de horas em que tal serviço deveria ser prestado.

Por conseguinte, verifica-se que os documentos de subsídio à orçamentação apresentados pelos proponentes não foram adequados de modo a viabilizar uma precisa definição dos preços.

Ainda, o artigo 4º-E da Lei nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela COVID-19, admite a elaboração de projeto básico simplificado para contratação de serviços, contudo, tal projeto deve conter, nos termos do § 1º, inciso V, do citado dispositivo, os critérios de

medição e de pagamento. No caso vertente, conforme se depreende da análise das especificações, a eventual liquidação da despesa efetuada pelo FMS/Lagarto/SE não levará em consideração a efetiva composição dos insumos contidos no líquido utilizado no serviço de pulverização.

Destaca-se que assina o Projeto Básico (fl. 5), na data de 01.07.2020, o Diretor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, THIAGO DOS SANTOS VALENÇA (CPF: 054.545.635-52). Assina a pesquisa de preços (fl. 26), em 15.07.2020, o Gerente de Compras ITSON SANTOS DE SOUZA (CPF: 036.174.265-73). Ademais, a Dispensa de Licitação FMS nº 14/2020, em 17.07.2020, foi homologada pela Secretária Municipal de Saúde POLYANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 938.043.695-53).

Em que pese a ausência de composição de custos unitário e a especificidade do objeto inviabilizar a comparação de preços com contratações efetuadas por outros órgãos públicos ou pela iniciativa privada, foi possível constatar indícios de sobrepreço em montante estimado de R\$ 43.467,92, correspondendo a 460,09%, conforme sintetizado na próxima tabela:

Tabela 48 – Sobrepreço do DL FMS nº 14/2020.

Descrição	Qtd.	Valor contratado – R\$		Valor de referência – R\$		Sobrepreço – R\$
		Unitário	Total	Unitário	Total	
Serviços de sanitização de veículos em barreira sanitária	40	1.324,00	52.960,00	271,15	9.455,68	43.467,92
Percentual de Sobrepreço						460,09%

Fonte: Elaborado pela CGU com informações dos referenciais apresentados e propostas de preço constantes no Processo Administrativo da DL FMAS nº 05/2020.

Preliminarmente, importa informar que em 15.05.2020 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária editou a Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que tratou de recomendações acerca de produtos saneantes para desinfecção de objetos e superfícies e aptos a substituir o álcool em 70%. No documento é apresentada uma relação de ativos de produtos que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies, a saber:

- Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA [...]
- Hipoclorito de sódio a 0.1% (concentração recomendada pela OMS)
 - Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
 - Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)
 - Iodopovidona (1%)
 - Peróxido de hidrogênio 0.5%
 - Ácido peracético 0,5%
 - **Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%**
 - Compostos fenólicos
 - Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa. (sem grifos no original)

Conforme se nota, há um equívoco na especificação do serviço constante do Projeto Básico Simplificado elaborado pelo FMS/Lagarto/SE, uma vez que constam como “produtos” para aplicação “cloreto de benzalcônio e quaternário de amônia de última geração”, sendo que, conforme se depreende do documento técnico da Anvisa, o cloreto de benzalcônio é uma espécie do gênero quaternários de amônio.

Por conseguinte, a solução a ser empregada pela contratada consiste, em síntese, na adição de água com o produto químico cloreto de benzalcônio.

Para fins de cálculo de preço de referência, adotar-se-á a concentração indicada pela Anvisa na Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 0,05%, portanto, 0,05 ml de cloreto de benzalcônio para 100 ml de solução.

Considerando o volume diário de solução a ser aplicada pela contratada, 200 litros (200.000 ml), têm-se, aplicando a concentração indicada pela Anvisa, a necessidade de 100 ml (0,05% * 200.000 ml) de cloreto de benzalcônio por dia, totalizando 4.000 ml nos 40 dias previstos para a realização do serviço.

Em resumo, para atender ao contratado, seria necessária uma quantidade de 4 litros de cloreto de benzalcônio e cerca de 8.000 litros de água.

Constata-se, desse modo, que os insumos utilizados na pulverização não apresentam relevância financeira relativamente ao custo total, vez que o litro do produto químico em análise é encontrado ao preço de R\$ 51,80, conforme se verifica na figura a seguir:

Figura 100 – Custo do produto cloreto de benzalcônio.



Fonte: Loja de vendas *online* Americanas. Consulta efetuada em 15.10.2020. Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/2020312597/cloreto-de-benzalconio-50?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfdf798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pla_aic_geral_gmv&gclid=CjwKCAjww5r8BRB6EiwArccckCygFe52KntATMEyZhsTWS-dh5Mdh-3M_-7nyCpgD2DA0pfSHRad_RoCw7wQAvD_BwE&i=5dca294e49f937f62528dc7c&o=5f4fe4ebf8e95eac3d6bd8da&opn=YSMESP&sellerid=30854714000128&volume=1lt

Conforme se observa na figura, o custo do litro de uma solução contendo 0,5 litro de cloreto de benzalcônio é R\$ 25,90, de modo que o litro do soluto – puro – equivale a R\$ 51,80.

Portanto, verifica-se que os itens de mão de obra e utilização de equipamentos são os que apresentam maior impacto no custo do serviço.

No que concerne à mão de obra, para fins de definição de preço de referência, utilizar-se-á a Composição de Custo nº 3969/ORSE para mão de obra de servente⁶¹ – tendo em vista a ausência em sistemas oficiais de orçamentação de profissional específico para o desempenho de atividade de pulverização — referente a junho de 2020, disponível no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - Orse, mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – Cehop:

Figura 101 – Recorte de pesquisa de preço de serviços de sanitização de veículos objeto da DM FMS nº 14/2020.

Serviço							Junho/2020-1
Código	Descrição do Serviço					Unidade	
03969/ORSE	Mão de obra de servente					h	
Composição de Preço							
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	4,75	4,75		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	2,93	2,93		
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	2,29	4,75	5,34	0,64	13,02		

Fonte: Cehop/Orse. Custo de Junho de 2020. Disponível em:

http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font_sg_fonte=ORSE&serv_nr_codigo=3969&peri_nr_ano=2020&peri_nr_mes=6&peri_nr_ordem=1

Utilizou-se o quantitativo de dois profissionais, em consonância com o Item 3.2 do Projeto Básico Simplificado (fl. 3). Ademais, adotou-se a estimativa de que cada profissional irá atuar por um período de 4 horas por dia, de modo a se ter um custo total com mão de obras nos 40 dias de R\$ 4.166,40, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 49 – Preços estimado dos recursos humanos já incluindo EPs.

Descrição	Custo por hora (A)	Nº de horas diárias (B)	Custo diário - R\$ (C = A*B)	Nº de Dias (D)	Total - R\$ (C*D)
Mão de obra de profissional capacitado 1	13,02	4,00	52,08	40,00	2.083,20

⁶¹ Ressalte-se que se trata de uma adaptação tendo em vista a ausência do profissional específico no sistema de orçamentação, conforme abordado. O servente possui função típica em obra de edificação, por exemplo na preparação do canteiro de obra, de massa de concreto, limpeza e compactação de solos. Entende-se que o profissional incumbido do serviço de pulverização desempenha atividade compatível no sentido de prescindir de conhecimento técnico (necessita, contudo, assim com o servente, estar capacitado no uso adequado dos EPs). Outrossim, o equipamento utilizado por este profissional (pulverizador) dispensa conhecimento especializado, sendo inclusive utilizado por pessoas físicas em âmbito domiciliar. Por fim, e elaboração da solução a ser utilizada, conforme abordado, por incluir água e um único soluto informado, exige, basicamente a preparação consistente no manuseio apropriado dos equipamentos de segurança.

Mão de obra de profissional capacitado 2	13,02	4,00	52,08	40,00	2.083,20
Total – R\$					4.166,40

Fonte: CGU com custo obtidos pelo Sistema de Orçamentação Cehop/Orse.

Cumpra registrar que o Item 3.2 do Projeto Básico Simplificado estabelece que o procedimento de sanitização seja executado por profissionais devidamente equipados, devendo fazer uso de “máscaras, luvas, botas e roupas impermeáveis para aplicação dos produtos nos veículos”. Por outro lado, a Composição de Custo nº 3969/ORSE já contempla o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desempenho da função de servente. Assim, considerou-se ter havido uma compensação quanto aos custos relacionados com EPIs.

Um outro item com impacto no custo total do serviço diz respeito às ferramentas utilizadas na pulverização. Para definição do custo de referência considerar-se-á o preço de aquisição de dois equipamentos, metodologia, portanto, conservadora, ante a dificuldade de se encontrar no mercado o produto para aluguel. Conforme se verifica na figura adiante, o preço do pulverizador (Nebulizador/Atomizador Elétrico a Frio) é encontrado em sítio eletrônico a R\$ 1.450,00:

Figura 102 – Valor unitário do pulverizador.

The screenshot displays a product listing for a 'Nebulizador/Atomizador Elétrico a Frio - NAF - Guarany'. The product is shown in a yellow and white casing. The price is listed as R\$ 1.450,00, with an option to purchase in 3x installments of R\$ 483,33. The page includes a 'Comprar' button and a 'Calcular o valor do frete' option. The product description highlights its use for phytosanitary control and its efficient motor.

Fonte: Portal *online* Domis.com.br. Consulta efetuada em 10.08.2020.

Por fim, considerou-se para definição do preço, incidindo no custo total, o item de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI⁶², para contemplar despesas não assinaladas

⁶² No caso de obras e serviços de engenharia, o conceito de BDI é normatizado pelo Decreto nº 7.983, de 08.04.2013, que o define, no 2º, inciso II, como o “valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia”. O artigo 9º da citada norma explicita alguns dos itens que devem compor o BDI, nos seguintes termos:

previamente, incluindo custos de administração, transporte de pessoal e dos insumos e lucro.

Destarte, o preço de referência apurado do serviço é de R\$ 9.455,68, nos termos sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 50 – Composição de custo para fins de apuração do sobrepreço.

Descrição	Total - R\$
Mão de obra	4.166,40
Aquisição de pulverizadores - 2unds.	2.900,00
Cloreto de Benzalcônio 0,05%	207,20
Subtotal – R\$	7.273,60
BDI (30%)	2.182,08
Total – R\$	9.455,68

Observação: considerou-se um BDI elevado, de modo a se ter um preço de referência conservador, compensando o fato de que composição de custo elaborada não contemplou itens tais como o transporte e armazenamento dos 200 litros da solução para o local de realização do serviço.

Fonte: Elaborado a partir das informações constantes no Projeto básico Simplificado e cotações de preço efetuadas.

Pelo exposto, verifica-se que o Contrato nº 34/2020, firmado em 17.07.2020 com a empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04) para a prestação de serviço de sanitização de veículos em barreira sanitária, apresenta indícios de sobrepreço em montante estimado de R\$ 43.467,92, portanto, 460,09% acima do valor de referência.

Consoante já informado, em consulta efetuada em 13.10.2020 ao Sistema Sagres/TCE/SE, não há registro de liquidação ou pagamento da despesa. Ainda, conforme dados extraídos até o mês de julho de 2020 da base Sefaz/SE, não consta documento fiscal de aquisição do produto químico cloreto de benzalcônio – NCM 3824.90.86⁶³ pela empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04).

Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 - “Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.”[...]

“Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.”

⁶³ 3824.90.86

38 Produtos diversos das indústrias químicas

Participaram da pesquisa de preços as empresas CASALIMPA CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.228.448/0001-77), com proposta de R\$ 1.570,00; M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA (CNPJ: 16.593.779/0001-36), ofertando o preço de R\$ 1.440,00; além da contratada ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04), com o valor de R\$ 1.324,00 (totalizando R\$ 52.960,00 para os 40 dias). A seguir, são apresentadas informações reputadas relevantes acerca de tais empresas:

2.8.1. Das empresas que teriam apresentado propostas

2.8.1.1. ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04)

A empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04), nome fantasia KI SAÚDE DEDETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS, possui natureza jurídica de Empresa Individual, capital social de R\$ 6.000,00 e tem por responsável ISRAEL SANTOS SILVA (CPF: 051.339.005-70). A atividade empresarial consiste em imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122.200), além de atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE 8129.000).

Consoante dados obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal, o empresário ISRAEL SANTOS SILVA (CPF: 051.339.005-70) foi beneficiário das três parcelas, no montante de R\$ 600,00, do auxílio emergencial estabelecido pela Lei nº 13.982, de 02.04.2020, sendo a concessão irregular, posto que o mesmo não atende aos requisitos elencados no artigo 2º da citada norma.

Figura 103 – Consulta auxílio-emergencial no Portal da Transparência do Governo Federal, mantido pela CGU.

Nome Beneficiário ISRAEL SANTOS SILVA	CPF Beneficiário ***.339.005-**	NIS Beneficiário 1.625.935.258-2	Benefício indevido? DENUNCIAR			
			Crédito indevido? DEVOLUÇÃO - CLIQUE AQUI			
TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS A PARTIR DE 2020						
MÊS DE DISPONIBILIZAÇÃO	PARCELA	UF	MUNICÍPIO	ENQUADRAMENTO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
05/2020	2ª	SE	SIMÃO DIAS	CADUN NAO BOLSA	600,00	NÃO HÁ
06/2020	3ª	SE	SIMÃO DIAS	CADUN NAO BOLSA	600,00	NÃO HÁ
04/2020	1ª	SE	SIMÃO DIAS	CADUN NAO BOLSA	600,00	NÃO HÁ

3824 Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos em outras posições

3824.90 Outros - Produtos e preparações à base de compostos orgânicos, não especificados nem compreendidos em outras posições

3824.90.86 Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio.

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal.

Registre-se que o inciso VI, alínea “a”, do artigo 2º, da Lei nº 13.982/2020, contempla o microempreendedor individual, desde que atendidos os demais critérios estabelecidos no mencionado dispositivo. No entanto, ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04) não poderia se enquadrar como MEI por desempenhar atividade econômica não permitida pela Resolução CGSN nº 140⁶⁴, de 22.05.2018, qual seja, a “Imunização e controle de pragas urbanas” (8122-2/00).

A sede da empresa, conforme CNPJ/RFB, fica no município de Simão Dias/SE, no endereço Estrada de Lourival, nº 460, bairro Zona Rural, não tendo sido possível localizá-la por meio da ferramenta *Google StreetView*, a qual disponibiliza para a localidade apenas imagens capturadas em junho de 2015.

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais, base atualizada até 31.12.2018 — desde a abertura nenhum empregado foi registrado pela empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04). Outrossim, não consta na base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) – atualizada até setembro de 2019 — registro de admissão de empregado.

Registros no sistema Sagres/TCE/SE, de 2017 até a data atual, revelam a participação da empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04) em contratações públicas com entes municipais sergipanos, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 51 – Volume de participação da empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos.

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	22.715,00	22.715,00	18.795,00
2018	34.870,00	34.020,00	34.020,00
2019	110.523,00	56.583,00	41.919,00
2020	330.836,70	152.026,70	131.026,00
Total – R\$	498.944,70	265.344,70	225.760,00

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 04.09.2020.

⁶⁴Art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018: “Considera-se MEI o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta acumulada nos anos-calendário anteriores e em curso de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e que: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e § 7º, inciso III)

I - exerça, de forma independente, **apenas as ocupações constantes do Anexo XI desta Resolução**; (sem grifos no original)”

Ainda conforme o Sagres/TCE/SE, outros municípios do Estado de Sergipe contrataram a empresa em análise para serviços semelhantes relacionados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19: Poço Verde/SE, Rosário do Catete/SE, Salgado/SE e Telha/SE.

2.8.1.2. CASALIMPA CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 37.228.448/0001-77)

Aberta em 26.05.2020, a empresa CASALIMPA CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 37.228.448/0001-77) é uma Sociedade Empresária Limitada com capital social de R\$ 50.000,00, integralizado pelo único sócio, ELMO SANDRO GOMES FERNANDES (CPF: 342.413.025-72). A atividade econômica principal registrada da empresa consiste na Imunização e Controle de Pragas (CNAE 8122-0/00), possuindo, ainda, diversas outras atividades secundárias.

O endereço da sede da empresa cadastrado na base CNPJ/RFB fica no município de São Cristóvão/SE, na Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Sala B-193, bairro Rosa Elze, CEP 49.100-00, não sendo possível localizar imagens do referido estabelecimento por meio da ferramenta *Google StreetView*, sendo certo, porém, que cadastradas na mesma rua e número constam mais de 25 outras empresas.

Conforme registros do Sagres/TCE/SE, órgãos e entidades públicas municipais do Estado de Sergipe empenharam em favor da empresa em 2020 apenas R\$ 500,00.

Dados da base da Sefaz/SE, atualizada até agosto de 2020, indicam a realização pela empresa de apenas três aquisições⁶⁵, não incluindo o produto químico cloreto de benzalcônio.

2.8.1.3. M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. (CNPJ: 16.593.779/0001-36)

A empresa M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. (CNPJ: 16.593.779/0001-36), aberta em 27.07.2012, é uma Sociedade Empresária Limitada com capital social de R\$ 20.000,00, integralizado em número igual de cotas pelos sócios ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 825.026.255-72) e MARIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 534.033.475-91). A atividade econômica principal registrada da empresa consiste na Imunização e Controle de Pragas (CNAE 8122-0/00), possuindo, ainda, diversas outras atividades secundárias.

A sede da empresa — localizada, também, por meio da ferramenta *Google StreetView* — fica no município de São Cristóvão/SE, à rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos, nº 340, bairro Rosa Elze.

⁶⁵ Três notas fiscais tendo como destinatária a empresa CASALIMPA CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.228.448/0001-77).

De acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais, base atualizada até 31.12.2018 –, em 2018 a empresa M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. (CNPJ: 16.593.779/0001-36) registrou dois empregados, sendo que, de acordo com base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), atualizada até setembro de 2019, não houve modificação no número de funcionários (admissões ou dispensas).

Os registros do sistema Sagres/TCE/SE, de 2017 até a data atual, revelam que somente em 2019 e 2020 houve participação da M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. (CNPJ: 16.593.779/0001-36) em contratações públicas com entes municipais sergipanos, quando os empenhos totalizaram, respectivamente, R\$ 32.093,56 e R\$ 19.032,28, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 52 – Volume de participação da empresa M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. (CNPJ: 16.593.779/0001-36) em contratações públicas de órgãos de municípios sergipanos

Ano	Empenhado – R\$	Liquidado – R\$	Pago – R\$
2017	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00
2019	32.093,56	31.312,81	31.312,81
2020	19.032,28	15.789,94	15.789,94
Total – R\$	51.125,84	47.102,75	47.102,75

Fonte: Sagres/TCE/SE. Consulta efetuada em 04.09.2020.

3. CONCLUSÃO

A partir das análises efetuadas, restou demonstrado que os procedimentos adotados pelos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Lagarto/SE para a realização de contratações com fundamento na situação de emergência em saúde, de que trata a Lei nº 13.979/2020, encontram-se, sob diversos aspectos, incompatíveis com as disposições legais, bem como, em alguns casos, apresentam superfaturamento e indícios de fraude.

Na DL FMS nº 05/2020, que resultou no Contrato nº 18/2020, firmado com a empresa AURAQUIMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.505.896/0001-11), no valor de R\$ 126.000,00, foram constatados: descumprimento de requisito de habilitação; falhas no planejamento e na execução das cotações de preços; indícios de inexecução de parte do objeto contratado; e superfaturamento no montante de R\$ 86.400,00 (218,18%).

Na DL FMAS nº 05/2020, que culminou no Contrato nº 11/2020, firmado com a empresa LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 30.479.120/0001-84), nome fantasia PALMAS, no valor de R\$ 30.000,00, foram constatadas: incorreções, semelhanças e erros idênticos em propostas, a indicar a possibilidade de combinação entre os orçamentos; suspeita de fraude em assinaturas; indícios de favorecimento ilegítimo e de que o

procedimento de dispensa tenha sido efetuado apenas com o objetivo de aparentar isonomia, de fato inexistente, ao processo de contratação. Ademais, apurou-se um superfaturamento de R\$ 18.520,00 (161,32%).

Na DL FMS nº 07/2020, que deu origem ao Contrato nº 25/2020 (fls. 123/129), firmado com a empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95), no valor de R\$ 99.000,00, constataram-se indícios de não execução plena do objeto contratado, além de vínculos entre empresas que apresentaram cotações, pondo em dúvida a lisura do procedimento de obtenção das mesmas pelo FMS/Lagarto/SE. Por fim, constatou-se um superfaturamento de R\$ 77.000,00 (350,00%).

Na DL FMAS nº 07/2020, da qual decorreu o Contrato nº 18/2020 (fls. 254/262), firmado com a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74), no valor de R\$ 1.176.000,00, apurou-se a existência de indícios de irregularidade na liquidação da despesa, pondo em dúvida a realização de escoreta análise e aceitação dos produtos eventualmente entregues, bem como de indícios de que a titular não seja a proprietária de fato da empresa contratada. Também foram detectadas evidências quem põem em dúvida a lisura do procedimento de cotação de preços efetuada pela administração pública municipal. Outrossim, constatou-se um sobrepreço de R\$ 338.250,00 (40,00%).

Na DL FMS nº 09/2020, por meio da qual adveio o Contrato nº 28/2020 (fls. 110/116), firmado com a empresa GPX INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 17.449.050/0001-53), nome fantasia ALGO MAIS CAMISARIA E IMPRESSÃO DIGITAL, no valor de R\$ 108.000,00, a combinação de eventos e atos da dispensa – cronologia, modificações registradas pela empresa na Jucese, supressão pelo FMS/Lagarto/SE de item a ser adquirido, indícios de inexistência física das instalações de uma das proponentes – sugerem favorecimento ilegítimo da contratada. Outrossim, apurou-se um superfaturamento de R\$ 68.000,00 (170,00%).

Na DL FMS nº 11/2020, que deu origem ao Contrato nº 30/2020, firmado com a empresa M S B NUNES FARDAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 12.721.902/0001-04), no valor de R\$ 118.875,00, identificou-se a realização de pesquisa de preço mediante contato com pessoas físicas que possuem vínculos entre si, porém representantes de empresas distintas, o que coloca em dúvida a lisura do procedimento de obtenção das cotações pela Administração Pública Municipal.

Na DL FMS nº 12/2020, que redundou no Contrato nº 31/2020 (fls. 132/132), firmado com a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10), no valor de R\$ 429.250,00, constatou-se irregularidade na execução, porquanto não foi efetuada a entrega dos kits de higienização individuais montados. Ademais, foram identificados indícios de não entrega da totalidade dos produtos contratados, assim como foram apuradas ocorrências envolvendo a contratada e/ou demais proponentes (eg. sede, contratações, movimentação, comercialização do objeto a ser contratado, inconsistências em atividades da empresa) de modo a não restar patente o interesse da gestão do FMS/Lagarto/SE em obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Por fim, apurou-se um superfaturamento de R\$ 222.750,00 (102,96%).

Na DL FMS nº 14/2020, que resultou no Contrato nº 34/2020, firmado com a empresa ISRAEL SANTOS SILVA DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 21.416.539/0001-04), no valor de R\$ 52.960,00, constatou-se que os documentos de subsídio à orçamentação efetuada pelos proponentes não foram adequados de modo a viabilizar uma precisa definição dos preços. Também foi identificado que as especificações indicadas não são aptas a viabilizar uma adequada medição dos serviços quando da sua efetiva execução. Outrossim, detectaram-se indícios de sobrepreço em montante estimado de R\$ 43.467,92 (460,09%).

Por último, cumpre registrar que órgãos vinculados a outros municípios sergipanos também contrataram para o fornecimento/execução de objeto semelhante algumas das empresas citadas: Aquidabã/SE, Japoatã/SE e Muribeca/SE contrataram a empresa CASA DO CIRURGIÃO EIRELI (CNPJ: 13.218.903/0001-95); Umbaúba/SE contratou a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 23.348.316/0001-74); Aquidabã/SE, Carira/SE, Frei Paulo/SE e Itabaiana/SE contrataram a empresa NATYFLORA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.871.894/0001-10).

4. ENCAMINHAMENTO PROPOSTO

Diante de todo o exposto, e considerando a relevância dos fatos apontados, propõe-se, após apreciação superior, o encaminhamento desta nota técnica à Superintendência da Polícia Federal em Sergipe, que solicitou análise de algumas dessas contratações, bem como informações sobre demais contratações realizadas por órgãos do município de Lagarto/SE, a fim de que adotem as providências cabíveis no âmbito de seus respectivos procedimentos internos de investigação em andamento.

Aracaju - SE, 16 de dezembro de 2020.

Diana Moura Vasconcelos

Auditora Federal de Finanças e Controle (Chefe do NAE/SE)

Aracaju, SE, 16 de dezembro de 2020.

De acordo.

Encaminhe-se conforme proposto.

Claudio Canuto dos Santos

SUPERINTENDENTE DA CGU-REGIONAL/SE

Página **161** de **161**